



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2016 Nº 161 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	26
Secretaria do Estado de Saúde	49
Secretaria de Estado de Educação	51
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	54
Sec. de Estado de Justiça	67
Defensoria Pública	74
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	75
Secretaria de Estado de Finanças	79
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	82
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	89
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	91
Camaras Municipais do Interior	93
Institutos Municipais	
Ineditoriais	93

GOVERNADORIA

LEI N. 3.897, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a redação da ementa e dos artigos 1º, 4º e 5º da Lei nº 2.482, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 3.791, de 25 de abril de 2016, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 2.482, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Torna obrigatória a instalação de banheiros e bebedouros de água nos bancos públicos e privados do Estado de Rondônia".

Art. 2º. Os artigos 1º, 4º e 5º da Lei nº 2.482, de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. Ficam os bancos públicos e privados em todo território do Estado de Rondônia obrigados a colocar à disposição de seus clientes, banheiros masculinos e femininos, incluindo também as adaptações para os portadores de necessidades especiais, bem como a instalação/disponibilização de bebedouros de água com oferecimento de copos descartáveis.

Art. 4º. Os bancos públicos e privados não cobrarão qualquer taxa ou valor monetário pela disponibilização dos banheiros e pelo fornecimento de água.

Art. 5º. Os bancos públicos e privados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei."

Art. 3º. As Casas Lotéricas ficam obrigadas a fornecer água potável a seus clientes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

LEI N. 3.898, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Institui o Setembro Verde, mês da Doação de Órgãos no Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia o mês de Doações de Órgãos, denominado Setembro Verde.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanha e divulgação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

LEI N. 3.899, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON a alienar os bens imóveis registrados ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON a proceder a desafetação e posterior alienação dos imóveis registrados ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia (UG 13011), contidos no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. A alienação dos imóveis obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ficará sob a responsabilidade da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 3º. O valor dos imóveis para efeito de alienação não poderá ser inferior ao valor expresso nos Laudos de Avaliação fornecidos por profissionais habilitados dos quadros do Estado de Rondônia ou nos termos do disposto no artigo 11, da Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

Art. 4º. A forma e condições de pagamento serão oportunamente definidas por ocasião da publicação do Edital.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

Art. 5º. Os recursos provenientes da venda dos imóveis serão objetos de depósito em conta exclusiva do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia - FUNPRERO, destinado ao pagamento de benefícios de Aposentados e Pensionistas do IPERON.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I - IMÓVEIS REGISTRADOS NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

Ordem	Matrícula	Município	Área	Endereço e Localização
01	1.097/92	Alta Floresta D'Oeste	595,98m²	Av. Rio de Janeiro, 4206, Quadra 13, Lote 17, Setor 02
02		Alvorada D'Oeste	781,17 m²	Av. 7 de Setembro, 3943-Centro, Setor 03 Qd: 14 Lote: 17
03	8.175/06	Ariquemes	920,00m²	Rua dos Veículos, 1429, qd. 12, Lote 11
04		Cabixi	563,83 m²	Rua Bororós, 881- Centro - Lote 07, Quadra 39, Setor 01
05	5.255/91	Cacoal	450,00 m²	Av. 02 de Junho nº 3935 - Setor 02, Quadra 37, Lote 145
06		Cerejeiras	900m².	Rua Rondônia, 2341, Setor C, Quadra 120 Lotes 14 e15
07	5.303/05	Colorado D'Oeste	800 m²	Av. Paulo de A. Ribeiro, 3380, Lote 30, Quadra 01, Setor D
08		Costa Marques	1250 m²	Av. Guaporé, s/nº, Quadra 01, Setor 02, Lote 05
09	2.177/96	Espigão D'Oeste	479,70 m²	Rua 16 de Junho, 2009, Lote 05, Quadra 06, Setor 04
10	3.734/90	Guajará Mirim	1000 m²	Av. José Bonifácio, 425 - Setor 02, Quadra 105, Lotes 15 e 16
11	4.125/98	Jaru	752,40 m²	Rua Raimundo Catanhede, 881, Lt. 14, St. 02, Qd. 08
12	9.218/88	Ji Paraná	327 m²	Av. Marechal Rondon, 4206- Centro, Lote 02 B, Qd. 31 St. 02
13	472/04	Machadinho D'Oeste	616,24 m²	Rua José Lopes de Oliveira s/n - Lote 001, Qd. 129, St. 02
14	1834/2010	Nova Brasilândia	420,00m²	Rua Marechal D. da Fonseca, 3448, St. 03, Qd. 43, Lt. 225
15		Nova Mamoré	600 m²	Rua Dezidério D. Lopes, 3047- Cidade Nova, Lt. 01, Qd. 2.11
16	388/04	Ouro Preto	360,71m²	Rua Raimundo Teixeira, s/n - Lote 304, Qd. 75, Lt. 002
17	5.474/04	Pimenta Bueno	442 m²	Rua Presidente Dutra, 972, St. 01, Qd. 24, Lt. 04
18	3783/88 3455/87	Porto Velho	600 m²	Rua Tenreiro Aranha, s/n -Centro- Lotes 15/16 Quadra 32
19	4694/88	Porto Velho - SEDE	1000 m²	Av: 7 de Setembro, 2557-Nª. Srª.das Graças - Lt. 04, Qd. 601
20	6.102/12	Presidente Médici	387,69 m²	Rua Independência, 1613- Quadra 24, Lote 02, Setor 03
21	8339/06	Rolim de Moura	547,60 m²	Av. Rio Branco, 4480- Setor 02, Quadra 53, Lote 271
22	1391/04	Santa Luzia	625,30 m²	AV: Tancredo Neves, 3205-Centro - Lt. 528, Qd.16, St. 03
23		São Miguel do Guaporé	900m²	Rua Presbítero José Viana, 2216- St. 04, Qd. 20, Lt. 255/270
24	7308/97	Vilhena	940 m²	Rua 512, 4047-N. Vilhena- Lt. 05, Qd. 40, St. 05

ANEXO II - IMÓVEIS APORTADOS E EM FASE DE REGISTRO NO FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ordem	Matrícula	Município	Área	Endereço e Localização
01	12.836/1990	Porto Velho	1.552,50 m²	Rua Major Amarante, 1342 - Caiari - Lt: 85, Q. 34, St 01
02	11.023/2011	Porto Velho	2.500,00 m²	Rua Paulo Leal, 332 - Centro - Lote 001-B, Quadra 09
03	19.238/2007	Porto Velho	1.565,90 m²	Rua Netuno, 3551 - N. Floresta - Lote 1611/C1 Q. 37, St. 18
04	19.244/2007	Porto Velho	1.565,90 m²	Rua Netuno, 3551 - N. Floresta - Lote 1611/C7 Q: 37, St 18
05	19.245/2007	Porto Velho	1.565,90 m²	Rua Netuno, 3551 - N. Floresta - Lote 1611/C8 Q. 37, St 18
06	4.134/2010	Porto Velho	392,00 m²	Av. Carlos Gomes, 419 - Caiari - Lote 224, Q. 19, Setor 01
07	0355/2-H-G	Belém Pará	215,40 m²	Rua Boaventura da Silva, 167 - Centro, Lote 167
08	10.967/2003	Porto Velho	610,00 m²	Av. Calama, 1917 - Caiari - Lote 310, Q. 104, Setor 02
09	8.644/2005	Alta Floresta Rural	24.200 ha	Lote Rural nº 24, Gleba 01 - Setor Chipigal
10	886/2015	Alta Floresta	339,56 m²	Rua Afonso Pena, s/nº - Lote 85 Quadra 35 B Setor 05
11	G-2495/2012	Alvorada D'Oeste		Av. Mal. Rondon, 4676 - Bairro Centro -Setor 04 Qd. 21 Lt. 12, 13 e 14
12	1.202/1989	Espigão D'Oeste	800.00 m²	Rua São Paulo, 3179 - Lote 13, Quadra 42 Setor 03 - Bairro Liberdade
13	1.400/2011	Espigão D'Oeste	15.750,00 m²	Rua Acre, 3179 - Lote 02, Quadra B, Setor 06
14	8.967, 8.154, 6.671, 9.817, 9.986, 9.501, 8.784, 6.670,	Ji Paraná	4.760,00 m²	Av. Transcontinental, 2305 - 2 de Abril - Lotes: 30, 40, 60, 70, 140, 290, 370, e 356, Quadra 86, Bairro 2 de Abril
15	3081/1982	Ji Paraná	0,35 ares	Estrada do Nazaré (Lh 94) - Setor 05, Quadra 40 B, Lote 02
16	0380/2011	Pimenta Bueno/Rural	106,3232 m²	Lote Rural 23, Gb 03, Projeto Integrado de Integração Gy Paraná - Setor Abaitará
17	0868/2011	Pimenta Bueno/Rural	111,7321 m²	Lote Rural 81, Gb 05, Projeto Integrado de Integração Gy Paraná - Setor Abaitará

18	4.409/2000	Pimenta Bueno	240,62m ²	Av. Costa e Silva s/n - Lote 05, Quadra 25, Setor 01
19	1084/1985	Pimenta Bueno	575,00m ²	Rua Presidente Kennedy, 921 - Lote 12, Quadra 21 Setor 01
20	1422/1989	Rolim de Moura	39.874,94m ²	Av. Porto Velho s/n - Lote 800, Qd. 54, St. 04
21	18.624/2012	Rolim de Moura	26.494,69,m ²	Av. 25 de agosto s/n - Lote 1060, Quadra 55, Setor 04
22	7.102/2011	Theobroma	381,81m ²	Rua P. Figueiredo s/n - Lote 12, Quadra 55, Setor Central
23	6.318/1994	Vilhena	900 m ²	Rua Sabino B. de Queiróz s/n - Bodanese - Lote 08, Qd. 28, St.07
24	6.319/1994	Vilhena	900 m ²	Rua Sabino Bezerra de Queiróz s/n - Lote 9, Quadra 28, Setor 07
25	3114, 3015, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120/1999	Vilhena	17.325,00 m ²	Av. Diões Bispo de Souza, s/n, Lote nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Quadra 41, Setor 06, Jd. Araucária
26	5.976/1993	Vilhena	802,75 m ²	Rua Marechal Deodoro, s/n, Lote 9, Quadra 120, Setor 01
27	3518, 3519/2008	Vilhena	2.250,00 m ² 2.250,00 m ²	Avenida 622, s/n, Lote nº 1 e 2, Quadra 51, Setor 06
28	12.954/2007	Vilhena	2.475,00 m ²	Avenida 622, s/n, Lote 1, Quadra 53, Setor 06
29	2.542/1986	Vilhena	729,80 m ²	Rua Marcos da Luz, 675, Lote 20, Quadra 95, Setor 01
30	14.706/2008	Vilhena	2.500,00 m ²	Av. Barão do Rio Branco, s/n, Lote 10, Qd. 67, Setor 06
31	1.877/2004 1.208/1987	Vilhena	1.073,92 m ² 315,43 m ²	Av. Barão do Rio Branco, s/n, Lotes 11,12,13 e 15, Quadra 54, Setor 01

DECRETO N. 21.215, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento a Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº 0001566-86.2014.8.22.0007, constante no Processo nº 01.2201.06170-0000/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato GEUDO ALVES RODRIGUES, para ocupar cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no município de Cacoal, classificação 108ª, Inscrição nº 820.358-0, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201-04822/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, em 2 (duas) vias originais. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "E", aos candidatos para o cargo de motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO N. 21.216, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, o 2º SGT PM RR RE 00543-8 ANTONIO CARLOS TRINDADE PEREIRA, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com o inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO N. 21.217 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.091.866,40 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.091.866,40 (seis milhões, noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			12.400,00
11.004.04.122.1263.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	12.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			305.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449052	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	255.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.504.466,40
16.001.12.363.1101.2133	OFERTAR O ENSINO PROFISSIONAL	449052	0118	209.260,00
16.001.12.366.1101.2135	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS ADULTOS	339014	0118	29.400,00
		339032	0118	1.037.000,00
		339033	0118	30.265,53
		339039	0118	250.000,00
		339036	0118	2.080,00
16.001.12.368.1214.2160	IMPLEMENTAR O SAERO	339039	0100	350.008,81
16.001.12.368.1269.2024	PROVER DE EQUIPAMENTOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	3.596.452,06
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			250.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449092	0100	50.000,00
		339039	3209	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.122.1292.2163	PROMOVER A GESTÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS	339014	0100	12.000,00
		339030	0100	5.000,00
		339033	0100	1.000,00
23.001.08.481.1292.2049	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RURAL	332041	0116	1.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	442042	0116	1.000,00
	TOTAL			R\$ 6.091.866,40

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			12.400,00
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339092	0100	400,00
		339014	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			305.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339039	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	255.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.504.466,40
16.001.12.361.1269.2140	FORTALECER O ENSINO FUNDAMENTAL	339030	0118	254.083,04
		339039	0118	660.855,11
16.001.12.363.1101.2133	OFERTAR O ENSINO PROFISSIONAL	339039	0118	521.005,53
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	3.561.452,00
16.001.12.368.1269.2024	PROVER DE EQUIPAMENTOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339048	0100	35.000,06
16.001.12.368.1269.2141	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339039	0100	350.008,81
16.001.12.368.1269.2142	REALIZAR AÇÕES PARA FORTALECER A EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0118	122.061,85
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			250.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	50.000,00
		449052	3209	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339039	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 6.091.866,40

DECRETO N. 21.218 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 7.577.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 7.577.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

ERRATA:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			7.363.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	3240	1.200.000,00
		339049	3240	700.000,00
		339093	3240	1.563.000,00
15.020.06.181.1002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	3240	3.900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			141.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	91.000,00
19.001.20.608.2037.2022	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339039	0100	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			73.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	73.000,00
	TOTAL			R\$ 7.577.000,00

A LEI N. 3.891, DE 23 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADA DOE Nº 157, 23 DE AGOSTO DE 2016, QUE "ESTABELECE REGULAMENTO PRÓPRIO PARA CONCESSÃO E CONTROLE DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 98, C/C OS ARTIGOS 110 A 115, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68/1992".

ONDE SE LÊ: **LEI N. 3.891, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**.

LEIA-SE: **LEI COMPLEMENTAR N. 898-A, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**.

REPUBLICADA

LEI COMPLEMENTAR N. 898-A, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Estabelece regulamento próprio para concessão e controle de férias dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, observadas as disposições do artigo 98, c/c os artigos 110 a 115, todos da Lei Complementar nº 68/1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Observadas as disposições do artigo 98, c/c os artigos 110 a 115, todos da Lei Complementar nº 68/1992, as férias dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia serão regulamentadas por ato do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas, com períodos mínimos de 10 (dez) dias corridos, desde que assim requeridas pelo servidor, respeitadas a conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 116, de 27 de junho de 2016, que autorizou a viagem de **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, à cidade de Vila-Real/Espanha, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, a fim de participar do curso intensivo em Mediação Policial, sem ônus para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			7.363.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	5.963.000,00
15.020.06.181.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	3240	55.500,00
		449052	3240	1.344.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			141.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	449052	0100	36.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	105.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			73.000,00
19.023.20.609.1224.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339030	3240	18.000,00
		339032	3240	55.000,00
	TOTAL			R\$ 7.577.000,00

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCOS GEROMINI FAGUNDES**, Delegado da Polícia Civil do Estado de Rondônia, à cidade de Vila-Real/Espanha, no período de 19 a 23 de setembro de 2016, a fim de participar do curso intensivo em Mediação Policial, sem ônus para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 434/GP de 28/06/2016, Ofício nº 1807/2016/SEGG de 01/07/2016 e Ofício 259/SRH-ALE de 04/08/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01 de julho de 2016, os termos do Decreto de 16/12/2015, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2016, o servidor NELSON JÚNIOR GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300050745, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 28909/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 28 e 29, do processo n. 01-1712.04386-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2015, a servidora WILMA PEREIRA DE SOUZA OLIOSE, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053426, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2916/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1712.02967-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de maio de 2015, a servidora EDINETE MARIA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098950, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2835/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 e 19, do processo n. 01-1601.17414-0000/20015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2015, a servidora MARIAALZIRAROSI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300080166, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Monte Negro-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2830/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-2101.01309-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de março de 2015, a servidora AMANDA DA SILVA LIMA, do cargo de Agente em Atividade administrativa, Matrícula n. 300110504, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2885/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 14 a 16, do processo n. 01-2201.02315-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de agosto de 2008, o servidor MARCIO SOUZA MAMEDE, do cargo de Delegado Policia, Matrícula n. 300059711, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2834/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 26 e 27, do processo n. 01-2201.01663-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2011, o servidor RENILSON VIEIRADASILVA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093896, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Nova Brasilândia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2875/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 33 a 36, do processo n. 01-1601.03149-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de junho de 1993, a servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE LIMA MENDES, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 35.045-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2831/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 23 a 26, do processo n. 01-2201.09006-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 20 de abril de 1992, a servidora MARLENE APARECIDA TROVO DE CAMARGO, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 49.214-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2929/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 25 a 28, do processo n. 01-1601.04503-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de julho de 1992, a servidora SILVANA PEREIRADUARTE DE SOUZA, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 76.600-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.885/2016, constante a folha 22, do processo n. 01-1601.10266-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 7 de abril de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora LENIR HENRIQUES DACOSTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300005403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial, n. 2.495/2016, folha 30 e, Informação n. 1781/2016/ASTEC/PGE/SEGEF, folhas 33 e 34, do processo n. 01-1601.01936-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 16 de maio de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora IRACEMA DE SOUSA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial, n. 1.482/2016, folha 28 e, Informação n. 2943/2014/ASTEC/PGE/SEGEF, folhas 32 a 34, do processo n. 01-1601.05272-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de março de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MAURA JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial, n. 2.202/2016, folha 19 e, Informação n. 2942/2016/ASTEC/PGE/SEGEF, folhas 22 a 24, do processo n. 01-1601.16057-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de abril de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3.906/2016, constante a folha 64, do processo n. 01-1712.01254-0000/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 26 de fevereiro de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora ISABELA CRISTINA GOMES SMANIOTTO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300053670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2035/2016-SEGG, de 2.8.2016, Ofício n. 677/GAB/CGE, de 29.7.2016 e Ofício n. 221/GAB/FAPERO, de 7.7.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2016, com ônus para a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2016, a servidora ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300014820, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2054/2016-SEGG, de 3.8.2016, Ofício n. 2913/GAB/CRH/SESAU, de 2.8.2016 e Decreto n. 37.414/2016, de 19.7.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 13 de julho de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LUZIA JANUARIA DE GRILLO, Enfermeiro, matrícula n. 10510, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Saúde de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2857/CRH/GAB/SESAU, de 25.7.2016, Ofício n. 1095/GAB/DETRAN/RO, de 14.7.2016, Requerimento, de 7.6.2016 e Atestado de Vaga, de 1.6.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor RONALDO CESAR VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044654, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2018/2016-SEGG, de 29.7.2016, Ofício n. 667/GAB/CGE, de 27.7.2016 e Ofício n. 1081/GAB/DETRAN/RO, de 13.7.2016,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor LUIZ ANTONIO MOURAO DE MELO, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025423, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, até 31 de dezembro de 2016, o servidor VALDEIR SOARES DA SILVA, Engenheiro Sanitário, matrícula n. 300121146, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de julho de 2016, os termos do Decreto de 4.5.2016, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional N II, Matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2921/GAB/CRH/SESAU, de 3.8.2016 e Ofício n. 3800/GAB/SEGEP, de 25.7.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de agosto de 2016, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, até 31 de dezembro de 2016, a servidora MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, Matrícula n. 300022965, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2214/2016-SEGG, de 12.8.2016,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 11.7.2016, que REVOGOU o Decreto de 13.6.2016, que Aceitou a Cedência, a contar de 8 de março de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SILVANAALVES FERREIRA DE SOUSA, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 38512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2006/2016-SEGG, de 27.7.2016, Ofício n. 829/GAB/CC/RO, de 22.7.2016, e Memorando n. 050/GRH/CAF/SUGESP, de 21.7.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2016, os termos do Decreto de 30.12.2015, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA, Professor Nível III, matrícula n. 300063679, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 3607/16/DER-RO, de 05.08.2016;

RESOLVE:

CEDER, a partir de 1º de setembro de 2016, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 300091957, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de agosto 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 23 AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e a LC 68/92,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer nº 1472/PCDS/PGE/2016 (fls 231/239), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 045/2015, adotando-o como fundamento para aplicar pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias** ao servidor JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA, agente penitenciário, matrícula 300087363, por obstar o pleno exercício da atividade administrativa, nos termos do que prescreve o artigo 169, inciso III, da LC 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando informação 1705/Assessoria Técnica/SEGEPE, constante às folhas 17 a 20, do processo n. 01-2101. 03183-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de maio de 2000, o servidor VALDELICE SAMPAIO RAMOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300029920, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JAIR BAROLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO, AGENTE PENITENCIÁRIO e ROGÉRIO DE SOUZA FACUNDO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de UBERLÂNDIA/MG, no período de 12 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2016, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HÉRIKALIMA FONTENELE, SECRETÁRIA DE ESTADO e JOSE CARLOS MONTEIRO, GERENTE DE PROTEÇÃO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2016, a fim de participar de implementação das medidas levantadas pelo diagnóstico da demanda por equipamentos e serviços públicos urbanos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MAURICIO YUJO LOPES, AGENTE PENITENCIÁRIO e WELCKEYSHAYNEY NOVAES FERREIRA, AGENTE PENITENCIÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 13 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2016, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUCAS HENRIQUE DA SILVA, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, lotado(a) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 19 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2016, a fim de acompanhar atleta da modalidade de judô portador de necessidades especiais nos Jogos Escolares da juventude 2016, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3220.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EVANILSO CALIXTO FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 30 de agosto de 2016 a 1º de setembro de 2016, a fim de renovar Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDVALDO RODRIGUES SOARES, PRESIDENTE, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2016, a fim de participar do 2º Encontro Nacional de dirigentes de Órgãos Delegados do INMETRO, com o presidente Nacional do INMETRO e Ministro do Desenvolvimento Indústria e Comércio, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS SANTOS, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de agosto de 2016 a 1º de setembro de 2016, a fim de participar da reunião dos coordenadores da rede de assistência técnica para o monitoramento, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JANAINA ALENCAR DE MENEZES, MÉDICA GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de agosto de 2016 a 28 de agosto de 2016, a fim de participar do Congresso Paulista de Ginecologia e Obstetrícia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ADMAFRACIANE LEVINO GONZAGA, ASSESSORA, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 18 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia na 4ª Assembleia de 2016 e 4ª Reunião do fórum dos Governadores do Brasil Central de 2016, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BELÉM/PA, no período de 30 de agosto de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de participar da associação nacional das juntas comerciais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, VICE-PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de NATAL/RN, no período de 31 de agosto de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de participar da 672ª sessão plenária ampliada COFECON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALEXANDRE GONÇALVES VIANA, CAP PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de outubro de 2016 a 9 de dezembro de 2016, a fim de participar do Curso de Especialização Profissional-Inteligência Policial para Oficiais - I (CEP-IP OF-I/16), no Centro de Inteligência da Polícia Militar (CIPM), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI, MÉDICO ORTOPEDISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2016, a fim de participar do Congresso de lesões de ligamentos de joelho, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, CORONEL PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 18 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016, a fim de participar do 3º Encontro do pacto interestadual de segurança pública integrada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SONIA MARIA DIAS DE LIMA, ENFERMEIRO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 20 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2016, a fim de participar e apresentar trabalhos científicos no 52º congresso da sociedade brasileira de medicina tropical e aprimoramento técnico, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BRUNO DA SILVA PINHEIRO, GESTOR DO ESCRITÓRIO EGPP e RICARDO MENEZES MACHADO, GERENTE DETIC, ambos(as) lotados(as) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de RECIFE/PE, no período de 19 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2016, a fim de participar do evento CAMPUS PARTY, que servirá de experiência para o evento INFOPARTY que acontecerá no Estado de Rondônia no qual farão parte da comissão organizadora, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de NILDA DE OLIVEIRA BARROS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 20 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2016, a fim de participar e apresentar trabalhos científicos realizados no Estado de Rondônia no 52º Congresso da Sociedade Brasileira de medicina tropical e aprimoramento técnico, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA, GERENTE DE INFORMÁTICA, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BELÉM/PA, no período de 30 de agosto de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de participar da associação nacional das juntas comerciais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CRISTINA MOREIRA PORTELA, PROFESSOR CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BONITO/MS, no período de 8 de setembro de 2016 a 11 de setembro de 2016, a fim de participar do Encontro Nacional do Conselho Brasileiro para Superdotação - CONBRASD - VII ENCO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES, ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no período de 25 de agosto de 2016 a 3 de setembro de 2016, a fim de participar do XV internacional de medição de descarga líquida em grandes rios, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3212.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 21 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2016, a fim de participar da visita técnica na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para conhecer o Sistema Estadual de vigilância sanitária (SIEVISA), e sua aplicabilidade em Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- AFONSO MAIA DE CASTRO	COORDENADOR DE INFORMÁTICA
- JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO
- TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA, AGENTE PENITENCIÁRIO e RAIMUNDO BARROS FILHO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 16 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2016, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 17 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2016, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia na 4ª Reunião do Fórum dos Governadores do Brasil Central de 2016, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de GUADALAJARA/MÉXICO, no período de 27 de agosto de 2016 a 4 de setembro de 2016, a fim de participar da Reunião Anual da Força Tarefa de Governadores Para Climas e Florestas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BENILCE MATOS DA SILVA, GERENTE DE PROVIMENTO AVALIAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 16 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2016, a fim de participar do Workshop sobre estágio probatório de professores e profissionais da educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARMELITA RIBEIRO FILHA, FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2016, a fim de participar da oficina de transição da NLR Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MAILA ANDRADE DE SOUZA, ASSESSORA TÉCNICA, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2016, a fim de participar do curso de gestão oferecido pela empresa Orzil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO, MÉDICO e SERGIO DE ALMEIDA BASANO, DIRETOR ADJUNTO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de LÁBREA/AM, no período de 16 de julho de 2016 a 24 de julho de 2016, a fim de executarem projeto de pesquisa: Ensaio clínico fase III com uso de Ivermectina no tratamento da Mansonella Ozzardi, Lábrea, Amazônia Ocidental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 30 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a fim de realizarem recambiamento conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- FRANCISCO ALMEIDA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- MAICON UELQUER SILVA FREIRE	AGENTE PENITENCIÁRIO
- RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO
- SAMUEL REINALDO LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE e NATÁLIA SANTOS COSTA, ASSESSOR TÉCNICO, ambos(as) lotados(as) na Fundação de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 10 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016, a fim de realizar levantamentos preliminares para a produção do projeto da biofábrica, conforme demanda da AGIR - Agenda Integrada de Resultados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com os Ofícios nº 210, 211 e 212/AS/2016 oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão das pessoas jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo nº 0033292-93.2016.8.22.1111

Interessado: Sofá Center Indústria e Comércio de Móveis Ltda (CNPJ nº 03.659.378/0001-90)

Punição: Suspensão de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo nº 0007661-50.2016.8.22.1111

Interessado: Bueno & Cechim Ltda (CNPJ: 01.038.432/0001-54)

Punição: Suspensão de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo nº 0007678-86.2016.8.22.1111

Interessado: Rodrigo Cesar Cassio Eireli-ME (CNPJ nº 06.924.882/0001-68).

Punição: Suspensão de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

PORTARIAN. 112/GAB/CGE

Porto Velho, 25 de Agosto de 2016.

EXTRATO Nº 1143

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 01/08/2016, da Portaria nº 52/2016/GAB/CGE, de 09/05/2016, publicado no DOE nº 85 de 11/05/2016, os servidores abaixo relacionados:

SEFIN: Autoridade de Monitoramento

Nome	Matricula
Carlos Fernando Cervino	300027423

SEFIN: Membros da Comissão Gestora de Documentos

Nome	Matricula
Édula M. L. G. Short	300027124

SEDAM: Autoridade de Monitoramento

Nome	Matricula
Cristiane Schreiner Duarte Lima	300103672

Art. 2º - INCLUIR a partir de 01/08/2016, na Portaria nº 52/2016/GAB/CGE de 09/05/2016, publicado no DOE nº 85 de 11/05/2016, os servidores abaixo relacionados:

SEFIN: Autoridade de Monitoramento

Nome	Matricula
Juliano de Sá Guidolin	300064104

SEFIN: Membros da Comissão Gestora de Documentos

Nome	Matricula
Estefane Ferreira Estevam Mariho	300135759

SEDAM: Autoridade de Monitoramento

Nome	Matricula
Jaime Felisberto Nazareth de Souza Junior	300128693

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base na Informação nº. 906/2016/PGE/PCC/PAS, datado de 16.05.16, as folhas 131 a 133, segundo os termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 1103.00057-00-2016, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços com locação de imóvel que atenderá a Procuradoria Regional de Ji-Paraná da Geral do Estado de, no valor de R\$. 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor da Empresa **IMOBILIARIA PORTO SEGURO EIRELI ME**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 18 de maio de 2016.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 72.000,00 (setenta e dois mil reais), proveniente de prestação de serviços com locação de imóvel das 10 (dez) salas, para atender as necessidades da Procuradoria Regional de Ji - Paraná da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **IMOBILIARIA PORTO SEGURO EIRELI ME**, com base na Informação nº. 906/2016/PGE/PCC/PAS, disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de maio de 2016.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

CONVÊNIO Nº 074/PGE-2016**CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU**

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS- RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
REPRESENTANTE: AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo modelo Van para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e outros que necessitam de consultas e exames nos centros de referência do Estado.

DO VALOR: R\$ 73.630,00 (setenta e três mil seiscentos e trinta reais).

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100 (1021)- Nota de Empenho nº 01814 de 22/06/2016.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

PROCESSO: 01.1712.06221-0000/2016

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2016

ASSINAM:

- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário / SESAU
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado

EXTRATO Nº 1144

CONVÊNIO Nº 121/PGE-2016**CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ - RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
REPRESENTANTE: SÉRGIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 01 veículo FIAT Pálio Fire, 4 portas, Fabricação 2015, Modelo 2016, cor vermelha” (tombamento nº 5444, placa NCO 2482, nº chassi 9BD 171 22ZG757 1740 - adquirido pelo Estado através da Nota de Empenho nº 036/2016/SEAGRI, 037/2016/SEAGRI, 043/2016/SEAGRI, 044/2016/SEAGRI - fl. 143-146), que irá realizar serviços de apoio a estruturação de serviços públicos, estrutura para serviço de inspeção sanitária municipal, os descritos no contrato de repasse nº 794686/2013/MDA, de fis. 98-99, e de acordo com o Plano de Trabalho de fis. 04-06, aprovado pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00699-0000/2016

VIGÊNCIA: 02 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2016

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1145

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 122/PGE-2016**CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**

CONVENIENTE: ACENTRAL DE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES
CNPJ/MF Nº 19.671.709/0001-47
REPRESENTANTE: JOSUÉ VIEIRA DIAS - Presidente

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto

“disponibilização de 20 Tanques de Leite” (Tombamentos e séries nº. 5553 e 13528, 5554 e 13529, 5555 e 13530, 5556 e 13531, 5557 e 13532, 5558 e 13533, 5559 e 13534, 5560 e 13535, 5561 e 13536, 5562 e 13537, 5563 e 13538, 5564 e 13539, 5565 e 13540, 5566 e 13541, 5567 e 13542, 5568 e 13543, 5569 e 13544, 5570 e 13545, 5571 e 13546, 5572 e 13547) - que foram adquiridos pelo Estado em 01/12/2015 - fls. 110), com recursos advindos de emenda parlamentar (fl. 04-05) seja entregue para a “Central das Associações Dos Produtores Rurais de União Bandeirantes - CENARUB”, para que esta realize os serviços de transporte de armazenagem e resfriamento do leite, em prol dos pequenos agricultores familiares da região, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 06-12 e declaração de fl. 155, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00741-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2016

ASSINAM:
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**
- **JOSUÉ VIEIRA DIAS – Presidente**

EXTRATO Nº 1146

CONVÊNIO Nº 123/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
REPRESENTANTE: LUIZ ADEMIR SCHOCK - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 1 carreta agrícola de 6 toneladas (tombamento nº. 4881 e série nº. 12963), 3 carretas agrícolas de 5 toneladas (tombamentos nº. 4852, 4853 e 4854, séries n. 1311, 1312 e 1313), 2 arados subsoladores 5/5 (tombamentos nº. 4456 e 4457, série nº. 0831 e 0832) 2 tanques de leite (tombamentos nº. 4780 e 4781, série nº. 21 5M 101 354BRL e 21 5M 101 380BRL) que foram adquiridos pelo Estado através das Notas de Empenhos 402, 407, e 409/2016/SEAGRI), com recursos próprios (fl. 89-91 e 113) sejam entregues ao Município de Rolim de Moura, para a realização de serviços de roçagem de pasto, arraste de grade niveladora, apoio no transporte de insumos, sementes, calcário dentre outros por meio de carretinhas, reforma de pastagens, reparo do solo para plantio, ações próprias de apoio à logística com tarefas de melhoramentos na propriedade rural, aração, gradagem, calagem, adubação, plantio de sementes e cultivo de terra, trabalhar com adaptações de implementos agrícolas para perfuração de solo, com vista a construção de cercas de arame e lamina frontal para destoca, de acordo com o Plano de Trabalho de fls. 13-19 e declaração de fl.

27, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.

PROCESSO: 01.1901.00681-0000/2016
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.08.2016

ASSINAM:
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**
- **LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1147

CONVÊNIO Nº 124/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54
REPRESENTANTE: VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Alta Floresta d'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DO VALOR: R\$ R\$ 3.932.544,00 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

DA DESPESA:
R\$ 1.955.086,54 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.977.457,46 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: 01.1601.10973-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.04.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**
- **VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1148

CONVÊNIO Nº 125/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35
REPRESENTANTE: DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal
OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 40-44 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Corumbiara-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DA DESPESA:
R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.10994-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.04.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC**
- **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal**

EXTRATO Nº 1149

CONVÊNIO Nº 126/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
REPRESENTANTE: LUIZ ADEMIR SCHOCK - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Rolim de Moura-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DO VALOR: R\$ 2.279.012,64 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil, doze reais e sessenta e quatro centavos).

DA DESPESA:
R\$ 1.323.528,08 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 955.484,86 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 01.1601.11347-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário

Estado Adjunto / SEDUC

- **LUIZ ADEMIR SCHOCK** – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1150

CONVÊNIO Nº 127/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON - Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DO VALOR: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais).

DA DESPESA:

P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.12364-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário

Estado Adjunto / SEDUC

- **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** -

Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1151

CONVÊNIO Nº 128/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

REPRESENTANTE: MARIO ALVES DA COSTA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do

projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Machadinho D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DO VALOR: R\$ 4.087.859,74 (quatro milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, setenta e quatro centavos).

DA DESPESA:

P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.13040-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário

Estado Adjunto / SEDUC

- **MARIO ALVES DA COSTA** - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1152

CONVÊNIO Nº 129/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ VIEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.016 e início de 2017.

DO VALOR: R\$ 441.700,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

DA DESPESA:

P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41 - Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601.11084-0000/2016

VIGÊNCIA: 30.04.2017

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2016

ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário

Estado Adjunto / SEDUC

- **JOSÉ LUIZ VIEIRA** - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1153

2º TACNT Nº 172/PGE-2014-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: A EMPRESA RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30

Representante: ELIANE MOREIRA CÉLIA - Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.07.2016, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 172/PGE-2014-A. As despesas decorrentes desse aditivo serão retiradas, a título de reforço, da seguinte programação orçamentária: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100103421124228930000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho nº 00572 de 13.05.2016, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROCESSO: 01.2101.00694-0007/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2016

ASSINAM:

- **MARCOS AMARAL** – Secretário de Estado

Adjunto / SEJUS

- **ELIANE MOREIRA CÉLIA** - Sócia

Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 1154

CONTRATO Nº 201/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 08.821.893/0001-48

REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO LEDO SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Av. Guaporé, nº 2.365, Bairro Lagoa, no município de Porto Velho/RO, com área construída de 2.137,87 m² em alvenaria e concreto armado, tipo clube com palco, salão, camarins e salas, em favor da PMRO para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, para realização do Mutirão Fiscal do Estado a ser realizado no período de 30.07.2016 a 09.08.2016.

DO VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

DESPESA: POGRAMA DE TRABALHO: 04122101521750000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1109.00192-0000/2016

DA VIGÊNCIA: 11 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2016

ASSINAM:

- **ISIS GOMES DE QUEIROZ** – Ssuperintendente / SUGESP

- **PAULO ROBERTO LEDO SILVA** - Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1155

CONTRATO Nº 204/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: FULLBLESS EVENTOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº 11.200.051/0001-83
REPRESENTANTE: GISELLE DOMINGUES UDRE VALERA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestarem serviços de locação sendo (stands e carpetes), visando atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

DO VALOR: R\$ 428.838,96 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521750000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1109.00211-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 09.08.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2016

ASSINAM:
- **ISIS GOMES DE QUEIROZ** – Superintendente / SUGESP
- **GISELLE DOMINGUES UDRE VALERA** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1156

CONTRATO Nº 215/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.079.925/0001-72
REPRESENTANTE: LEONARDO SCARONE PINTOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service, para atender aos Jogos Escolares de Rondônia/2016, nas 02 (duas) Fases Finais (Infantil e Juvenil) com três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar, nos Jogos Escolares Especiais de Rondônia/2016 fase única, com 04 (quatro) refeições diárias: café da manhã, almoço, jantar e ceia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 596.198,33 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 2112 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.02295-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2016

ASSINAM:
- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária / SEDUC
- **LEONARDO SCARONE PINTOS** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1157

CONTRATO Nº 216/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CATUAI HOTEL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 10.751.843/0001-83
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO JUNIOR

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços hospedagem, para recepcionar os participantes dos Jogos Escolares de Rondônia 2016 – Fase Final Juvenil, Cacoal/RO, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e presente Contrato.

DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 189.121,48 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.368.1095.2112 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.05310-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 23.07.2016 a 01.08.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário Estado Adjunto / SEDUC
- **FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO JUNIOR** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1158

CONTRATO Nº 217/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 04.055.157/0001-75
REPRESENTANTE: ELIAS CORREA ALVES - Procurador

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços hospedagem, para recepcionar os participantes dos Jogos Escolares de Rondônia 2016 – Fase Final Juvenil, Cacoal/RO, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e presente Contrato.

DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 638.246,63 (seiscientos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.368.1095.2112 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.05310-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 23.07.2016 a 01.08.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO** – Secretário Estado Adjunto / SEDUC
- **ELIAS CORREA ALVES** - Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1159

CONTRATO Nº 219/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: AUCATURAGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 77.410.249/0001-08
REPRESENTANTE: HÉLIO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros em ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, com o fornecimento por quilometro, para proceder o transporte dos alunos/atletas, técnicos, dirigentes e acompanhantes, participantes dos Jogos Escolares Especiais de Rondônia 2016, fase única (masculino e feminino), conforme especificação completa no termo de referência – anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 71.463,30 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.368.1095.2112 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.04246-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 22 a 25.08.2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2016

ASSINAM:
- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária / SEDUC
- **HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1160

CONTRATO Nº 221/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: IVECO LATINAMÉRICA LTDA
CNPJ/MF nº 01.844.555/0005-06
REPRESENTANTE: DENISE DE OLIVEIRA LOPES BARROS

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a Aquisição de 01 (um) ônibus escolar (ORE) para atender os alunos das escolas da rede estadual dos municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão eletrônico, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais).

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 2024 - Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449052 – NE 02858 de 18.07.2016.

PROCESSO: 01-1601.07012-0000/2016
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2016

ASSINAM:
- **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Secretária / SEDUC

**- DENISE DE OLIVEIRA LOPES BARROS –
Representante/Contratada**

EXTRATO Nº 1161

CONTRATO Nº 223/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEDUC
CONTRATADA: R.E.O. RAMOS - ME
CNPJ/MF nº 07.119.104/0001-69
REPRESENTANTE: RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte, com fornecimento de 14 (quatorze) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 2.086,2 km (Dois mil, oitenta e seis quilômetros e dois metros) dia, perfazendo um total de 41.724 (Quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro quilômetros) km, respeitando os 120 (cento e vinte) dias letivos conforme o Calendário Escolar de 2016 pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.409.067,12 (um milhão, quatrocentos e nove mil, sessenta e sete reais e doze centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA: 12.368.1269 – AÇÃO: 2027 - Fonte de Recursos 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601.10832-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC**
- **RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS –
Representante/Contratada**

EXTRATO Nº 1162

CONTRATO Nº 228/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MARCOPOLLO S.A
CNPJ/MF nº 88.611.835/0001-03
REPRESENTANTE: SIDNEI VARGAS DA SILVA

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a Aquisição de 12 (doze) ônibus escolar para atender os alunos das escolas da rede estadual dos municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste, conforme o Memo. Nº 0473/2016-GAB/SEDUC (fl.01) e Justificativa de Compra (fl.251/254), por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2016 - ônibus rural escolar - ORE 1 (4x4), decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2015-FNDE/MEC, Processo nº 23034.009370/2014-24.

DO VALOR: R\$ 2.996.880,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2024 – Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despe-

sa: 449052 – NE 02633 de 07.07.2016.

PROCESSO: 01-1601.07012-0000/2016
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2016
ASSINAM:

- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC**
- **SIDNEI VARGAS DA SILVA – Representante/
Contratada**

EXTRATO Nº 1163

CONTRATO Nº 250/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRA-
VÉS DA SEDUC
CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF nº 59.104.273/0001-29
REPRESENTANTE: ALEXANDRE DE AZEVEDO
LASMAR

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 26 (vinte e seis) ônibus escolar (ORE) para atender os alunos das escolas da rede estadual dos municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão eletrônico identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 6.056.800,00 (seis milhões, cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2024 – Fonte de Recursos 0118 - Elemento de Despesa: 449052 – NE 03071 de 26.07.2016.

PROCESSO: 01-1601.07012-0000/2016
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2016

ASSINAM:
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário
Estado Adjunto / SEDUC**
- **ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR –
Representante/Contratada**

EXTRATO Nº 1164

TERMO DE PARCERIA Nº 001/PGE-2016

PARCEIROS: SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SUDER

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID, na forma de contribuirão destinados a cobrir 90% (noventa por cento) dos custos operacionais e de manutenção de 18 (dezoito) Postos de Atendimento ao Crédito - PACs já existentes, bem como a implantação de mais 03 (três) PACs nos municípios de Cujubim, São Filipe e São Francisco do Guaporé, totalizando 21 (vinte e um) Postos de Atendimento ao Crédito, conforme Resolução nº 008/2015/CONDER, de 12 de maio de 2015, autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, cujo programa de trabalho se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1.1. Desembolso Parceiro Público 90% (noventa por cento):

- PARCEIRO PÚBLICO: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER;
- PACs: 21;
- VALOR MÉDIO MENSAL POR PAC: R\$ 6.532,00;
- VALOR MÉDIO POR PAC PARA 36 MESES: R\$ 235.152,00;
- VALOR TOTAL PARA MANUTENÇÃO DAS PACs EM 36 MESES: R\$ 4.938.192,00.

1.2. Contrapartida da ACRECID/BANCO DO POVO 10% (dez por cento):

- OSCIP CREDITICIA: Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID/BANCO DO POVO;
- PACs: 21;
- VALOR MÉDIO MENSAL POR PAC: R\$ 653,20;
- VALOR MÉDIO POR PAC PARA 36 MESES: R\$ 23.515,20;
- VALOR TOTAL PARA MANUTENÇÃO DAS PACs EM 36 MESES: R\$ 493.819,20.

PROCESSO: 01.1913.00029-0000/2015
VIGÊNCIA: 36 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2016

ASSINAM:

- **BÁSILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA –
Superintendente Estadual**
- **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO – Diretor
Presidente**

EXTRATO Nº 1165

TERMO DE PARCERIA Nº 002/PGE-2016

PARCEIROS: SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA -
SUDER

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR/BANCO DO POVO, na forma de contribuirão destinados a cobrir 90% (noventa por cento) dos custos operacionais e de manutenção de 10 (dez) Postos de Atendimento ao Crédito - PACs já existentes, bem como a implantação de mais 03 (três) PACs nos municípios de Monte Negro, Cacaulândia e Alto Paraíso, totalizando 13 (treze) Postos de Atendimento ao Crédito, conforme Resolução nº 008/2015/CONDER, de 12 de maio de 2015, autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, cujo programa de trabalho se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1.3. Desembolso Parceiro Público 90% (noventa por cento):

- PARCEIRO PÚBLICO: Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER;
- PACs: 13;
- VALOR MÉDIO MENSAL POR PAC: R\$ 6.532,00;
- VALOR MÉDIO POR PAC PARA 36 MESES: R\$ 235.152,00;
- VALOR TOTAL PARA MANUTENÇÃO DAS PACs EM 36 MESES: R\$ 3.056.976,00.

1.4. Contrapartida da FAEPAR/BANCO DO POVO 10% (dez por cento):

- OSCIP CREDITICIA: Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR /BANCO DO POVO;
- PACs: 13;
- VALOR MÉDIO MENSAL POR PAC: R\$ 653,20;
- VALOR MÉDIO POR PAC PARA 36 MESES: R\$ 23.515,20;
- VALOR TOTAL PARA MANUTENÇÃO DAS PACs EM 36 MESES: R\$ 305.697,60.

PROCESSO: 01.1913.00026-0000/2015
VIGÊNCIA: 36 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2016

ASSINAM:

- **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente Estadual**
- **JOSÉ ARNALDO CAMPOS LUNA – Diretor Presidente**

EXTRATO Nº 1166

ERRATA

Processo: 01.1601.08562-0000/2016
Assunto: Correção no Contrato nº 199/PGE-2016.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO nº 199/PGE-2016, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

(...) Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO que constitui o documento (...) Porto Velho/RO, em **15 de julho de 2015**.

Leia-se:

(...) Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO que constitui o documento (...) Porto Velho/RO, em **15 de julho de 2016**.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1167

ERRATA

Processo: 01.1115.00046-0000/2013
Contratante: SEPOG
Contratada: Concrezon Construções e Comércio Eireli - EPP
Assunto: Correção no Contrato.

Onde se lê na Cláusula Sexta, referente ao Contrato nº 212/PGE-2014:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 360 (cento e oitenta) dias corridos, correspondentes ao prazo de execução acrescido de 50% (cinquenta por cento), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, emitida pelo DEOSP.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o

prazo de vigência deste contrato é de até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1168

ERRATA

Processo: 01.1712.00146-0000/2015
Contratante: SESAU
Assunto: Correção no Aditivo.

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/PGE-2015:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **221/PGE-2015**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU E, DO OUTRO LADO, CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **221/PGE-2015**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU E, DO OUTRO LADO, CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1169

ERRATA

Processo: 01.1712.02341-0000/2013
Contratante: SESAU
Assunto: Correção no Aditivo.

Onde se lê no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/PGE-2014:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) dias. a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses. a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.”

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1170

ERRATA

Processo: 01.1712.04913-0000/2015
Concedente: SESAU
Assunto: Correção no Aditivo.

Onde se lê no Termo Aditivo ao Convênio nº 093/PGE-2015, datado de 18.04.2016:

“**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/PGE-2015**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU E, DO OUTRO LADO, CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

Leia-se:

“**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/PGE-2015**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU E, DO OUTRO LADO, CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.”

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1171

ERRATA

Processo: 01.1115.00005-0000/2013
Contratante: SEPOG
Contratada: Construvil Construtora e Instaladora Vilhena Ltda.
Assunto: Correção no Termo Aditivo

Considerando o erro apontado pela fiscalização da Engenharia, no despacho de fl. 4992/5074, onde foram detectadas divergências nos valores alocados na elaboração do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 018/PGE-2014, resolvem alterar na seguinte forma;

Onde se lê na Cláusula Primeira do 8º TACNT Nº 018/PGE-2014:

“**Cláusula Primeira** - O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras a construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, no município de Ji-Paraná-RO, cujo valor máximo acrescido será R\$ 292.220,29 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos), correspondente a 8,56% do valor global do contrato e suprimido no valor de R\$ 385.320,59 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 11,29% do valor global do Contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 3.319.294,47 (um milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), constante na planilha de fls. 4759/4767.”

Leia-se:

“**Cláusula Primeira** - O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, nas obras a construção de uma Unidade Integrada de Segu-

rança Pública - UNISP, no município de Ji-Paraná-RO, cujo valor máximo acrescido será R\$ 302.150,42 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 8,85% do valor global do contrato e suprimido no valor de R\$ 390.428,57 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 11,44% do valor global do Contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 3.324.116,62 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), constante na planilha de fls. 5010/5020."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1172

ERRATA

Processo: 01.16.0004-00409-0000/2016

Contratante: SEJUCEL

Contratada: Lima e Silva Ltda - ME

Assunto: Correção no Contrato.

Onde se lê no Contrato nº 224/PGE-2016:

1.1. Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Quantidade
01	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, com as seguintes especificações: com assento na altura, suporte para papel higiênico de 300m o rolo, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, Mictório, com tanque com capacidade de no mínimo 200 litros, com Identificação: masculino e feminino. Apresentar devidas licenças ambientais, alvará de licença sanitária. 30 banheiros químicos (trinta) por 12 dias durante a realização do evento. Com Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, Licença de Operação, Alvará de Funcionamento da Saúde.	12 diárias
02	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, com as seguintes especificações: adaptado para deficientes físicos, projetado para um fácil acesso às cadeiras de rodas sem a necessidade de rampas, com assento na altura, suporte para papel higiênico de 300m o rolo, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, Mictório, com tanque com capacidade de no mínimo 200 litros, com Identificação: masculino e feminino. Apresentar devidas licenças ambientais, alvará de licença sanitária. 10 banheiros químicos (dez) por 12 dias durante a realização do evento. Com Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, Licença de Operação, Alvará de Funcionamento da Saúde.	12 diárias

(...)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor desta contratação será de R\$ 26.520,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

Leia-se:

1.1. Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Quantidade
01	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, com as seguintes especificações: com assento na altura, suporte para papel higiênico de 300m o rolo, piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, Mictório, com tanque com capacidade de no mínimo 200 litros, com Identificação: masculino e feminino. Apresentar devidas licenças ambientais, alvará de licença sanitária. 30 banheiros químicos (trinta) por 12 dias durante a realização do evento. Com Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, Licença de Operação, Alvará de Funcionamento da Saúde.	12 diárias

(...)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor desta contratação será de R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado
EXTRATO Nº 1173

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1103.00057-0000/2016

CONTRATANTE: PGE

ASSUNTO: Retificação do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o preâmbulo do Contrato nº 131/PGE-2016, referente à LOCADORA, conforme solicitação de correção do contrato pela empresa acostada às fls. 147/148 dos autos.

Onde se lê no preâmbulo do Contrato nº 131/PGE-2016:

"LOCADORA: A EMPRESA IMOBILIÁRIA PORTO SEGURO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.232.245/0001-96, com sede à Rua Pedro Teixeira, nº 1426, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, aqui representada por seu Sócio, o Sr. LUCAS JOSÉ MARQUES, portador da RG nº 808132 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 948.543.862-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento de fl. 34;"

Passa-se a ler:

"LOCADORA: A EMPRESA REIGOTA PATRIMONIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.879.348/0001-09, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 281, Sala 01, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, por intermédio de sua Administradora de Imóveis, a IMOBILIÁRIA PORTO SEGURO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.232.245/0001-96, com sede à Rua Pedro Teixeira, nº 1426, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, aqui representada por seu Sócio, o Sr. LUCAS JOSÉ MARQUES, portador da RG nº 808132 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 948.543.862-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento de fl. 34;"

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1174

ERRATA

Processo: 01.1601.10994-0000/2016

Interessado: GCPC/SEDUC

Assunto: Correção no Convênio.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica Convênio nº 125/PGE-2016, e tem por conveniente a Prefeitura de Corumbiara-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA...

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano fiscal para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano."

Leia-se:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA...

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Convênio, para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano."

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1175

ERRATA

Processo: 01.1601.10973-0000/2016

Interessado: GCPC/SEDUC

Assunto: Correção no Convênio.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica Convênio nº 124/PGE-2016, e tem por conveniente a Prefeitura de Alta Floresta-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA...

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano fiscal para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano."

Leia-se:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA...

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Convênio, para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano."

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1176

ERRATA

Processo: 01.1601.11347-0000/2016
Interessado: GCPC/SEDUC
Assunto: Correção no Convênio.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica Convênio nº 126/PGE-2016, e tem por conveniente a Prefeitura de Rolim de Moura-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA NONA...

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano fiscal para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano."

Leia-se:

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA NONA...

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Convênio, para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano."

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1177

ERRATA

Processo: 01.1109.00097-0000/2016
Contratante: SUGESP
Contratada: RM DOS SANTOS ME
Assunto: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/PGE-2016:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizado o acréscimo do prazo de execução, objeto do ajuste entre as partes, para atender a CONTRATANTE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a começar em 02/06/2016, com término em 26/08/2016, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizado o acréscimo do prazo de execução, objeto do ajuste entre as partes, para atender a CONTRATANTE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a começar em 27/06/2016, com término em 26/08/2016, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos."

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1178

ERRATA

Processo: 01.16.0004-00316-0000/2016
Contratante: SEJUCEL
Contratada: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE KUNG FU
Assunto: Correção no Contrato.

Onde se lê no Contrato nº 227/PGE-2016, Cláusula Primeira – Do Objeto:

"O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços, de Arbitragem e Coordenação na modalidade de KUNG FU, durante a realização do Campeonato Estadual 2016 que ocorrerá entre os 13 e 14 de agosto de 2016, que acontecerá na cidade de Porto Velho/RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência."

Leia-se:

"O objeto do presente instrumento é a contratação de entidade especializada na prestação de serviços, de Arbitragem e Coordenação na modalidade de KUNG FU, durante a realização do Campeonato Estadual 2016 que ocorrerá entre os 13 e 14 de agosto de 2016, que acontecerá na cidade de Cacoal/RO, para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência."
(...)

Onde se lê:

1.2. Descrição dos Serviços:

Item	Detalhamentos	Und	Período
01	Serviços de Arbitragem da modalidade, durante a realização do Campeonato Estadual, a ser realizada no período de 30 a 31/06/2016, no Município de Cacoal.	Unidade	03

Leia-se:

1.2. Descrição dos Serviços:

Item	Detalhamentos	Und	Período
01	Serviços de Arbitragem da modalidade, durante a realização do Campeonato Estadual, a ser realizada no período de 13 a 14/08/2016, no Município de Cacoal.	Unidade	03

ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

SUDER

Ata da 50ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 09/05/2016.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas no Auditório do Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 9º andar - Avenida Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de De-

senvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, para a realização da Quadragésima Nona Reunião Ordinária, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Governador Confúcio Aires Moura – Presidente do CONDER, e os Conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: Basílio Leandro Pereira de Oliveira – Titular da SUDER e Secretário Executivo do CONDER, George Alessandro Gonçalves Braga e Pedro Antônio Afonso Pimentel – Titular e Suplente da SEPOG, Wagner Garcia de Freitas – Titular da SEFIN, Evandro César Padovani – Titular da SEAGRI, Edmar Souza Bernaldino e Patrícia Michelli Alves de Lima – Titular e Suplente do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Amauri Aguiar de Vasconcelos – Titular do BANCO DO BRASIL S/A, Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro – Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Marcelo Thomé da Silva de Almeida e Gilberto Baptista – Titular e Suplente da FIERO, Hélio Dias de Souza e Wilson Dias de Souza – Titular e Suplente da FAPERON, Francisco Idalmo Farina – Suplente da FAGER e os Membros Convidados Francisco de Sales Oliveira dos Santos, Valdemar Camata Júnior e o deputado Aécio da TV/Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, respectivamente representantes da SEDAM, SEBRAE/RO e Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Inicialmente, o Presidente aferindo a existência de quórum, declarou aberta a reunião, agradecendo nominalmente cada um dos conselheiros presentes, bem como os técnicos e assessores presentes, definindo que o processo de apreciação e votação seguirá rito de quem for favorável permaneça como está e os votos contrários levantem os braços, o que foi aceito por todos os Conselheiros. Incontinentemente propôs a não leitura da ata da sessão anterior, uma vez, que a mesma foi enviada antecipadamente para o conhecimento dos membros deste Conselho, que prontamente concordaram e aprovaram. A seguir, o Senhor Presidente passou a senhor Basílio Leandro Pereira de Oliveira, na condição de Secretário Executivo do CONDER, que profere a leitura do primeiro item da pauta: **1) Solicitações com PEDIDO DE VISTA na 49ª Reunião Ordinária do CODER: Titular da SEAGRI (Evandro César Padovani) Prorrogação do Incentivo Tributário sobre a CARNE COM OSSO** e passa a palavra ao Conselheiro Titular da SEAGRI para suas considerações. Inicialmente, cumprimenta aos conselheiros e demais presentes e informa que no dia 21/03/2016, reuniram-se os representantes dos frigoríficos instalados no Estado e as instituições que compõem a Câmara Setorial da Carne, instituída e regulamentada pela Portaria nº 020/GAB/SEAGRI, para tratar, também, da prorrogação do incentivo tributário sobre a carne com osso. Na ocasião foram apreciadas as propostas apresentadas pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT/SEFIN, composta de 4 (quatro) situações e, com 6 (seis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção optam pela primeira situação que trata da manutenção do incentivo tributário com percentual de crédito de 75% (setenta e cinco por cento) mais a cobrança de 1% (um por cento) sob o valor da operação para o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA. Após suas explanações o senhor Evandro Cesar Padovani profere seu voto e pede aprovação do CONDER levando em consideração a decisão da Câmara Setorial da Carne. Retornando a palavra, o senhor Basílio Leandro de Oliveira, Secretário Executivo, acompanha a decisão do relator e sugere que as próximas prorrogações sejam realizadas com base nas propostas apresentadas pela CONSIT/SEFIN, iniciando na proposta mais atrati-

va até chegar a menos atrativa. Feitas as explicações, o Presidente coloca o item em votação, sendo aprovado por unanimidade a proposta de prorrogação do benefício de **75% (setenta e cinco por cento) com a cobrança de 1% (um por cento) sob o valor da operação para o FITHA, por um período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de abril a 30 de setembro de 2016** e que as demais prorrogações sejam decididas com base nas propostas apresentadas pela CONSIT/SEFIN. Em seguida é apreciado o segundo item com pedido de vista **Titular da SEFIN (Wagner Garcia de Freitas) Solicitação de Apoio Financeiro com Recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a FIERO, com o objetivo de realizar o Plano de Desenvolvimento Logístico e Industrial para o Estado de Rondônia.** Com a palavra o Conselheiro Titular da SEFIN, informa que o pedido de vista foi realizado em face de ausência de planilha de estimativa de custos e como já foram apresentados e juntados ao processo, declara voto favorável. Em seguida o Conselheiro Titular da FIERO, informa que todos os ajustes necessários já foram realizados e coloca-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas. O Presidente coloca o item em apreciação com a denominação final de **PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA**, sendo aprovado por todos os conselheiros. **2) Apreciação do Demonstrativo das Empresas Pleiteantes de Incentivo Tributário (PAPEL GUAJARÁ LTDA – EPP e BIOFLEX MOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP).** Inicialmente, o Secretário Executivo faz apresentação individual de cada empresa, ficando **APROVADA** a concessão de incentivo tributário conforme a seguir: **PAPEL GUAJARÁ LTDA – EPP, CNPJ nº 20.630.021/0001-06, Inscrição Estadual nº 4125860**, localizada no município de **Guajará-Mirim**, na modalidade de **implantação** com percentual de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** para os seguintes produtos: **guardanapo de papel (14x14cm 10 pacotes x 2000 unidades, 23x20 100 pacotes x 50 unidades), papel higiênico (fardo 16x4 folha simples 30m, fardo 8x4 folhas simples 60m e institucional 8x300mm) e papel toalha interfolha (fardo 10x1000 folhas)**, a ser utilizado no prazo de **180 (cento e oitenta) meses**, a contar da data da publicação; **BIOFLEX MOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 13.188.478/0002-10, Inscrição Estadual nº 4414748**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **implantação** com percentual de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** para os seguintes produtos: **colchões, cama box e estofados**, a ser utilizado no prazo de **180 (cento e oitenta) meses**, a contar da data da publicação. **3) Solicitação de Apoio Financeiro com Recursos do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER: R\$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais) a Associação Comercial e Industrial de Pimenta Bueno – ACIPB, para a realização da 5ª FICOP – Feira Industrial e Comercial de Pimenta Bueno e Região, a ser realizada no período de 07 a 09 de julho de 2016.** Inicialmente, o Secretário Executivo informa aos conselheiros que todos os anos, o Governo do Estadual vem prestando auxílio à realização da referida Feira, observando e respeitando os valores solicitados, contudo, diante

do atual quadro econômico, neste ano de 2016, no momento, não disponibilizamos de previsão orçamentária para o repasse no valor solicitado e sugerimos o repasse de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e a diferença seja custeada pela proponente. Na oportunidade o Conselheiro Suplente da FACER pede o apoio aos conselheiros para aprovação do valor em sua totalidade, como forma de fomentar outros segmentos da economia daquele município. Em seguida o Conselheiro Titular da SEFIN relata a necessidade de análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado – PGE, para posterior apreciação do Conselho. Face ao questionamento da SEFIN, o Secretário Executivo justifica que a ausência de parecer prévio da PGE dar-se em razão da proponente já ter formalizado parceria com recursos do FIDER em anos anteriores. Após explicações, o Presidente coloca o item em votação sendo **APROVADO** o apoio financeiro de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e para tanto é necessário que o Projeto Básico e Plano de Trabalho seja ajustado ao valor aprovado. **4) Autorização para abertura de Chamamento Público limitado ao valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em equipamentos para o processamento da carne suína no Estado de Rondônia, condicionado ao mesmo valor dos investimentos a serem realizados pelo proposto com as instalações físicas.** O Secretário Executivo relata que esse projeto parte da solicitação de uma associação do município de Colorado do Oeste junto a Secretaria de Estado da Agricultura para a realização de investimentos na ordem de R\$ 8.000.000,00 em construção civil, máquinas e equipamentos para a industrialização da carne suína no Estado. Por orientações da PGE, propõe-se abertura de um Chamamento Público para qualquer associação que se proponha investir R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em instalações físicas e o Governo do Estado, com recursos do FIDER, investirá a mesma parcela em máquinas e equipamentos, ressaltando que não haverá repasse de recursos e sim a cedência dos bens patrimoniais a título de comodato e, após o prazo de 10 (dez) anos, com o cumprimento do cronograma físico-financeiro esses bens passam a integrar o patrimônio da entidade. Ainda com a palavra, o Secretário Executivo informa que há unanimidade em que Rondônia não possui produção para instalação de um frigorífico, mas que esse projeto é extremamente necessário para incentivar e aumentar a produção. Como forma de dar maior competitividade ao nosso produtor rural foi solicitado a Secretaria de Estado de Finanças aumento de R\$ 2,00 (dois reais) na pauta do suíno vivo vindo de outros estados. Finaliza suas explicações, o Secretário Executivo passa a palavra ao Presidente que fala da importância do projeto e usa como exemplo um projeto semelhante implantado no Estado do Acre com recursos do BNDES e iniciativa privada e, faz alguns questionamentos quanto ao instrumento jurídico a ser utilizado para estabelecer essa parceria e se os bancos disponibilizam de recursos para financiar essa cadeia. Objetivando dar maiores esclarecimentos o Presidente do CONDER convida o senhor Francisco Mendes de Sá Barreto Coutinho, Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO, que aponta os possíveis ganhos do Estado, caso seja implantado esse projeto como o aumento da produção, maior aproveitamento das cadeias produtivas do milho e da soja, geração de emprego e renda, incentivo a agricultura familiar, principalmente das pequenas regiões do Estado. Em seguida o titular da SEAGRI informa que o Estado de

Rondônia, em breve, receberá da comissão científica da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) o certificado de zona livre da peste suína clássica que permitirá a abertura de novos mercados e para a atração de um grande investimento no segmento se faz necessário um plantel adequado e tecnificado. Em seguida o convidado da ALE, deputado Aécio da TV, parabeniza a iniciativa do governo em fomentar uma cadeia que muito tem para contribuir com o desenvolvimento do Estado de Rondônia. Finalizando as explicações, o Presidente submete o item em votação que teve aprovação unânime dos conselheiros. Após o item ser aprovado, o Presidente do CONDER pede aos órgãos/instituições envolvidas total atenção na construção dessa parceria, principalmente no que se refere aos aspectos jurídicos junto a PGE e se necessário buscar orientações em outros estados que já possuem esse tipo de parceria. **5) Solicitação para concessão do incentivo tributário sobre a CARNE COM OSSO (DISTRIBOÍ – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA – unidade Ji-Paraná).** O Secretário Executivo faz leitura do item e informa que a concessão desse benefício é extremamente necessário para dar competitividade com as empresas de outros estados, bem como dar tratamento isonômico com outras empresas do mesmo segmento que já possuem esse benefício. Colocado em votação os conselheiros aprovam a concessão no período de 09 de maio de 2016 a 30 de setembro de 2016. **6) Solicitação de Suspensão Temporária do Incentivo Tributário (JBS S/A – Curtume Porto Velho).** Com a palavra, o Secretário Executivo informa que a solicitação tem amparo no Decreto nº 12988/2007 (inciso I do artigo 29), com parecer favorável da CONSIT/SEFIN e SUDER. Colocado em votação o item é aprovado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2016. **7) Solicitação para Doação de Área no Distrito Industrial de Porto Velho (ECOLIFE LTDA – ME),** após leitura e análise do pleito, o Conselheiro Titular da SEFIN, senhor Wagner Garcia de Freitas solicita que sejam anexados nos processos de solicitação de área o Parecer de Regularidade Cadastral e Fiscal da CONSIT/SEFIN. Em seguida, o titular da FAPERON faz explanação identificando os aspectos positivos da empresa, principalmente no que se reutilização de resíduo madeireiro para a produção de lenha ecológica (briquete), com finalidade de competir com a lenha convencional que é extraída na natureza. Finaliza a explanação e sem manifestação de outro conselheiro, o Presidente coloca em votação aprovando a doação da área de 7.027,64 m², na quadra nº 17, lote nº 06. **8) Solicitação para Inclusão na Composição do CONDER (ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS DE RONDÔNIA – AJE).** O Secretário Executivo informa que essa demanda chegou por indicação do Secretário Chefe da Casa Civil, senhor Emerson Silva Castro e que a AJE participará, somente, na condição de convidado. O item é colocado em votação sendo aprovada a participação da AJE nas reuniões do Conselho na condição de convidado sem direito a voto. Na oportunidade o Presidente do CONDER solicita ao Superintendente da SUDER, na condição de Secretário Executivo do CONDER em tomar as providências necessárias para inclusão da SEDAM, SEBRAE e ALE como membros efetivos do CONDER que ainda participam na condição de convidados. **9) Para Referendo do CONDER: Referendar o ATO Nº 002/2016/PRESIDENTE DO CONDER, que prorrogou o incentivo tributário sobre a carne com osso até 31/03/2016.** O Presidente do CONDER

informa que a decisão foi tomada Ad Referendum face os empreendimentos não estarem utilizando o benefício, bem como a previsão de reunião somente para o mês de maio de 2016. Finalizada as considerações, os conselheiros aprovam a decisão tomada em regime de urgência. **10) Informes Gerais: Revisão do Incentivo Tributário sobre o FEIJÃO (BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Matriz).** O Secretário Executivo do CONDER informa que na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2016 o Conselheiro Titular da SEFIN pediu que encaminhasse a SEFIN o processo que incluiu o feijão no rol de produtos incentivados para emissão de parecer objetivando a reversão do benefício. A SUDER, após manifesto da SEFIN, encaminhou cópia do parecer à empresa dando prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação da mesma e que posteriormente encaminhará ao CONDER para apreciação quando a reversão do incentivo. Neste momento, o Presidente aproveita a oportunidade para agradecer a presença de todos, fazendo agradecimento especial ao senhor Edmar Souza Bernaldino, Titular do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, pelo excelente trabalho desenvolvido no Estado de Rondônia desejando-lhe sucesso em seu novo cargo e oportunamente faz referências e agradecimentos aos senhores Amauri Aguiar de Vasconcelos – Titular do BANCO DO BRASIL S/A e Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro – Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo dinamismo a frente de suas instituições. Em seguida, registra-se a presença do Excelentíssimo Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente da ALE/RO que parabeniza as ações do CONDER e coloca-se à disposição do Estado para formar parcerias que resultem no desenvolvimento de nossa região. Esgotado os assuntos da pauta, o Presidente, dá por encerrada à reunião, tendo eu, Eleida Ramos Nogueira – Gerente de Incentivos Fiscais da SUDER, lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros do Conselho.

Presidente do CONDER
Secretário Executivo do CONDER
Titular da SEFIN
Titular da SEPOG
Titular da SEAGRI
Titular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Titular do BANCO DA AMAZÔNIA
Titular do BANCO DO BRASIL
Suplente da FACER
Titular da FAPERON
Titular da FIERO

Convidados:

Representante da SEDAM
Representante do SEBRAE/RO

Representante da ALE/RO

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 210/GAB/SEPOG-2016

Transferir gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2015 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 05/ASCOM/GAB/SEPOG, de 24.08.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração, o gozo de férias da servidora, **JANE CARLA SANTANA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300.105.441, que estava previsto para 01.09.2016 a 30.09.2016, ficando remarcada para usufruir nos períodos de 12.09.2016 a 01.10.2016 e 09.01.2017 a 18.01.2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2016

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.000333-00/2016**, que foi dispensada a licitação, objetivando o pagamento de Seguro de veículo Toyota HILux NDK 9066/2014/15 Chassi 8AJFY22GXF8018698 e Toyota SW4 NDW4737/2009/9 Chassi 8AJYZ59GX93035371, para atender esta **SEPOG**, no valor de R\$ **6.087,81** (Seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), em favor da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme Parecer nº **050/ATE/2016**, acostado as Fls. **34 e 35** autos em epígrafe. Porto Velho, 05 de agosto de 2016. **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R\$ **6.087,81** (Seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), em favor da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, conforme Parecer nº **050/ATE/2016**, acostado as Fls. **34 e 35** autos em epígrafe, nos autos do processo nº **1301.00318-00/2016**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 05 de agosto de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00249-00-2016**, objetivando pagamento de taxa de inscrição do Curso de Elaboração e Gestão do Plano Plurianual – **PPA**, que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **ABOP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, no valor de R\$ **40.200,00** (Quarenta mil e duzentos reais), conforme Parecer nº. **043/ATE/SEPOG/2016**, acostado as fls. **21 a 23**, conforme Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 30 de junho de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de R\$ **40.200,00** (Quarenta mil e duzentos reais), com pagamento de taxa de inscrição do Curso de Elaboração e Gestão do Plano Plurianual - **PPA**, com base no Parecer nº **043/ATE/SEPOG/2016**, nos autos do processo nº **1301.00249-00/2016**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 30 de junho de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPOG

AVISO

A Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas- Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 140086, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/10620/2012, para Construção do Hospital de Urgência e Emergência - HEURO, com área total construída 17.370,73 m², com recursos do BNDES, no município de Porto Velho - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - SEPOG
Coordenador do PIDISE

PORTARIAN 8744 /NCSR/SEGEP/SEPOG
11 DE AGOSTO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta do Processo n. 01.201.06260.0000.2016,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 1.8.2016, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001078, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8746 /NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE AGOSTO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.02708-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 1598/GGP/SEJUS/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de julho/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.				
1.	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	44	69.	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	300134937	40
2.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	44	70.	EULALIA SOUZA SILVA	300092829	25
3.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	44	71.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	27
4.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	44	72.	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	300134979	18
5.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	44	73.	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	300116414	13
6.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	44	74.	GRACILIANO BARROSO DE MORAIS	300093418	18
7.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	44	75.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	36
8.	DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO	300087378	40	76.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	33
9.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	44	77.	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	9
10.	ELIAS DA SILVA	300116332	44	78.	LEANDRO DA SILVA	300134985	32
11.	ELIAS DE ATAÍDE SANTOS	300116611	44	79.	MANOEL FRANCISCO TOME FILHO	300131444	40
12.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	44	80.	MARCELO DACRUZ PARENTE	300093090	10
13.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	44	81.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	36
14.	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	44	82.	RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA	300134970	36
15.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	44	83.	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	27
16.	JOÃO CARLOS DE SOUSA	300119091	44	84.	SAUL FILIPE SPHINK MAIA	300134957	27
17.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	44	85.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	40
18.	JOSE FERREIRA LIMA	300137048	44	86.	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	300134944	27
19.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	44	87.	ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE	300134803	20
20.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	44	88.	ALEX COSTA FELIX	300087299	12
21.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	44	89.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	28
22.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	44	90.	CARLOS ERNESTO JOAQUIM JUNIOR	300135758	20
23.	REGINALDO DA SILVA SANTOS	300087911	44	91.	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	12
24.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	44	92.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	20
25.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	44	93.	EDISLEI MARINHO SILVA	300134832	20
26.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	44	94.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	20
27.	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	40	95.	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	300088197	24
28.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40	96.	GRACIELLY MOCCCELLIN TESSER	300087365	20
29.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40	97.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	12
30.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	40	98.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	20
31.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40	99.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	12
32.	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	16	100.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	24
33.	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300089494	36	101.	MOACIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	300087803	24
34.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA	300134828	20	102.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	20
35.	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	36	103.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300087303	32
36.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	12	104.	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986	24
37.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	20	105.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	20
38.	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887	24	106.	TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311	28
39.	FLAVIO DA SILVA AGUIAR	300134926	20	107.	VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA	300134945	20
40.	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	300134922	40	108.	ANTONIO BRAGA SILVINO	300116857	40
41.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	12	109.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	40
42.	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	40	110.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	40
43.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	24	111.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
44.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	40	112.	MARCOS ANTONIO MILITAO	300088919	40
45.	JAIS PEDRACA LEOCARDIO	300134903	32	113.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	40
46.	JEOVANE POSSMOSER ALVES	300134908	22	114.	NILTON CESAR VIOLA	300093094	40
47.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	38	115.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	30
48.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	32	116.	ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	40
49.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	28	117.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	30
50.	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	300092796	20	118.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	30
51.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	36	119.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	30
52.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	12	120.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	30
53.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	24	121.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	30
54.	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	300134987	16	122.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	40
55.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	16	123.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	30
56.	SAIMON BORGES DOS SANTOS	300134954	4	124.	IRENIO PAES NETO	300093096	10
57.	SILVIO MARCIO RODRIGUES	300134983	20	125.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	30
58.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	24	126.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	20
59.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	20	127.	JOAO MARTINS NETO	300097751	40
60.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	32	128.	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40
61.	WERICO FERNANDES DOS SANTOS	300134940	24	129.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	20
62.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	24	130.	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	30
63.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	40	131.	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	30
64.	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	26	132.	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	10
65.	BRUNA DE LIMA MARTINS	300134916	25	133.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	20
66.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40	134.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	30
67.	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	300088082	32	135.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	20
68.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	40	136.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	10
				137.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	20
				138.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	40
				139.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	20
				140.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	30
				141.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	30
				142.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	30
				143.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40
				144.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	40

145. SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	40	3. LUCIANO DA SILVA LOPES	300092793	12
146. VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554	20	4. WELLINGTON DALBEM DOS SANTOS	300116341	07:30
147. ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	40	5. RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	12
148. IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	40	6. ANTONO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	40
149. MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	40	7. EDEVANIO ESTAVÃO DA SILVA	300060675	40
150. FRANCINETE SILVA BARROS	300017041	12	8. FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	40
151. IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	40	9. IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590	40
152. KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	300099908	24	10. JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	40
153. LUCIANO DA SILVA LOPES	300092793	8	11. CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	40
154. CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	300093492	15	12. ERLICLEISON PUCINASCIMENTO SILVA	300042266	12
155. CARLOS ALEXANDRE PERES	300116858	40	13. RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269	40
156. CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	300093292	40	14. LUAN SANSÃO PINTO	300116336	40
157. SUZANA BARBOSA DA SILVA	300116576	40	15. SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
158. FABIO GARCIA SAUDE	300131652	40	16. ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	300093104	17
159. TAISA RUBIO DA SILVA	300116551	25	17. CARLOS ALEXANDRE PERES	300116858	40
160. MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300113851	37	18. CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	300093292	40
161. AGEU CAPELO DA SILVA	300134792	40	19. SUZANA BARBOSA DA SILVA	300116576	10
162. ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	44	20. FABIO GARCIA SAUDE	300131652	40
163. ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	32	21. ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	18
164. EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	44	22. CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	8
165. FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	40	23. ELIANDRO DE JESUS SOARES	300116499	12
166. MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	44	24. EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	12
167. MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	36	25. ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	40
168. PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	40	26. FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	9
169. RODRIGO MARCELO RODRIGUES DAPAZ	300134967	32	27. GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	18
170. WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	40	28. IZAIAS HONORATO GONÇALVES	300088230	12
171. ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	10	29. JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	4
172. ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	20	30. JONAS DE SOUZA SÁ	300088748	8
173. AIRTON DA SILVA NASCIMENTO	300077757	20	31. JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	18
174. BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40	32. MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	8
175. DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	30	33. MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	22
176. ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	30	34. NATALIA LIMA MOTA	300116736	8
177. FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	20	35. NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	18
178. FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877	20	36. SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	8
179. FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	30	37. WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	8
180. GIVELSON ALVES GOMES	300116602	10	38. WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	8
181. JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	10	39. CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	40
182. LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	20	40. MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	40
183. MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	30			
184. MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	10			
185. MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	10			
186. PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	10			
187. RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	30			
188. SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	300131503	10			
189. VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	40			
190. IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	20			
191. QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	36			
192. FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIEK	300131655	5			
193. WESLEI FERNANDES ROSA	300116699	08:15			
194. ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	08:15			
195. AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	5			

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8747/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.02708-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 1598/GGP/SEJUS/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de junho/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
2.	CLEBER DO AMARAL	300134819	4

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8748/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.02708-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 1598/GGP/SEJUS/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de janeiro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	30

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8749/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.02708-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 1598/GGP/SEJUS/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de maio/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	40

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8762 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 098/GEOF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	42
2	ANACLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	42
3	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300137766	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8763 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 098/GEOF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	42
2	WANDERLENE PAULAN. CAVALCANTE	300015686	42
3	MARIA DOLORES CHAVES DINGER	300007256	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8764 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 096/CAF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	42
2	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	42
3	RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	300107451	30
4	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300137560	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8765 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 097/GEOF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALTAMIR JOSE SHUMANN	300097563	30
2	RAIMUNDA CALIXTO DA COSTA	300015577	42
3	MARIA GOMES DA SILVEIRA	300002619	30
4	ANTONIO DOS SANTOS MARIANO	300001794	40
5	ASTERIO MARTINS DE CARVALHO	300001303	30
6	NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	30
7	MANOEL ESTEVAM DA SILVA	300001882	30
8	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	300002751	30
9	ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	300001532	30

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8766 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 097/GEOF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CELSON FERREIRA DE SOUZA	300137482	30
2	EDER DANTAS SANTOS	300062949	30
3	LEONCIO BELARMINO CAETANO	300030541	40
4	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8767 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 099/CAF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.8.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300043703	22

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8768 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 099/CAF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.8.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	22
2	WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA	300056887	15
3	ALZERINA PLACIDA DA SILVA	300030539	15

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8769 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 100/CAF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 1.8.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	300032453	15

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8770 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 095/CAF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 29.7.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	20

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8771 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 095/CAF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 29.7.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	300044315	20
2	ANA ROSA DE LIMA	300044384	20
3	MANOEL SERAFIM SILVA	300043755	20
4	GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	300034312	20
6	MATEUS BENTO FERREIRA	300043672	20
7	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DA SILVA	300004103	20

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8772 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 27/Protocolo/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	RAIMUNDO NONATO DE A MAIA	300000584	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8773 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 154/NCSR/CGRH/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	38
2 AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	42
3 MARIO ROCHADA SILVA FILHO	300046481	42
4 MARLETE RIBEIRO	2324210	42
5 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	42
6 ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	42
7 ROSEMILDA SILVARIBEIRO	300049524	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8774 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 154/NCSR/CGRH/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	42
2 CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	22
3 MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	42
4 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	42
5 MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	42
6 RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	300043740	42
7 TELMA DA SILVA R. DE OLIVEIRA	300016161	22

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8775 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 309/GCP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada,

onada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8776 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 309/GCP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	42
2 Mª DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	42
3 SOCORRO Mª SANTOS SILVA	300015101	42
4 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	16

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8777 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 129/GAB/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	42
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	42
3 MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8778 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 074/2016-NAO/SEGE/

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUGUSTO FRANÇADA COSTA	300031206	20
2 JOAO ALVES DA SILVA	300000545	40
3 JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	40
4 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	40
5 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	40
6 FIORELO EDVARD MANOEL AZEVEDO	300058725	14
7 FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA	300000145	20
8 LUCIA BARROS ROCHA	2325242	20

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8779 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 074/2016-NAO/SEGEPE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	40
2 CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	40
3 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	40
4 HORIZONTINA DO NASCIMENTO C FEITOSA	300043513	40
5 MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	300015301	40
6 MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	20
7 WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	40
8 JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	34
9 BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	20

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8780 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 44/NAPF /CGRH/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA	300034333	42
2 AMELIA SIMONE MELO DE ASSUNCAO	300001405	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8781 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 44/NAPF /CGRH/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	42
2 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8782 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 150/GBP/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	42
2 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	42
3 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	42
4 ESTER PEREIRA DOS ANOS	300044053	42
5 FELICIA ETELVINAG. ROBERTO	300001818	42
6 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	28
7 LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	22
8 MARIA INEZ FRANCA NETA DE AMORIM	300034011	42
9 Mª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	28
10 MAURY LEITE CABRAL	300014947	42
11 ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8783 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 150/GBP/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-

Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8784 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 33/NDVS/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	42
2 FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	20
3 MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	300008544	22

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8785 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 33/NDVS/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCAALVES DE OLIVEIRA TAVARES	300128527	42
2 FRANCISCA DE SOUZA HIORCA	300137484	42
3 APARECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA	300137480	20
4 ROSELIAALVES DE QUEIROZ	300137768	42
5 MARIA DA CONCEICAO CHAVES DA SILVA	300138531	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8786 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 063/CGRH/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o

Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8787/NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Mem. n. 067/NCP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	42
2 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	20
3 ALDENIR VARGAS V. E SILVA	300015693	42
4 CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	22
5 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	22
6 ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300044304	22
7 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	28
8 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	42
9 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	42
10 FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	22
11 GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	42
12 HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	300015580	36
13 INACIO LOYOLA DE O ANDRADE	300014832	42
14 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	36
15 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	20
16 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	42
17 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	42
18 MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300030561	42
19 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	42
20 Mª DO PERPETUO S DOS S VIDAL	300002297	22
21 MARIA DO SOCORRO B. DAS NEVES	300001806	42
22 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	42
23 MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300044311	42
24 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	42
25 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	42
26 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	42
27 RUTH DE SACHAVES	300034436	42
28 SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300011052	22
29 SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	42
30 SILVIA ELI IVOA. DE FREITAS	300002154	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8788 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Mem. n. 067/NCP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio

nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOSE RIBAMAR PESSOA DE OLIVEIRA	300055769	42
2	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	42
3	LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300136217	42
4	NUBIA DE SAANDRADE	300031059	42
5	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	22
6	PETRONILIAALVES PEREIRA	300137481	42
7	SAMILDE MOSINHO AMORIM	300032385	42
8	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	24
9	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	2324469	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8789 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 107/GEOF/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA HULDA REIS	300044870	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8790/NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 46/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	42
2	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300001963	42
3	EDILUCIA FERREIRA LIMA	300014899	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8791 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Mem. n. 53/CEST/SEGE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	300014902	42
2	Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	20
3	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	42
4	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300001346	22
5	SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8792 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Mem. n. 53/CEST/SEGE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	22
2	RIBAMAR ROQUE DACOSTA	300080326	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8793 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 4283/DESP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	42
2	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300001522	32
3	CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	42
4	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	10
5	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	28
6	ELSON PEREIRA DA SILVA	300041555	36
7	IRENILSON NERIS MELO	300014935	42
8	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	42
9	JANDIRA M. DE OLIVEIRA	300007944	20
10	JUCINEIDE VILARIM DE SA	300002996	20
11	LANA CLEIDA M. DE SOUZA	300029764	42
12	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	20
13	MARIO SERGIO F. DE MELO	300041163	42
14	Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	42
15	MARLENE MACHADO MELO	300002654	42

16 Mª JOSE COSTA DA SILVA	300002805	42
17 MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300044312	6
18 NEYRE LUCIA B. BATISTA VERAS	300006996	42
19 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	42
20 ROBERTO CARLOS DA C. PEREIRA	300001834	22
21 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	20
22 ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	42
23 ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	22
24 SELMALILIAN F. DE MENEZES	300001592	32
25 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	42

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8794 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 4283/DESP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	22

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8795 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 4283/DESP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n.º 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n.º 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDER ANTONIO UCHOAMATOS	300000466	42
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	42
3 Mª ALDENIR FREITAS DE LIMA	300138235	42
4 Mª DE LOURDES CIDADE BEZERRA	300138126	42
5 Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	24
6 PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	26
7 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	42

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8796 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 4283/DESP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	32
2 AGUILAR DA MOTA COELHO VIEIRA	300043749	42
3 ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	22
4 CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	300014834	22
5 DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300031376	34
6 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	42
7 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	42
8 MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	300001784	42
9 NELLY LOPES DOS SANTOS	300014887	22
10 ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	22
11 SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	42

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8797 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 4283/DESP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n.º 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n.º 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300137503	26
2 JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	32
3 Mª AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	20
4 Mª ROSALESSA RODRIGUES	300078210	42
5 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	42

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8798 /NCSR/SEGE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 119/NAFAS/CGRH/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO BELEZA LIMOEIRO	300001665	38
2 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	42
3 CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300011508	38
4 ELCIO AFONSO ROCHA	300001640	40
5 IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	40
6 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	40

7	Mª DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300043533	38
8	Mª DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	300004537	40
9	MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS	300002381	36
10	MAURA DE SOUZA AFONSO	300002156	36
11	NEUSABATISTA CAMPOS	300014989	40
12	RAIMUNDO PEREIRA COSTA I	300005287	42
13	ROBERTO JORGE FERREIRA	300002572	40
14	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	40
15	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	42
16	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	34
17	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8799 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 119/NAFAS/CGRH/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA	300051840	40
2 LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300137804	40
3 MARCELO DE BARROS CAVALCANTE	300000583	36
4 MARCOS ANTONIO SILVA	300137805	34
5 MARIA GORETTE SILVA ARAUJO	300137478	36
6 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	36
7 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	20
6 PALMIRANUNES M. NETA	300000434	40
8 RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM	300138034	20
9 SORAYA GORAYEB	300000514	40
10 VANUBIA IZABEL DE LIMA SILVA	300137788	26

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8800 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 163 /CEPEM/GAB/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	28
2 NEILA MARIA ROSAS DE QUEIROZ	300001402	42
3 MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	42
4 ELIAS RODRIGUES	300016233	42
5 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	42
6 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	300132739	42
7 SUELY BICHO BELO	300014917	16

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8801 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06349-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 163 /CEPEM/GAB/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BRITO	2256480	28
2 ELENIR DASILVA COSTA	2282343	22

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8820 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06435-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 093/NAFAS/CGRH/SEGEPE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 16.6.2016 a 30.6.2016 e 1.7.2016 a 15.7.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO BELEZA LIMO EIRO	300001665	22
2 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	44
3 CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300011508	44
4 ELCIO AFONSO ROCHA	300001640	44
5 IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	44
6 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	42
7 Mª DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300043533	44
8 Mª DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	300004537	44
9 MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS	300002381	44
10 MAURA DE SOUZA AFONSO	300002156	44
11 NEUSABATISTA CAMPOS	300014989	44
12 RAIMUNDO PEREIRA COSTA I	300005287	44
13 ROBERTO JORGE FERREIRA	300002572	44
14 ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	44
15 ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	44
16 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	44
17 VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	44

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8821 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06435-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 093/NAFAS/CGRH/SEGEPE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de 16.6.2016 a 30.6.2016 e 1.7.2016 a 15.7.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA	300051840	44
2 LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300137804	44
3 MARCELO DE BARROS CAVALCANTE	300000583	44
4 MARCOS ANTONIO SILVA	300137805	44
5 MARIA GORETTE SILVA ARAUJO	300137478	44
6 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	44
7 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	22
6 RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM	300138034	34
8 PALMIRANUNES M. NETA	300000434	44
9 SORAYA GORAYEB	300000514	44
10 VANUBIA IZABEL DE LIMA SILVA	300137788	32

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8886 /NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06312-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 452/ASTEC/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 11.7.2016 a 9.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HAROLDO PIO FERNANDES	300015017	44

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8887 /NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06312-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 452/ASTEC/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	42
2 Mª CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	22
3 Mª LUCIA PRETTO	300011188	32
4 RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	42
5 EVANI DA SILVA DOURADO	300001343	20
6 NILTON DE SOUZA REIS	300018533	42

7 MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO	300108823	42
8 LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8888 /NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06312-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 452/ASTEC/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, ao referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOYCE Mª DE AZEVEDO COUCEIRO	300113119	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8889 /NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.06313-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 453/ASTEC/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 18.7.2016 a 15.8.2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	22

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 8896 /NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.05442.0000.2015,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor SERGIO DA COSTA MORAIS, Médico, matrícula n. 300009941 e 300009942, conforme Informação n. 2974/2016 - PGE/ASTEC/SEGE/2016, proferida pela Assessoria Técnica da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300009941.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

PORTARIA Nº 589/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matrícula nº 300112444, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/09 a 01/10/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 590/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Conforme o teor da Portaria 296/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11/05/2016, remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº 300034266, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/09 a 01/10/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 591/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, matrícula nº 300034249, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05 a 19/09/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 607/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01.1320.01048-000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria 587/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/08/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula 300033847, ao município de Cacoal - RO, visando Acompanhamento Social, orientações, coleta de documentos e informações adicionais para subsidiar Relatórios Sociais nos processos 01-1320.00823-0000/2016 e 01-1320.00830-0000/2016; e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, Motorista, matrícula 300034230, para conduzir veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 587/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/08/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 110/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00873-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JOÃO JAMESSON DE SOUZA GUERRA, RE 100052778**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º, 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 111/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00114-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM LUIZ BARBOSA, RE 100054348**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º, 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 112/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00873-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM CLAUDIO RODOLFO SPREY, RE 100040878**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 113/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01024-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, RE 100051683**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 114/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00014-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES, RE 100051504**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem

Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 115/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00684-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JAIRO FEITOSA DA SILVA, RE 100057431**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 116/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-1505.00411-0000/2016 e 01-2201.01951-00/2013.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **3º SGT PM NEUZA TEODÓZIO DA SILVA, RE 100047785**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1.063/2002; art. 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 46/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 16.03.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1153/PGE/IPERON/2016, de 19.07.2016.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O Militar faz jus ao Soldo de **2º Sargento PM**, a contar do mês de agosto/2016, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 224/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 117/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-2220.04243-0000/2013 e 01-2201.24316-00/2010.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM PEDRO ERNESTO DA SILVA, RE**

100033289, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 065/2015/TCE/RO, de 11.05.2015 e INFORMAÇÃO Nº 1179/PGE/IPERON/2016, de 25.07.2016.

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.11.2008, data da publicação da PORTARIA Nº 215/DP-6, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 119/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-1505.00076-0000/2015 e 01-2201.00557-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir em cumprimento a Decisão Judicial para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM ALEXANDRE MAGNO NUNES PINTO, RE 100031580**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data

e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 120/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00750-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM ALCIDES GUÊS, RE 100043612**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 101/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 18.05.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1152/PGE/IPERON/2016, de 19.07.2016.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 015/DP-6, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 122/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº

4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processos nºs 01-2220.00643-0000/2013 e 01-2201.21240-00/2011.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM CLEBER GONÇALVES BUENO AIRIS, RE 100040787**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; art. 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 96/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 18.05.2016 e INFORMACÃO Nº 1322/PGE/IPERON/2016, de 05.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O Militar faz jus ao Soldo de **1º Sargento PM**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Desconsiderar o art. 1º da Portaria nº. 187/DP-6, de 27 DE NOVEMBRO DE 2008, publicada no DOE nº. 2121, de 18.12.2012.

7 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.12.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 187/DP-6, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 121/IPERON/PM-RO, DE 16/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00668-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Reformar o **SD PM WALLSSON MALAQUIAS DA SILVA, RE 100070940**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 89, II, 96, II; 99, V e 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 27, § 1º da Lei nº 1.063/2002 e Lei Complementar nº

432/2008, conforme DECISÃO Nº 57/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 23.03.2016 e INFORMACÃO Nº 74/2016/PGE/IPERON/2016, de 14.07.2016.

2 – A Militar receberá seus proventos proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 9/30 (nove trinta avos).

3 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4 – Desconsiderar o art. 1º da Portaria nº. 119/DP-6, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOE nº. 1856, de 17.11.2011.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.11.2011, data da publicação da PORTARIA Nº 119/DP-6, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, que Reformou o Militar.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 125/IPERON/PM-RO, DE 22/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00004-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM AGUINALDO GONÇALVES DIAS, RE 100043832**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 126/IPERON/PM-RO, DE 22/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00007-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM SERGIO DACIR REGIANI, RE 100053746**, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

RATIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 17/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar, para adequar ao artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008, a aposentadoria da servidora **MARIA ETERNA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300001240**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referência **112**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia concedida através **DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008**, publicado no DOE nº 1106, de 21.10.2008, retificado pelo **DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**, publicado no DOE nº 1733,

de 13.05.2011, nos termos do **artigo 40, § 1º, I, da CF/88, c/c o art. 20, § 1º, e artigos 56, 58 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, regulamentada pela Lei nº 10.887/04 e Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme DECISÃO Nº 160/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 02.08.2016 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 15.08.2016, constantes nos autos nº 01-2220.05783-0000/2013.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

RATIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 17/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar, para adequar ao artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008, a aposentadoria da servidora **LAZARA DE LOURDES SILVA CARVALHO**, matrícula nº **300008236**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **III**, referência **01**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia concedida através **DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008**, publicado no DOE nº 1159, de 09.01.2009, retificado pelo **DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**, publicado no DOE nº 1849, de 04.11.2011, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 24 parágrafos; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 155/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 28.07.2016 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 15.08.2016, constantes nos autos nº 01-1320.00938-0000/2016.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

RATIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, DE 13/04/2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, 22/08/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar o **DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2011**, publicado no DOE nº 1842, de 21.10.2011, que

retificou o **DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008**, publicado no DOE nº 1146, de 17.12.2008, que aposentou a servidora **NIRMA LORAS SALVATIERRA**, matrícula nº **300006112**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **II**, referência **12**, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, parágrafos; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme **DECISÃO nº 039/2016/TCE/RO, de 28 de março de 2016 e DESPACHO/PROGER, de 08.04.2016, constantes nos autos 01-2220.6371-0000/2012.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício/IPERON

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 17/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar o ATO DE APOSENTADORIA Nº 090/IPERON/GOV-RO, DE 17.05.2013, publicado no DOE nº 2233, de 11.06.2013, que aposentou a servidora **MARIA DE LOURDES RAMOS**, matrícula nº **300010605**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 148/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 25.07.2016 e DESPACHO/PROGER, de 15.08.2016, constantes nos autos nº 01-2201.03546-0000/2012.**

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela LCE Previdenciária nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 17/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de

13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o **DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008**, publicado no DOE nº 1043, de 23.07.2008, que aposentou a servidora **ESTER JONAS DA FÉ FRITSCHKE**, matrícula nº **300010472**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **3**, referência **10**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 165/GCSFJFS/2016/TCE/RO, de 08.08.2016 e DESPACHO/PROGER, de 15.08.2016, constantes nos autos nº 01-1320.01024-0000/2016.**

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea “a”, da Carta Magna.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, 17/08/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Ratificar o ATO DE APOSENTADORIA Nº 0101/IPERON/GOV-RO, publicado no DOE nº 0166, de 25.09.2012, aposentou a servidora **MARIA EMILIA GOMES VIDEIRA**, matrícula nº **300014681**, ocupante do cargo de **Professor** nível **3**, referência **03**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 68/2016-GABEOS, de 28.07.2016 e DESPACHO/PROGER, de 15.08.2016, constantes nos autos nº 01-1320.00984-0000/2016.**

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 6º A da EC nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como pela Lei Complementar nº. 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

**RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA,
DE 17/08/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o ATO DE APOSENTADORIA Nº 086/IPERON/GOV-RO, publicado no DOE nº 2032, de 08.08.2012, que aposentou a servidora **EDILMA LIGIA DE CARVALHO**, matrícula nº **300036532**, ocupante do cargo de **Professor**, nível **3**, referência **03**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO Nº 164/GCSFJFS/2016/TCE/RO**, de 08.08.2016 e **DESPACHO/PROGER**, de 15.08.2016, constantes nos autos nº 01-2220.02781-0000/2012.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 04/IPERON/BM-RO, DE 24/08/2016.

O CORONEL RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1501.00120-0000/2016 e 01-1501.00121-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o **SUBTENENTE BM WASHINGTON LUIZ TRES**, RE 2000.0170-5, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento)

sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **2º Tenente BM**, a contar da publicação da Reserva Remunerada, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO C. PIMENTEL - CEL
Respondendo pelo Comando Geral do CBM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 039/IPERON/ALE-RO, DE 15/08/2016.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00513-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA HELIA BOTELHO PEREIRA DE MELLO**, matrícula nº **100003062**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **IV**, referência **14**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 356/IPERON/GOV-RO, DE 17/08/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.10004-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA MERANDOLINA BRASIL DE SOUZA**, matrícula nº **300010024**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 357/IPERON/GOV-RO, DE 17/08/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.09933-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **CLOVIS ALVES**, matrícula nº **300023355**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **482/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: 01.1712.03916-00/2016
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, sondas, para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: HRE, HRB, CEMETRON, HPSJP II, HBAP, POC, HICD, COHREC, HRSFG, AMI, SAMD, CDA e LACEN por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 4.800.115,44. Data de Abertura: **13/09/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 01.1411.00146-00/2016-FITHA/RO

Objeto: **Construção de Ponte de Madeira de Lei na Linha 101, trecho: BR-364 / Distrito de União Bandeirantes, no km 9,40, sobre o Rio Preto, com extensão total de 30,00 metros, no município de Porto Velho / RO**. Valor Estimado: **R\$ 260.845,00** - Projeto/Atividade: **1249.2948**- Fonte: **228-FITHA** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **16 de setembro de 2016, às 11h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **442/2016/CEL/SUPEL/RO**. DO TIPO: **MENOR PREÇO**

Processo Administrativo: 01.1515.00001-00/2016/FUMRESPOM.

Objeto: Aquisição de medalhas (**HONRA AO MÉRITO DE TRÂNSITO**). A Pregoeira designada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 30/03/2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão ao cumprimento do art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 (inclusão do certame no sítio eletrônico da SUPEL). Publique-se.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.07773-00/2015-SESAU/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidiu **HABILITAR** as empresas **GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e **M. CUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2016

PROCESSO Nº 01.1712.03715-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁ NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material permanente - Ambulâncias Tipos "B" e "D, "0"(zero) Km, visando atender as demandas de atendimento no transporte de pacientes em benefício das seguintes unidades hospitalares: CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de Burity - HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material permanente - Ambulâncias Tipos "B" e "D, "0"(zero) Km, visando atender as demandas de atendimento no transporte de pacientes em benefício das seguintes unidades hospitalares: CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de Burity - HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O veículo deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, Avenida Rio Madeira nº603, Bairro Lagoa, em Porto Velho-RO. Fone: (69) 3216-2203. Funcionamento: de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 a 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará

a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, corrigida e atualizada, comutável com as demais sanções, inclusão rescisão contratual, ser for o caso;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no

trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03715-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 282/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 210/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/08/2016 10:53:02

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03715-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 282/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 210/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2016

0001	Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo adaptado para ambulância de suporte básico, com ar condicionado na cabine (motorista e passageiro) e no salão de atendimento, no salão além do ar condicionado, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, combustível Diesel, potência mínima de 110 cv (+/- 10%), direção assistida, air bag duplo (motorista / passageiro da cabine), cabine com vidros e travas elétricas, com rádio e alto falantes, faróis de neblina, com Sistema de freios ABS, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, alarme de ré, sala de atendimento com isolamento térmico acústico, comunicação entre sala de atendimento e cabine, cabine de atendimento com sistema de climatização (ar condicionado), vidros (na cor do veículo) laterais correção do lado dos bancos, duas portas traseiras, Instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em formica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (02) dois de 3 m² e um (01) m², incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas trasieras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a, 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), equipamento de rádio comunicação fixa e móvel; maca articulada e com rodas e colchão (suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m², rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.	2,00	UND	RENAULT	R\$ 157.430,35	R\$ 146.500,00	-6,94	MRL CONCESSIONÁRIA LTDA EPP
0002	Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D): Veículo tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificada tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na	15,00	UND	RENAULT	R\$ 165.121,50	R\$ 156.666,66	-5,12	MRL CONCESSIONÁRIA LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/08/2016 10:53:02

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03715-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 282/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 210/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/08/2016

cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m³ e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobo nos faróis e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidades, um farol de embarque na traseira e lateral, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a), 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), equipamento de rádio comunicação fixa e móvel; maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almofadas para fluidos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente. A lateral direita

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/08/2016 10:53:02

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03715-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 282/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 210/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/08/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/08/2016

possuirá banco tipo baú, com assento inteiriço e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em couro com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para acondicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 kilos de peso, colchonete em espuma revestido em couro e três cintos de segurança, com trava de segurança. Duas pranchas de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes, Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.767.768/0001-13	MRL CONCESSIONÁRIA LTDA EPP	RUA MAJOR GOTE , 1645, BAIRRO CÔNEGO GETULIO, -	#Error	ALDO HENRIQUE MOREIRA SANTANA		34-38250110

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/08/2016 10:53:02

Página 4

CAERD

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através de sua Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Materiais e Obras - CPLMO, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no item nº.196

do edital.

Onde se lê:

TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL JE PB CLASSE K-7 COM ANEL DE BORRACHA DN 800MM COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO E PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSÃO COR PRETA NO REVESTIMENTO EXTERNO COM COMPRIMENTO ÚTIL MÉDIO DE 6 M, ACOMPANHADO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO.

Leia-se:

TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL JE PB CLASSE K-7 COM ANEL DE BORRACHA DN 800MM COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO E PINTURA BETUMINOSA ANTICORROSÃO COR PRETA NO REVESTIMENTO EXTERNO COM COMPRIMENTO ÚTIL MÉDIO DE 6 M, ACOMPANHADO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO.

O item 6.8.1.2.1 foi retirado do Termo de Referência.

O item 6.8.1.2.2 foi alterado do Termo de Referência:

Onde se lê:

NBR 12430 e 1,0 Mpa

Leia-se:

NBR 14968 e 1,6 Mpa

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, no site COMPRASNET, ressaltamos que houveram alterações na estimativa de custo de todos os itens. fica **REAGENDADO a sessão para o dia 12.09.2016 as 10h:30min.** Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2016.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD
Mat.2676-2

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 035/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/
EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE

de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 035/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Federal nº. 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar nº.123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº. 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº. 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2015

OBJETO Constitui-se objeto desta licitação, de PREGÃO ELETRÔNICO a Aquisição dos equipamentos a serem adquiridos, tratam-se de equipamentos e acessórios para serem substituídos nas redes primárias, secundárias e intermediárias pela Divisão Operacional de Porto Velho, conforme informações contidas neste Termo de Referência, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005 (máquinas e equipamentos em geral) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$380.325,80 (trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos.) DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2016 às 09:30 min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2016.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Saúde

CETAS

**EDITAL N. 058/CETAS/SESAU,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 002, CETAS/SESAU, de 02 de março de 2016, prorrogado pelo Edital 009 CETAS/SESAU, de 21 de março de 2016, com alterações nas datas dos Cronogramas Previstos para as Atividades de Análise de Documentos e Títulos, por meio dos Editais nº.s 014 e 015 CETAS/SESAU de 06 e 8 de abril de 2016, respectivamente, e ainda, nova alteração no **Cronograma para as Atividades de Orientações Pedagógicas**, constante do Edital nº. 020 CETAS/SESAU de 25 de abril de 2016, considerando ainda o documento "Termo de Desistência do Serviço de Instrutoria", datado, assinado e apresentado ao CETAS, por ADERLAINE FOERSTE, RG 948.846 SSP/RO, Clas. 1º., área Psicologia, Localidade Nova Brasilândia-RO, convocada por meio do Edital nº. 057/CETAS/SESAU de 24 de agosto de 2016, e observando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 016/CETAS/SESAU de 14 de abril de 2016 (retificado em 14 de abril de 2016, e pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 19 de abril de 2016), com deferimento de Recurso, por meio do Edital nº.018/ CETAS/SESAU de 20 de abril de 2016, homologado por meio do Edital nº. 019, CETAS/SESAU, de 20 de abril de 2016, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do Curso de QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, para o município de **Nova Brasilândia**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Exame Médico Admissonal;
- w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Centro de Saúde da Mulher: Rua: Juscelino Kubitschek, s/nº. Setor 14, Nova Brasilândia/RO.	30/08/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) 31/08/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 058/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **NOVA BRASILÂNDIA**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação Nome do Candidato RG
4º. Nadya Antero da Silva Batista 720.280 SSP/RO

EDITAL N. 059/CETAS/SESAU, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 005, CETAS/SESAU, de 02 de março de 2016, prorrogado pelo Edital 012 CETAS/SESAU, de 21 de março de 2016, com alterações nas datas dos Cronogramas Previstos para as Atividades, por meio dos Editais nº.s 014 e 015 CETAS/SESAU de 06 e 8 de abril de 2016, respectivamente, considerando ainda o documento "Termo de Desistência do Serviço de Instrutoria", datado, assinado e apresentado ao CETAS, por ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES, RG 1094097 SSP/RO, Clas. 2º., área Psicologia, Localidade Itapua do Oeste-RO, convocada por meio do Edital nº. 047/CETAS/SESAU de 11 de agosto de 2016, e observando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 016/CETAS/SESAU de 14 de abril de 2016 (retificado em 14 de abril de 2016, e pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 19 de abril de 2016, com deferimento de Recurso, por meio do Edital nº.018/CETAS/SESAU de 20 de abril de 2016, **homologado pelo Edital nº. 019/CETAS/SESAU de 20 e abril de 2016**, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso de Qualificação: **CUIDADOR DE IDOSO**, município de **ITAPUÁ DO OESTE - RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

- d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
v) Exame Médico Admissional;
w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Sede do CETAS, na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO .	30/08/2016 (das 08h às 12h)

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 059/CETAS/SESAU/2016.**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**Curso: **CUIDADOR DE IDOSO**Localidade: **ITAPUÃ DO OESTE**Área de atuação: **ENFERMAGEM****Classificação** Nome do Candidato

3º. Elisângela Pontes Caminha

RG

761364 SSP/RO

FHEMERON
PORTARIA Nº 28/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00595/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Aldeci dos Santos Lima, Técnica de Serviço em Saúde, Hemocentro Coordenador**, matrícula nº 300043613, CPF. 195.866.982-20, um Suplimento de Fundos com a função de Adiantamento,

na importância de R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
170322145	3390-30	3209	2016NE00353	3.000,00
170322145	3390-39	3209	2016NE00354	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suplimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no termo da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 18.996/2014, de 03 de julho de 2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no valor total de R\$ 44.736,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Graciliano Ramos - CNPJ: 01.234.951/0001-98, da Rede Pública do Estado, do município de Cacoal/RO. Processos Administrativos nº 01.1601-02963-0000/2015; nº 01.1601-02963-0001/2015; nº 01.1601-02963-0002/2015; nº 01.1601-02963-0003/2015; nº 01.1601-02963-0004/2015.

A aprovação e a homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal e dos membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais. Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora/Conselho /Escolar que autorizou a execução dos serviços e/ ou de materiais adquiridos.

Permaneçam os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal de 20 (vinte) anos.

Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no termo da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto na Resolução 001/2015 - GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 48/GPC/CGE/2016, nas Fls.168 a 171, constantes nos Processos Administrativos nº 01.1601.15261-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional, no valor total de R\$ 40.246,60 (Quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental 16 de Junho, CNPJ: 84.560.119/0001-09 da Rede Pública do Estado, do município de Colorado do Oeste. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

EDITAL Nº 15/GAB/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, CONVOCA os candidatos com inscrições homologadas conforme o Edital nº 39/GAB/SEDUC, de 16 de novembro de 2015, referente ao Edital nº 029/GAB/SEDUC, datado de 01 de setembro de 2015, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para preenchimento das vagas remanescentes da **quarta convocação**, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho, conforme a seguinte programação:

- 1 - O (a) candidato convocado (a) (Anexo I) deverá se apresentar a Coordenadoria de sua jurisdição (Anexo II), para a entrega de documentos (conforme Anexo III) e Assinatura do Termo de Compromisso, no prazo compreendido entre os dias 01 e 02/09/2016, no horário das 7:30horas às 13:30horas, improrrogável.
2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será considerado como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
- 3 . O candidato que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar as suas atividades no dia 02/09/2016, no Estabelecimento de Ensino, sob a responsabilidade da Gerência de Educação/Educação Integral. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO I

LOCALIDADE	ÁREA / ATUAÇÃO / CURSO	NOME	NASC.	Período	Pontuação	Classificação
PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	BEATRIZ SOUZA DE LIMA	26/07/1997	2º	65	9º
PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	31/03/1996	1º	65	10º
PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	LAIS CRISTINA VON DOLLMEGER MACHADO	10/06/1996	1º	65	11º
PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	16/08/1993	7º	62,5	12º
PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	IVANILDE PINHO DO ESPÍRITO SANTO	05/02/1995	4º	62,5	13º
PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	IÊDA JACIELI KOSTCZKA	08/02/1996	4º	62,5	14º
PORTO VELHO	JURIDICO - SEDUC - DIREITO	ARIELE PAIVA DA SILVA	29/11/1991	3º	62,5	15º
PORTO VELHO	RECURSOS HUMANOS - SEDUC	TAINA ORRANA DE MORAIS NEVES	23/09/1988	1º	42,5	21º
PORTO VELHO	RECURSOS HUMANOS - SEDUC	MIRTA MOYE	20/03/1955	5º	40	22º

ANEXO II - Endereço

Município	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação	Telefone
PORTO VELHO	Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.086	(69) 3216-5298

ANEXO III - Formulário de Entrega de Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado da Seduc/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160 de 27 de agosto de 2013.

Nº de Inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____
 ÁREA: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____
 OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		

Observação: No Ato da Assinatura do Termo de compromisso do Estagiários o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:		
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefone:		
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:		UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona/ Seção	Local:		
CPF/MF			Categoria:			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
						Data:				
CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO				PNE	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA			
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA				
			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			Agência:	C/C:	Banco: BRASIL		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO		DATA DE RESCISÃO				
FORMA DE CONTRATAÇÃO										
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO					
3.160/2014	029/GAB/SEDUC/2015		039/GAB/SEDUC/2015							

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/SEDUC/RO – 2016.

Autos Processuais nº 01.1601.12960-0000/2016

Interessado: GECFECE/DGE/SEDUC-RO

Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a Secretaria de Estado da Educação e o município de Ji-Paraná, no estado de Rondônia.

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente Acordo a realização dos Jogos Escolares de Rondônia – Etapa Paralímpica, previsto para se realizar no período de 25 a 28 de agosto de 2016, no município de Ji-Paraná, mediante os seguintes objetivos:

I – Oferecer infraestrutura logística que permita a realização das competições nas instalações esportivas municipais (pequenas reformas, pintura, manutenção e limpeza diárias);

II – Garantir o transporte interno dos participantes, durante a realização do evento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula Quinta. Os recursos financeiros para a execução das responsabilidades que lhe cabem, previstos no item II da Cláusula Segunda deste Acordo de Cooperação Técnica e demais custos eventuais para o cumprimento dessas responsabilidades citadas, correrão por conta do MUNICÍPIO.

Os recursos pertinentes à Seduc correrão por conta da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/GEFECE – Programa 1095 – PA 2112.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente Termo se inicia na data de sua assinatura e terminará na data de encerramento dos Jogos Escolares de Rondônia – Etapa Paralímpica.

DO FORO

Cláusula Nona. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual de Rondônia.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Data De Assinatura: 14 de julho de 2016.

Assinam:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

JESUALDO PIRES
Prefeito do Município de Ji-Paraná/RO

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00458/SUPEL/RO/2016

Considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00074-0000/2016, a Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00458/2016/SUPEL /RO, para a contratação de Empresa Especializada em Hospedagem para atender os X Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR-2016, conforme solicitado da Coordenadoria de Esportes e Lazer, em favor da Empresa MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA – ME, C.N.P.J 63.781.835/0001-46; no valor de R\$ 703.919,66 (setecentos e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Vencedora dos Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,20,21,26,27,28,29,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00457/SUPEL/RO/2016

Considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00117-0000/2016, a Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00457/2016/SUPEL /RO, para a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Alimentação para atender os X Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR-2016, conforme solicitado da Coordenadoria de Esportes e Lazer, em favor da Empresa C.R. BUFE E EVENTOS LTDA ME, C.N.P.J 21.682.114.0001-39; no valor de R\$ 362.905,98 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Vencedora do Lote Único. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de agosto de 2016.

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****Polícia Civil****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DA FORÇA TAREFA "OPERAÇÃO SUFOCO"**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram, os órgãos que compõem a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, quais sejam, a própria secretaria, a Polícia Civil, a Polícia Militar, e a Casa Militar, para a prorrogação da FORÇA-TAREFA, visando combater o tráfico de drogas, na modalidade varejo (Boca de Fumo), na cidade de Porto Velho-RO, na forma e condições a seguir indicadas

A Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a Polícia Militar, a Polícia Civil e Casa Militar

RESOLVEM,

Celebrar o presente Termo Aditivo, ao Acordo de Cooperação da Operação Sufoco, observando as diretrizes constantes na Lei nº 2112, de 07 de julho de 2009, Lei nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei 12.850 de 02 de agosto de 2013, Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006, bem como, as demais legislações que regem a matéria objeto deste termo aditivo de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica "Operação Sufoco", fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar 31 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICÍPEIS

A Força Tarefa "Operação Sufoco", passa a ter em sua composição, além dos membros originais, a Casa Militar, que atuará na condição de PARTICÍPE, tendo como seu representante legal o Secretário Chefe, TENENTE CORONEL PM MAURICIO MARCONDES GUALBERTO, brasileiro, casado portador da C.I. n. 084485283-IPF/RJ, e CPF n. 003.578.117-39.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO

Pelo presente termo aditivo, fica estabelecida a alteração do Plano de Trabalho da Operação Sufoco, de forma a proporcionar celeridade aos procedimentos realizados e otimização de recursos.

Parágrafo Único. As alterações constarão em novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

Parágrafo Único. As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente Instrumento, bem como, do Plano de Trabalho e, se for o caso, dos Protocolos de Execução, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, serão dirimidas administrativamente pelos partícipes.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Prorrogação, para que se produzam os necessários efeitos legais e de direito.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REIS

Delegado de Polícia Civil Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar

ELISEU MULLER SIQUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

MAURICIO MARCONDES GUALBERTO - TENENTE CORONEL PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Polícia Militar

PORTARIANº 619/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 05793-6 FRANCISCO DAS CHAGAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 620/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 05936-2 MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo no 1º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 621/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 06064-6 ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Casa Militar (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 622/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 06103-0 FÁBIO DANTAS SUBRINHO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 623/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 6242-4 ALEX MARCOS DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo no 2º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 624/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 06501-2 SUYMAR PEREIRA DE LIMA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 625/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 06259-1 CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 626/DP-2/AGR, DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Portaria nº 068/DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE 01JULHO 2016, que Designa Alunos a Sargentos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o CB PM RE 06470-7 ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Diretoria de Ensino da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 630/DP-2/AGR, DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 455/GP, de 11 de julho de 2016, do Presidente da ALE/RO.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o AL CB PM RE 06817-9 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo no 1º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIANº 679/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o AL CB PM RE 10006817-9 DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Porto Velho/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 680/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o SD PM RE 10009264-4 MARLON DOUGLAS ARNDT das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Porto Velho/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 681/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 2º SGT PM RE 10004782-6 AGOSTINHO DOS SANTOS NETO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Ji-Paraná/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 682/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 3º SGT PM RE 10005951-8 WALDEMAR RODRIGUES CHOMA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Ji-Paraná/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 683/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10007262-5 JHONY PEDRO DA PAIXÃO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Ji-Paraná/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 684/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o SD PM RE 10008759-7 JEAN CÉSAR ALVES PAIVA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Ji-Paraná/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 685/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 3º SGT PM RE 10005650-4 JOSÉ VALTER DOS SANTOS SILVA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Vilhena/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 686/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 2º SGT PM RE 10008402-2 JOEL MOURA PASSOS das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Ministro Andreazza/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 687/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 2º SGT PM RE 10004611-9 LEÔNIDAS TEIXEIRA SILVA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 688/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 2º SGT PM RE 10003706-5 CHARLES DE SOUZA DUARTE das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Cacoal/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 689/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10007414-2 PAULO GRACIANO DOS SANTOS das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Cacoal/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 690/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente a CB PM RE 10007250-8 VIVIANE APARECIDA FRANÇA TAURINO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereadora no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art 2º Agregá-la ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-la à condição de adida ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 691/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10006362-4 ISMAEL LUIZ DA SILVA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 692/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10007459-7 DIVANIR SIMÃO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 693/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10007442-7 LUIZ ROGÉRIO LOPES DA COSTA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Pimenta Bueno/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 694/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10006423-8 MÁRCIO ALVES MAGALHÃES das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Rolim de Moura/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 695/DP-2/AGR, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10006238-3 ALÉCIO CARLOS MARTINS das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Rolim de Moura/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 696/DP-2/AGR, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10006204-6 SILVIO LUIZ RODRIGUES RAMALHO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Porto Velho/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 697/DP-2/AGR, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça Especial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o ST PM RE 10005169-5 GILSON TELES DE SÁ das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Guajará-Mirim/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 6º BPM Fron (Guajará-Mirim/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 698/DP-2/AGR, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 3º SGT PM RE 10005995-8 VALDEMIR GALDINO DA CRUZ das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Guajará-Mirim/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 6º BPM Fron (Guajará-Mirim/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 699/DP-2/AGR, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10006761-8 CLÉBISON DE MELO BOTELHO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Porto Velho/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido à Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 710/DP-2/AGR, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o ST PM RE 10003177-4 CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Vilhena/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 711/DP-2/AGR, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o CB PM RE 10005827-7 ZILDO JOSÉ DOS SANTOS das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Vilhena/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 712/DP-2/AGR, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 3º SGT PM RE 10005436-2 MEUQUIZEDEQUES OLIVEIRA DO CARMO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Cerejeiras/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2016/DETRAN/RO com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1703/GAB/DETRAN/RO, de 07/06/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 033/2016/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual nº 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços) e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Divisão de Transportes, através da CI nº 033/2016/DIVITRANS/DETRAN-RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2249/2.016.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de placas oficiais de identificação de veículos automotores e motocicletas, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Apoio Administrativo.

AÇÃO: 2282 – Manut. e conserv. dos serv. de transportes.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 91.415,00 (Noventa e um mil e quatrocentos e quinze reais).

DATA DE ABERTURA: 13/09/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 7 de junho de 2016.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

PORTARIA Nº 2650/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1652/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Edna Rita Lima de Araújo, Mat. 300030411, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16.06 a 01.07.2016, a servidora LUANA RAMIRES DE OLIVEIRA, mat. 300103552, Commissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO, CDS-06, concomitante ao cargo de Membro de Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos IV, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.06.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2651/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1656/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Valeria Rodrigues Andrade, Mat. 300132600, esteve viajando a serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 26 a 29.07.2016, o servidor SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 300039156, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de SUPERVISOR, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Campanhas Educativas, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2655/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1650/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Aguinaldo dos Santos Oliveira, Mat. 300073710, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 30.08.2016, o servidor JOSÉ AMÉRICO TAVARES BATISTA, mat. 300035613, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2656/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1665/CRH/DETRAN-RO, de 17.08.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.09.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	JOSUÉ SILVA ARZA	300072951	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.09.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	JOSÉ ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA	300085060	ESTATUTÁRIO/ DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2671/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 5543/2016/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 7260/2008, de 15.07.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, a partir de 01.09.2016, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora

GRAÇA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN, ocupante do cargo de Secretária, matrícula 300035590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2672/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1678/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Évellyn Brunna Lopes, Mat. 300122052, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 17.03.2016, o servidor MICHAEL ROMANIN NAVARRO, mat. 300075789, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2673/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1680/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Sydney Eduardo Rego Maio Filho, Mat. 300035672, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21 a 23.03.2016, a servidora DEODECLER MEDIUM GUERRA, mat. 300092695, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de SUPERVISOR, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Atendimento aos CFC's, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2675/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1684/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Paula Lopes Coelho Bariani, Mat. 300035673, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.02 a 02.03.2016, a servidora ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, mat. 300075432, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE, CDS-07, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Registro de Veículos do Interior, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.02.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2676/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1686/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Paula Lopes Coelho Bariani, Mat. 300035673, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21 a 22.03.2016, a servidora ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, mat. 300075432, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE, CDS-07, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Registro de Veículos do Interior, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2677/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1668/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Juliana da Silva Costa Rodrigues, Mat. 300073527, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04.06 a 30.11.2016, o servidor AROLD MACHADO DE LIMA, mat. 300081984, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.06.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2678/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1676/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Maria Valdirene Batista, Mat. 300121778, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 16.03.2016, a servidora ELESSIANA GOMES GERREIRA, mat. 300132606, Comissionada sem Vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículo de Posto Avançado de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2679/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1674/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Valeria Rodrigues Andrade, Mat. 300132600, esteve de atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 07 a 10.06.2016, o servidor SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 300039156, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de SUPERVISOR, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Campanhas Educativas, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.06.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2680/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1670/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Janete Reis da Silva Brito, Mat. 300102806, esteve de viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 16.03.2016, a servidora ISABEL DOS SANTOS LIMA, mat. 300105129, Comissionada sem Vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2681/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1672/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Oziel Martins de Souza, Mat. 300080357, esteve de atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 12.06.2016, o servidor GILMAR CARNEIRO LIMA, mat. 300081983, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.06.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2683/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1698/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Gleison dos Santos Alves, Mat. 300086138, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 17.03.2016, a servidora VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, mat. 300072569, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2698/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho n.º 066/2016/DTET/DETRAN/RO (fls. 195) nos autos do Processo Administrativo n.º 5345/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como GESTORES do Contrato infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
5345/2016	020/2015	Izabel Batista Mascarenhas de Souza - ME	Programa de incentivo à leitura e produção textual, com a temática "Educação para um Trânsito Seguro".
GESTORA • Denizia Santos Lima da Rocha – Mat. 300134276 MONITORA PEDAGÓGICA • Sheila Ximenes de Souza – Mat. 300079150			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2699/GAB/DETRAN/RO EM, 25 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando o relatório final da CTTE – Inventário físico e financeiro do bens móveis e imóveis do interior constante nos autos do Processo Administrativo nº 36.854/2015, de 20.09.2011 (Vol. I a V);

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Tomada de Contas Especial, a partir de 25.08.2016, com objetivo de apurar a diferença no levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do interior deste DETRAN/RO referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Tomada, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

- Élide Regina Montecino Marques – Mat. 300075432;
- Fernando Lopes Stenheusen – Mat. 300102616;
- Ronilton Alves de Lima – Mat. 300060081.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, no período de 25.08.2016 a 22.11.2016.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Tomada de Contas serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria nº 2664/GAB/DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Antônio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
 (Processo Administrativo nº 4.941/2016)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 4306/2016/DAF/DETRAN-RO às fls. 116, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 4.941/2016, a empresa: E. R. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 10.927.661/0001-10, foi penalizada com ADVERTÊNCIA nos termos da Cláusula Quatorze, Item I do Contrato nº 31/2012, c/c GLOSA do valor referente ao período em que o Posto de Cacoal/RO ficou descoberto.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para RECURSO, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 25 de agosto de 2016.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa FA LIMA INFORMÁTICA - EPP (CNPJ nº. 01.259.682/0001-14).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição Materiais Permanentes de TI, 20 (vinte) Patch painel 24 portas Cat 6, referente ao item 1 do Pregão Eletrônico 080/2015/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 12.864/2014.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a previsão orçamentária prevista na cláusula décima do Contrato nº 006/2016 para: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – FUNÇÃO: 06 – SUBFUNÇÃO: 181 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1277 – AÇÃO: 2064 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Fonte de Recurso: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00829, de 28/07/2016 no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
 Gislene Ancelmo Ferreira - Representante da Contratada
 Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO
 Fernando Nunes Madeira – Procurador do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
 JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa CRIAR ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 11.718.818/0001-60).

OBJETO DO CONTRATO: Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN do município de BURITIS/RO, situada na Rua José da Silva Cunha, nº 2.498, bairro Setor 06, no município de BURITIS/RO. PROCESSO Nº 8.256/2015.

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual consignado na cláusula sétima, item 7.4.2 do Contrato nº 034/2015, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado e do prazo consignado no primeiro termo aditivo.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
 Denis Pereira Marques - Sócio Administrador da Contratada
 Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
 JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA- EPP (CNPJ sob o nº 02.976.787/0001-57).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de Conjunto de Moto Bomba Centrífuga e Quadro de Comando Elétrico, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 4.287/2016

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 5.918,00 (cinco mil novecentos e dezoito reais).
 VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recur-

SEJUS

PROCESSO: **01-2101-01325.0000/2015**
INTERESSADO: **GAF**
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **IMOBILIARIA ATRIUM LTDA-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.492,87 (seis mil, quatrocentos e noventa dois reais e oitenta sete centavos)**, referente à locação de imóvel, período de **09.07 a 04.08.2016, recurso liberado pela SEPOG, dia 02 .08.2016**

Porto Velho, 26 de agosto de 2016.

Marcus Amaral
Mat.300122383
Secretário Adjunto/SEJUS

PORTARIA N.º 1.639/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 656/2015/GAB/SEJUS de 01/06/2015, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.640/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 743/2015/GAB/SEJUS de 07/07/2015, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA,

Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.641/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.572/2016/GAB/SEJUS de 19/07/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.642/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.209/2016/GAB/SEJUS de 31/05/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

sos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – FUNÇÃO: 06 – SUBFUNÇÃO: 181 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1277 – AÇÃO: 1020 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Fonte de Recurso: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00781, de 13/07/2016.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Maciel Ferreira da Silva – Procurador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA - ME (CNPJ sob o nº 02.747.476/0001-16).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de CHAVEIRO (incluindo materiais correlatos) e fornecimento de CARIMBOS (como fornecimento de todo material correlato), para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 2.624/2016

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 317.114,80 (trezentos e dezessete mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato para o exercício correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00867 de 04/08/2016, no valor de R\$ 96.712,37 (noventa e seis mil setecentos e doze reais e trinta e sete centavos) e 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00868, de 04/08/2016, no valor de R\$ 35.409,33 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e três reais).

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Maria Maciel Isacksson – Sócio Proprietário da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N.º 1.643/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.242/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.644/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.227/2016/GAB/SEJUS de 02/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.645/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.241/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016,

em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.646/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.244/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.647/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.240/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.648/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.245/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.652/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.243/2016/GAB/SEJUS de 20/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.653/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.573/2016/GAB/SEJUS de 19/07/2016,

em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.654/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.579/2016/GAB/SEJUS de 20/07/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.655/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.493/2016/GAB/SEJUS de 20/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.656/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.239/2016/GAB/SEJUS de 28/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.657/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.212/2016/GAB/SEJUS de 01/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.658/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 111/2015/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 707/2015/GAB/SEJUS de 15/06/2015, em

substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.659/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.210/2016/GAB/SEJUS de 31/05/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.660/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2016/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1.226/2016/GAB/SEJUS de 02/06/2016, em substituição ao servidor MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para compor a comissão como membro dando continuidade aos trabalhos apuratório do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1.662/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 017/2015/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.231/16/GAB/SEJUS, de 13.06.2016, publicada no DOE N. 110, de 17.06.2016, no qual responde como acusado o servidor RONALDO DE JESUS, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.087.910, que expirou no dia 17.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1.663/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO o Memorando nº 266/2016/3ªCPPAD/COGER/SEJUS de 22 de agosto de 2016, relatando que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 064/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.493/16/GAB/SEJUS, de 20.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor MARCOS FELIPE COELHO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.060.695, que expirou no dia 20.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1.664/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 038/2015/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.234/16/GAB/SEJUS, de 13.06.2016, publicada no DOE N. 110, de 17.06.2016, no qual responde como acusadas as servidoras SIMONE ANDREA DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula n. 300.117.263 e ROSELI PANSINI, Agente Penitenciária, matrícula n. 300.088.320, que expirou no dia 17.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1.665/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 062/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.239/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.131.597, que expirou no dia 20.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1.666/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 067/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.240/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor ALEX COSTA FELIX, Sócioeducador, matrícula n. 300.087.299, que expirou no dia 20.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

**PORTARIA N. 1.668/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 065/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº

1.245/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor WELITON DE LIMA CASTRO, Agente em atividades administrativas, matrícula n. 300.115.764, que expirou no dia 20.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 1.669/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 068/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.242/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor ELEAZAR NOGUEIRA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.116.331, que expirou no dia 20.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 1.670/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 059/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.212/16/GAB/SEJUS, de 01.06.2016, publicada no DOE N. 101, de 06.06.2016, no qual responde como acusado o servidor FRANC TEIXEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.093.615, que expirará no dia 25.08.2016, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 1.671/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 060/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.227/16/GAB/SEJUS, de 02.06.2016, publicada no DOE N. 102, de 07.06.2016, no qual responde como acusado o servidor CLEMILSON DIAS DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.088.756, que expirará no dia 26.08.2016, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1.621/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 260/2016/ASTEC/SEJUS, datado no dia 05 de agosto de 2016 que encaminha os seguintes documentos: Ofício nº 007/CEPCT-RO/2016, datado em 19 de julho de 2016, Ofício nº 163/2016/NAJIP/DPE/25ºDP, datado em 24 de junho de 2016, com a finalidade de apurar, em tese, supostas irregularidades apresentadas em relatório de inspeção realizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no âmbito do Presídio de Ariquemes.

RESOLVE:

I – INSTAURAR- Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – DESIGNAR os servidores JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1.623/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5.369/2016/COGESPEN/SEJUS datado no dia 09 de Agosto de 2016, onde encaminhou Ofício nº 004IPL 0095/2016-4 DPF/GMI/RO, de 08 de junho de 2016, instruído com documentos, expedido pela Delegacia da Polícia Federal de Guajará-Mirim e encaminhado ao Ministério Público 20º Promotoria de Justiça, noticiando a prática de suposto crime do art. 22, parágrafo único, da Lei n. 7.492/86 pelo servidor: **A. C. R., Agente Penitenciário, matrícula 300.037.927.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **A. C. R., Agente Penitenciário, matrícula 300.037.927** pelo fato demonstrado acima.

II - DESIGNAR os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972**, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1.592/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 628/GAB/CGA/SEGEF datado no dia 04 de agosto de 2016, onde encaminha o Memorando nº 143/CEPEM/GAB/SEGEF, de 26 de Julho de 2016, e, anexo a este, cópias das atas médicas nº 13134 do dia 12 de julho de 2016 onde cancelou a homologação da ata médica nº 13134 de 01 de julho de 2016, por indícios de adulteração do atestado médico homologado em junta médica oficial, conduta, em tese, praticada pelo servidor: **C. R. A. S. C. dos S., Agente Penitenciário, matrícula 300.132.209**.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **C. R. A. S. C. dos S., Agente Penitenciário, matrícula 300.132.209**, pelo fato demonstrado acima.

II - DESIGNAR os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972**, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de

PORTARIA N.º 1.626/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **010/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 595/2015/GAB/SEJUS, de 30 de abril de 2015**, em desfavor do servidor: **M. B. da S. Agente Penitenciário, matrícula n. 300.087.844 e C. L. de S., Agente Penitenciário, Matrícula n. 300.089.448**, que decide pela **DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE** para que prossigam com o apuratório.

II - DECLARAR a nulidade parcial dos atos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015, dos atos realizados após a expiração do prazo legal de 50 (Cinquenta) dias, nos termos que estabeleceu o artigo 195, da LC 68/92, a estabelecido para a conclusão do procedimento, qual seja 11.07.2015.

III- CONVALIDAR todos os atos praticados dentro do prazo legal - artigo 195, da LC 68/92 - 22.05.2015 a 11.07.2015.

IV - DESIGNAR os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972**, para que sob a presi-

dência do primeiro, conclua os trabalhos apuratório no prazo de 30 dias;

V - Dê-se ciência aos interessados.

VI - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N. 1.667/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 061/2016/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1.244/16/GAB/SEJUS, de 28.06.2016, publicada no DOE N. 120, de 01.07.2016, no qual responde como acusado o servidor **JURACI SANTOS DUARTE, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.060.459**, que expirou no dia 20.08.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, DANIEL DE BRITO FROTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e VANESSA DA SILVA KRAUSE, Agente Penitenciária, matrícula 300.136.972**, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1661/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **001/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1007/2015/GAB/SEJUS**, de 20 de Novembro de 2015, que declara a **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** da Administração Pública em face do servidor **EVERTON IANES DE ASSIS, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.039.252**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1638/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 1614/2016/GAB/SEJUS, de 03.08.2016, publicada no D.O.E nº 147 de 09/08/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de Junho de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Leia-se:

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 03 de Agosto de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA N.º 1637/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 1613/2016/GAB/SEJUS, de 03.08.2016, publicada no D.O.E nº 147 de 09/08/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de Junho de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Leia-se:

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 03 de Agosto de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA N.º 1636 /2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 1612/2016/GAB/SEJUS, de 03.08.2016, publicada no D.O.E nº 147 de 09/08/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de Junho de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Leia-se:

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 03 de Agosto de 2016, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA N.º 1691/GAB/SEJUS/2016.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 853/GAB/SEJUS/2014 publicada DOE n.º 2472 de 04.06.2014 Fls. 67, o servidor Luiz Chaves Salvaterra, mat. n.º 300098866 e Nomear o servidor abaixo relacionado para, compor a comissão de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas.

LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO
Mat. 300122584- Presidente

MILTON LUIZ PAMPLONA REGO
Mat. 300099672- Membro

AMANDA CAMELO CORREA
Mat. 30092842- Fiscal de Contrato

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
Mat. 3000116352-Suplente de Fisc.Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do período 01.06 a 27.07.2016.

Porto Velho, 26 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO Mat. 300122383

PORTARIA N.º 1481 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 24 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme MEMO Nº3300/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 17.09.2014, o (a) servidor (a) **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº 300087762, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **ALMOXARIFADO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL

Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01891-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES

Diretor Executivo/SEJUS

Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EVANDRO CESAR KREITLOW E RENAN DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 24 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

Defensoria Pública**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DPE/RO E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.072.076/0001-95, neste ato representada pelo Exmo Sr. **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 574.416.007-82 e portador do RG nº 372, expedido pela OAB/RO, doravante denominado **DPE/RO**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Gerente Geral e.e. da Agência Setor Público Porto Velho, Sra. **MARIA IRISMAR MELO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 108772, expedido pela SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 133.344.172.04, doravante denominado **BANCO**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada, sujeitando-se a **DPE/RO** e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a inclusão das letras "f" e "g" no Anexo VII, Cláusula Primeira, alínea "I", com a seguinte redação:

f) Para a modalidade com Registro, a **DPE/RO** apresentará ao **BANCO** os dados do boleto para registro no sistema corporativo do **BANCO**, via borderô ou intercâmbio de dados em meio eletrônico, em conformidade com as especificações técnicas indicadas pelo **BANCO**;

g) O **BANCO** não emite boleto proposta descrito na Circular Bacen 3.598/2012 e 3.656/13. Fica vedada a emissão de boletos de cobrança para a finalidade de boleto proposta nas respectivas Circulares;

CLÁUSULA SEGUNDA – inclusão item 12 no Anexo VII, Cláusula Primeira, alínea "I", com a seguinte redação:

12. PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DE BOLETOS – As partes estabelecem ainda que:

a) Quando for utilizado intercâmbio de informações por meio eletrônico referente à modalidade com Registro, nos casos em que a impressão e/ou postagem dos boletos estiver a cargo do **BANCO**, os dados dos boletos deverão ser apresentados ao **BANCO** com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data de vencimento, quando se tratar de boletos de cobrança em formato carnê; e 10 (dez) dias úteis de data de vencimento, nos demais casos;

b) Quando for utilizado borderô referente à modalidade com Registro, os dados do boleto deverão ser apresentados ao **BANCO**, para emissão do boleto de cobrança ao pagador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do vencimento;

c) O boleto de cobrança emitido deve conter a data de vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Será alterado no Parágrafo Primeiro, item III, da Cláusula Oitava, que trata da remuneração do **BANCO** pela prestação de serviços de cobrança bancária, conforme abaixo:

III – Inciso I, alínea "I":

a) a **DPE/RO** fica isenta do pagamento das seguintes tarifas: registro meio eletrônico, baixa, manutenção de títulos vencidos e comandos diversos;

b) Tarifa de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por guia de boleto bancário/título na modalidade com registro, liquidado através de terminais de auto atendimento, internet, URA, gerenciador financeiro, central de atendimento, guichê de caixa, correspondente bancário, PGT, banco postal e outros canais com prestação de contas com transmissão eletrônica de dados;

c) Tarifa de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por guia de boleto bancário/título na modalidade com registro, liquidado através do serviço de compensação pela Cobrança Integrada BB.

CLÁUSULA QUARTA – O início da vigência do presente Termo Aditivo dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, ficando inalterado o término da vigência do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não mencionadas neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – A **DPE/RO** obriga-se a providenciar a publicação deste Aditivo no Diário Oficial, em atendimento à exigência prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade eficácia do instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e duas testemunhas.

Porto Velho(RO), 19 DE AGOSTO de 2016.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público Geral

PORTARIA nº 908/2016/GAB/DPE Porto Velho, 15 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a realização do I Workshop de Defensores Públicos sobre o Tribunal do Júri, nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, na cidade de Cacoal, promovido pela Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância do evento para aperfeiçoamento profissional dos Defensores Públicos do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER dispensa remunerada, sem concessão de diárias, aos Defensores Públicos lotados na área criminal, para participação no I Workshop de Defensores Públicos sobre o Tribunal do Júri, nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, a ser promovido pela Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na cidade de Cacoal.

Art. 2º. Aplica-se o disposto no artigo anterior aos Defensores Públicos lotados na área cível, caso queiram, condicionando sua participação ao compromisso de realização de 08 (oito) sessões do Tribunal do Júri, no prazo de 01 (um) ano, a contar da conclusão do Workshop.

Parágrafo único. A comprovação de realização das sessões do Tribunal do Júri deverá ser efetivada junto à Corregedoria-Geral.

Art. 3º. Aos Defensores Públicos lotados na Capital, será disponibilizado veículo oficial para a realização do deslocamento ao município de Cacoal, com ida no dia 24 de agosto, no período vespertino, e retorno no dia 27 de agosto, no turno matutino.

Art. 4º. Deverão os Defensores Públicos interessados na participação do evento tomar as cautelas necessárias quanto à organização e cumprimento dos prazos processuais.

Art. 5º. Cumpre aos Coordenadores dos Núcleos Regionais encontrar meios de redistribuir os trabalhos para garantir o funcionamento dos Núcleos da Defensoria Pública no interior do Estado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Comunique-se aos Defensores Públicos interessados; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Assistência Social
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas – RESGATE VIDAS

Endereço: Alameda Pedro Costa Leite nº 1014 – Pimenta Bueno/RO

Processos: 2301.00239-00/2011 (Celebração); 2301.00079-000/2013, 2301.00230-00/2013 (Prest. Contas)

Convênio n.º: 381/PGE/2011; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 77.095,00

Objeto: Constitui objeto deste convênio, uma cooperação entre o Estado através da SEAS e a entidade conveniente, na execução do projeto dessa última “Restaurando Vidas Consolidando Famílias”, na área social, em benefício da população carente, na região de Pimenta Bueno-RO.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.
Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2016.

Herika Lima Fontenele
Secretária de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA

Endereço: Rua Curitiba c/ rua T-19, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO

Processos: 2301.00229-00/2008 (Celebração); 2301.00059-000/2010 (Vol I e II) (Prest. Contas)

Convênio n.º: 331/PGE/2008; **Parcela:** Única;
Valor: R\$ 99.560,45

Objeto: Constitui objeto deste convênio, uma cooperação entre o Estado através da SEAS e a entidade conveniente, na execução do projeto dessa última “Criança Feliz”, que consiste na realização de obras de construção e ampliação do imóvel onde funciona a creche “Cantinho do Céu”, melhorando o atendimento na área social, em benefício da população carente, na região de Ji-Paraná/RO.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizadas pela Comissão de Prestação de Convênio, constituída para este fim, conforme Portaria Nº 046/GGRH/SEAS.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal e que faça o registro de baixa no SIAFEM/RO.
Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2016.

Herika Lima Fontenele
Secretária de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social – SEAS

PORTARIA Nº 338/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 24 de agosto de 2016.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 872, de 15 de julho de 2015, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 023 GECAJ/SEAS, 14 de junho de 2013.
Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Cacoal e Pimenta Bueno, para participar da 1ª Oficina Regional para elaboração dos Planos Municipais, e ministrar palestra na Conferência Municipal de Assistência Social, no período de 18 a 21/06/2013.

Nome Massimo Araújo de Mesquita
Matrícula 300104286 Lotado Porto Velho

Nome Alessandro Queiroz Pereira
Matrícula 300116455 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 339/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2016.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 872, de 15 de julho de 2015, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, a Portaria nº 176/2015-GAB/SEAS.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 176/2015-GAB/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2806 de 21.10.2015. O objetivo de a viagem remete-se a ministrar palestra sobre os eixos da Segurança Alimentar na 5ª Conferência Municipal de Segurança Nutricional, bem como Participar da I Conferência Nacional de política Indigenista. Nos Municípios de Ariquemes e Guajará. Nos períodos de 16 a 18 de junho de 2015.

Onde se lê: ... Nos períodos de 16 a 18 de junho de 2015.
Leia-se: nos períodos de 15 a 19 de junho de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
HÉRIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 567/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o **Parecer Técnico nº 057/2016/ASSES.ESP/SEAS**, fls. 88/95, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço nº **083/2016**, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cujo objeto é Aquisição de material permanente (microcomputador e Nobreak), para atender as necessidades do SINE/ESTADUAL a pedido da SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00372-00/2016, no valor total de **R\$ 100.193,20 (cem mil cento e noventa e três reais e vinte centavos)**, em favor da Empresa **LIFE TEC INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 84.738632/0001-47**

Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2016,

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Herika Lima Fontenele

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PORTARIA Nº 311/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 12 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 102/COSAN/SEAS, 12 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo para fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Pretos, Glebas, Linhas e margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de suas famílias, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos. No período de 22/08/2016 e 25/08/2016.

Nome Osman Ferreira Silva Matrícula 300134061 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 317/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 082/2016/COHB/SEAS, 08 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para dar apoio na realização do cadastramento de no mínimo 10.300 (dez mil e trezentos) famílias objetivando a pré-seleção de demanda ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – para encaminhamento as instituições financeiras oficiais em atendimento ao Termo de Cooperação e Parceria dos Empreendimentos Morar Melhor e Cidade de Todos II, localizados na cidade de Porto Velho. No período de 25/08/2016 a 11/09/2016.

Nome Célia Santana de Oliveira Campanari
Matrícula300127863 Lotado Ariquemes

Nome Geiciane Louback Feitoza
Matrícula300130352 Lotado Rolim de Moura

Nome Sabrina Rodrigues de Andrade
Matrícula300111698 Lotado Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 319/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 872, de 15 de julho de 2015, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, a Portaria nº 310/2016-GAB/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, o servidor abaixo relacionado na Portaria nº 310/2016-GAB/SEAS de 11 de agosto de 2016, publicado no DOE/RO nº 149 de 11.08.2016.

Nome João Pedro Rodrigues dos Santos
Matrícula300134666 Lotação Porto Velho

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 320/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 075/TUDOQUI/SEAS, 08 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para visita técnica nas unidades do Tudo Aqui de Ji-Paraná e Rolim de Moura, no que tange a manutenção predial de Rolim de Moura e o término da manutenção e reparo em Ji-Paraná com a retirada dos materiais de pintura e civil, reunião com a assistência técnica para mediação e orçamento da retirada e instalação de condicionadores de ar, orçamento de manutenção do gerador para processo administrativo, e a percursora nos municípios de iremos enviar a Unidade Móvel do Tudo Aqui: Ministro Andreazza, Urupá e Mirante da Serra. No período de 17/08/2016 a 20/08/2016.

Nome Adriana Emília Baptista
Matrícula 300104792 Lotado Porto Velho

Nome Cleber de Jesus Rodrigues de Souza Filho
Matrícula 300110389 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 321/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 145/GAB/SEAS, 15 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada para o Município de Guajará Mirim, onde irá participar do evento de Inauguração do Barco Hospital. No período de 15/08/2016 a 16/08/2016.

Nome Hérika Lima Fontenele Matrícula 300056914 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 322/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 019/GPM/CODH/SEAS, 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo ao Distrito de Jacý, para participar das Ações do Fórum Estadual de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres do Campo e da Floresta com a Unidade Móvel. No período de 17/08/2016.

Nome Adriana Borges de Andrade Souza
Matrícula 300033987 Lotado Porto Velho

Nome Regina Cardoso Sobrinho
Matrícula 300130667 Lotado Porto Velho

Nome Marcelo dos Santos Borges
Matrícula 300136391 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 325/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 12 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 176/2016/PAT/SEAS, 12 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo para o Município de Porto Velho para participar das reuniões administrativas para deliberações de diretrizes, ajustes de recursos humanos com os núcleos, buscar material de expediente para manutenção do posto. No período de 29/08/2016 a 31/08/2016

Nome Andréia Moreschi da Silva Matrícula 300132198 Lotado Ji-Paraná

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 326/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 103/GIP/CAS/NÚCLEO PBF/CADÚNICO, 17 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo aos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras, para realizar monitoramento e assessoramento aos gestores e técnicos de PBF/CadÚnico, in loco, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Como também, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF e usuários do CadÚnico. No período de 12/09/2016 e 17/09/2016.

Nome Rosemary Valentim Marra Matrícula 300042617 Lotado Porto velho
Nome Leila Aparecida Kichileski Matrícula 300012960 Lotado Porto Velho
Nome Sara Maria Alves Matrícula 300022414 Lotado Porto Velho
Nome Izaias Elias Matrícula 300010647 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 327/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 185/2016/PAT/SEAS, 18 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo aos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Rolim de Moura, para conduzir o veículo para realizar transporte dos bens patrimoniais

inservíveis tombados pelo Ministério do Trabalho e Patrimônio pertencentes ao SINE ligados as demais Secretarias pelas quais já fez parte para Porto Velho – RO. No período de 23/08/2016 e 30/08/2016.

Nome Cosmo Marcos Moura Gomes Matrícula 300131306 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 330/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 168/CAS/SEAS, 18 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo ao município de Vilhena, para fazer um trabalho de Conscientização com o Público participante do 1º Portal do Agronegócio de Vilhena – RO, na sede Social da ACIV, para ampliar a prevenção e conscientização quanto no combate ao trabalho infantil, ressaltando os reflexos negativos da vida das crianças e adolescentes, tem como tema “Não ao trabalho infantil na cadeia produtiva” Termo de Cooperação Conjunta nº 001/2016/SEAS/RO que precisa haver políticas públicas de pequeno, médio e longo prazo e conscientização sobre a importância de todas as Políticas Públicas, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, Igualdade Racial, População em situação de rua e Criança e Adolescência.. No período de 31/08/2016 e 04/09/2016.

Nome Osvaldo Teodoro dos Santos Matrícula 300131628 Lotado Porto Velho

Nome Juliana Costa Dunice Matrícula 300127950 Lotado Porto Velho

Nome Ana Paula da Costa Lemos Matrícula 300135780 Lotado Porto Velho

Nome Edina Regina Gomes Matrícula 300061179 Lotado Porto Velho

Nome Ana Paula Barros dos Santos Matrícula 300124980 Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 474/GAB/SEFIN Porto Velho, 29 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando nomeação por meio do Decreto nº. 21.013, de 04/07/2016, publicado no DOE/RO nº. 121, de 04/07/2016, para provimento de vaga do cargo de Contador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; Posse em 25/08/2016 e efetivo exercício em 25/08/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a partir de 25 de agosto de 2016, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a Gratificação de Atividade Específica – GAE, instituída no Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 1068/2002, alterada pela Lei nº. 1831/2007, regulamentada pelo Decreto nº. 13.479/2008.

NOME	CPF	CARGO
Jeferson Fernando Furlanetto Erpen	885.151.842-49	Contador

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças
Mat. 300014762

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 26.08.2016.

Pelo presente Edital nº 022/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20162701200037.
Suj. Passivo: Vitória Transportadora Ltda.
CNPJ/MF: 15.286.836/0001-71.
- Processo nº: 20162701200038.
Suj. Passivo: Vitória Transportadora Ltda.
CNPJ/MF: 15.286.836/0001-71.
- Processo nº: 20162701200040.
Suj. Passivo: Distribuidora de Generos Alimenticios Pantanal Ltda – ME.
CNPJ/MF: 14.768.005/0002-54.
- Processo nº: 20162701200041.
Suj. Passivo: Batista & Batista Imp. e Exp. Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 17.581.453/0001-51.
- Processo nº: 20162701200042.
Suj. Passivo: Batista & Batista Imp. e Exp. Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 17.581.453/0001-51.
- Processo nº: 20162701200043.
Suj. Passivo: Distribuidora de Generos Alimenticios Pantanal Ltda – ME.
CNPJ/MF: 14.768.005/0002-54.
- Processo nº: 20162901200260.
Suj. Passivo: Vitória Transportadora Ltda.
CNPJ/MF: 15.286.836/0001-71.
- Processo nº: 20162901200261.
Suj. Passivo: Distribuidora de Generos Alimenticios Pantanal Ltda – ME.
CNPJ/MF: 14.768.005/0002-54.

- Processo nº: 20162901200262.
Suj. Passivo: Batista & Batista Imp. e Exp. Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 17.581.453/0001-51.
- Processo nº: 20163000100320.
Suj. Passivo: L. Moreira Coelho – ME.
CNPJ/MF: 17.206.991/0001-66.
- Processo nº: 20163000100322.
Suj. Passivo: L. Moreira Coelho – ME.
CNPJ/MF: 17.206.991/0001-66.
- Processo nº: 20163000100340.
Suj. Passivo: L. Moreira Coelho – ME.
CNPJ/MF: 17.206.991/0001-66.
- Processo nº: 20163000100364.
Suj. Passivo: D. C. L. de Queiroz Ltda – ME.
CNPJ/MF: 09.675.804/0001-65.
- Processo nº: 20163000100339.
Suj. Passivo: L. Moreira Coelho – ME.
CNPJ/MF: 17.206.991/0001-66.
- Processo nº: 20160010005295.
AINF nº: 04800018150004000004474201607.
COMPROT nº: 10240720197201601. Suj. Passivo: Madeireira Borges Ltda – ME.
CNPJ/MF: 11.689.013/0001-36.
- Processo nº: 20160010005297.
AINF nº: 04800018150004000004485201697.
COMPROT nº: 10240720203201612. Suj. Passivo: Madeireira Borges Ltda – ME.
CNPJ/MF: 11.689.013/0001-36.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2016.

Paulo Braz Martins
Agente de Rendas/Substituto 1ª DRRE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 012/2016/GAB/SEFIN/CRE
Porto Velho, 30 de agosto de 2016

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto nº 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta nº 007/2016/GAB/SEFIN/CRE, de 30 de junho de 2016, bem como seus julgamentos demonstrados em extrato no anexo II desta Resolução Conjunta:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2017.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 012/2016/GAB/SEFIN/CRE

Municípios	VAF TOTAL 2014		VAF TOTAL 2015		Valor	População (%)	Extensão Territorial (%)	Produção Total (%)	Unidade de Conservação (%)	Divisão Igualitária (%)	Índice 2017 (%)
	Valor	Coefficiente	Valor	Coefficiente	Adicionado (%)						
ALTA FLORESTA DO OESTE	348.978.521,06	1,4905129	306.312.155,82	1,1518599	0,9908898	0,0072328	0,0148723	0,1494883	0,1197104	0,2692308	1,5514243
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	164.029.321,83	0,7005813	140.371.072,15	0,5278531	0,4606629	0,0039419	0,0083300	0,0683724	0,0957612	0,2692308	0,9062992
ALTO PARAISO	134.777.699,22	0,5756455	126.788.871,84	0,4767784	0,3946590	0,0057148	0,0055807	0,0617196	-	0,2692308	0,7369048
ALVORADA DO OESTE	138.583.678,55	0,5919011	136.709.561,90	0,5140843	0,4147445	0,0048250	0,0063748	0,0758038	0,0561667	0,2692308	0,8271456
ARIQUEMES	1.109.262.481,23	4,7377417	1.116.321.181,80	4,1978276	3,3508385	0,0295218	0,0093155	0,2695029	0,0001042	0,2692308	3,9285136
BURITIS	379.137.281,17	1,6163232	344.319.920,43	1,2947848	1,0927905	0,0106996	0,0068728	0,1312600	0,0347362	0,2692308	1,5455898
CABIXI	187.724.478,86	0,8017851	153.273.029,09	0,5763697	0,5168081	0,0017970	0,0027660	0,0980006	-	0,2692308	0,8886025
CACAULANDIA	105.184.255,03	0,4492497	106.855.625,64	0,4018212	0,3191516	0,0018004	0,0041285	0,0645199	0,0009728	0,2692308	0,6598040
CACOAL	914.643.891,62	3,9065114	987.875.606,79	3,7148193	2,8579990	0,0246651	0,0079818	0,1958697	0,0517616	0,2692308	3,4075081
CAMPO NOVO DE RONDONIA	189.558.864,22	0,8096199	210.654.528,41	0,7921478	0,6006629	0,0040210	0,0072436	0,1208463	0,0446978	0,2692308	1,0467024
CANDEIAS DO JAMARI	184.046.213,67	0,7860749	233.544.499,79	0,8782235	0,6241119	0,0068304	0,0144027	0,0371480	0,0631758	0,2692308	1,0148996
CASTANHEIRAS	61.445.029,94	0,2624362	53.855.443,01	0,2025187	0,1743581	0,0010228	0,0018790	0,0336432	-	0,2692308	0,4801338
CEREJEIRAS	283.093.584,70	1,2091135	359.307.721,80	1,3511451	0,9600970	0,0050860	0,0058573	0,1293819	0,0631650	0,2692308	1,4328179
CHUPINGUAIA	496.381.711,58	2,1200828	446.008.913,02	1,6771773	1,4239725	0,0028642	0,0107890	0,2705023	0,0607252	0,2692308	2,0380839
COLORADO DO OESTE	273.601.404,82	1,1685717	242.263.836,30	0,9110118	0,7798438	0,0053209	0,0030537	0,1135448	-	0,2692308	1,1709940
CORUMBIARA	411.314.272,50	1,7567535	342.077.026,45	1,2863506	1,1411640	0,0025003	0,0064403	0,2230987	0,0008046	0,2692308	1,6432387
COSTA MARQUES	99.770.510,39	0,4261272	106.681.000,87	0,4011645	0,3102344	0,0047084	0,0104953	0,0586051	0,1003446	0,2692308	0,7536187
CUJUBIM	185.523.501,10	0,7923845	188.410.501,48	0,7085011	0,5628321	0,0069309	0,0081315	0,0582686	0,0260430	0,2692308	0,9304369
ESPIGAO D'OESTE	404.908.041,77	1,7293920	373.584.692,62	1,4048324	1,1753341	0,0091576	0,0095080	0,1264534	0,0757787	0,2692308	1,6654626
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	59.696.259,18	0,2549671	104.117.760,61	0,3915257	0,2424348	0,0028636	0,0106641	0,0680569	0,1815024	0,2692308	0,7747526
GUAJARA-MIRIM	218.127.180,52	0,9316372	244.192.570,06	0,9182647	0,6937132	0,0131863	0,0523079	0,1118296	1,2142567	0,2692308	2,2545245
ITAPUA DO OESTE	92.646.743,92	0,3957011	73.933.759,61	0,2780214	0,2526459	0,0028263	0,0085895	0,0169864	0,1171079	0,2692308	0,6673868
JARU	499.668.488,24	2,1341209	609.047.114,32	2,2902681	1,6591459	0,0157612	0,0061958	0,1289428	0,0082645	0,2692308	2,0875409
JI-PARANA	1.433.723.538,09	6,1235388	1.481.355.519,54	5,5705071	4,3852672	0,0368789	0,0145139	0,1308903	0,2075712	0,2692308	5,0443524
MACHADINHO D'OESTE	247.436.053,45	1,0568176	257.448.944,81	0,9681141	0,7593494	0,0105098	0,0179075	0,0951520	0,1527077	0,2692308	1,3048573
MINISTRO ANDREAZZA	118.080.227,45	0,5043293	103.924.290,62	0,3907981	0,3356728	0,0030605	0,0016795	0,0493515	-	0,2692308	0,6589950
MIRANTE DA SERRA	52.441.764,78	0,2239826	67.199.860,14	0,2526992	0,1787557	0,0034951	0,0025083	0,0283826	0,0225077	0,2692308	0,5048801
MONTE NEGRO	174.762.730,81	0,7464245	162.995.773,93	0,6129313	0,5097584	0,0044885	0,0040645	0,0718402	0,0052369	0,2692308	0,8646192
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	142.157.661,30	0,6071658	156.477.399,28	0,5884195	0,4483445	0,0061056	0,0035839	0,0806803	-	0,2692308	0,8079451
NOVA MAMORE	140.878.038,57	0,6017005	155.569.063,40	0,5850038	0,4450141	0,0078045	0,0211954	0,0797245	0,2772541	0,2692308	1,1002234
NOVA UNIAO	49.820.979,77	0,2127891	57.878.246,72	0,2176461	0,1614132	0,0022124	0,0016986	0,0368369	-	0,2692308	0,4713918
NOVO HORIZONTE DO OESTE	102.991.841,61	0,4398857	86.504.129,16	0,3252912	0,2869413	0,0029058	0,0017750	0,0495570	-	0,2692308	0,6104099
OURO PRETO DO OESTE	290.958.037,24	1,2427032	337.634.620,41	1,2696453	0,9421307	0,0112894	0,0041455	0,1028383	0,0001190	0,2692308	1,3297537
PARECIS	86.701.141,56	0,3703070	79.776.430,59	0,2999922	0,2513622	0,0016110	0,0053636	0,0454488	0,0090686	0,2692308	0,5820849
PIMENTA BUENO	733.997.259,84	3,1349563	831.461.763,65	3,1266388	2,3480982	0,0106074	0,0131338	0,1192056	0,0002592	0,2692308	2,7605349
PIMENTEIRAS DO OESTE	188.047.000,21	0,8031626	165.269.466,35	0,6214813	0,5342415	0,0006854	0,0126578	0,1120712	0,1307838	0,2692308	1,0596705
PORTO VELHO	8.731.648.419,41	37,2935131	11.646.063.229,42	43,7939959	30,4078159	0,1421635	0,0717545	0,2759728	0,7581744	0,2692308	31,9251118
PRESIDENTE MEDICI	308.196.266,49	1,3163289	256.789.911,56	0,9656359	0,8557368	0,0063785	0,0037006	0,1241534	0,0002019	0,2692308	1,2594021
PRIMAVERA DE RONDONIA	35.300.680,73	0,1507718	38.442.501,70	0,1445596	0,1107493	0,0009900	0,0012747	0,0248040	-	0,2692308	0,4070487
RIO CRESPO	84.379.920,18	0,3603928	77.296.962,57	0,2906684	0,2441480	0,0010604	0,0036147	0,0492531	-	0,2692308	0,5673070
ROLIM DE MOURA	597.633.048,12	2,5525347	594.189.686,73	2,2343980	1,7950998	0,0159037	0,0030681	0,0922792	-	0,2692308	2,1755815
SANTA LUZIA DO OESTE	196.054.862,87	0,8373647	162.811.912,01	0,6122399	0,5436017	0,0024126	0,0025207	0,0889190	-	0,2692308	0,9066849
SAO FELIPE D'OESTE	57.420.404,08	0,2452468	60.191.338,22	0,2263442	0,1768466	0,0017258	0,0011399	0,0347664	-	0,2692308	0,4837095
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	298.013.702,35	1,2728385	267.650.628,17	1,0064766	0,8547432	0,0053732	0,0230644	0,1483771	0,3769892	0,2692308	1,6777779
SAO MIGUEL DO GUAPORE	352.659.731,00	1,5062357	412.076.644,03	1,5495780	1,1459301	0,0067676	0,0156997	0,1045668	0,2727551	0,2692308	1,8149501
SERINGUEIRAS	171.299.964,59	0,7316348	160.877.425,19	0,6049654	0,5012251	0,0035576	0,0079412	0,0800383	0,0292763	0,2692308	0,8912692
TEIXEIROPOLIS	83.656.096,19	0,3573013	83.247.143,17	0,3130436	0,2513793	0,0014147	0,0009680	0,0448285	-	0,2692308	0,5678213
THEOBROMA	99.048.996,60	0,4230456	112.425.403,93	0,4227658	0,3171793	0,0032086	0,0046244	0,0718256	-	0,2692308	0,6660686
URUPA	79.821.656,75	0,3409242	76.167.082,65	0,2864196	0,2352539	0,0037589	0,0017506	0,0391415	-	0,2692308	0,5491357
VALE DO ANARI	51.821.416,60	0,2213331	54.513.096,25	0,2049917	0,1598718	0,0030661	0,0065978	0,0290363	0,0832172	0,2692308	0,5510200
VALE DO PARAISO	69.887.501,40	0,2984947	75.077.937,30	0,2823240	0,2178070	0,0023275	0,0020322	0,0481485	-	0,2692308	0,5395460
VILHENA	1.492.374.598,82	6,3740418	1.565.008.015,52	5,8850749	4,5971688	0,0259588	0,0242412	0,2300648	0,3587982	0,2692308	5,5054625
TOTAL	23.413.316.955,98	100,00	26.592.830.820,83	100,00	75,00	0,50	0,50	5,00	5,00	14,00	100,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 012/2016/GAB/SEFIN/CRE

Extrato dos resultados dos julgamentos dos recursos administrativos de impugnação dos índices percentuais para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2017, estabelecidos através da Resolução Conjunta nº 007/2016/GAB/SEFIN/CRE, de 30/06/2016, publicada do DOE nº 119 de 30/06/2016, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 11.908, de 12/12/2005:

PROCESSO : 20160390000874**INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE****ASSUNTO : RECURSO IPM 2017****JULGAMENTO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS ou SIENS e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS ou SIENS, apresentadas até 20/ agosto/2016.

PROCESSO : 20160010015333**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****ASSUNTO : RECURSO IPM 2017****JULGAMENTO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Item 1 - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS ou SIENS e Notas Fiscais de Produtores Rurais, apresentadas até 20/agosto/2016;

Item 2. – Que o banco de dados receba informações até o dia 29/agosto/2016, parcialmente deferido em vista que estará aberto até 20/08/2016, uma vez que as informações processadas precisam ser analisadas antes da publicação do índice de participação definitivo.

Item 3. – Quanto que sejam considerados nos valores de produção de produtos primários: Autos de infração, denúncias espontâneas e prestação de transportes autônomos. Indeferido por falta de previsão legal.

PROCESSO : 20160190001067**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****ASSUNTO : RECURSO IPM 2017****JULGAMENTO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c, e item 3 - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS e/ou SIENS e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. – que Autos de Infrações e Denúncias Espontâneas sejam computados considerando-se apenas aqueles em que haja correlação com entradas e saídas de mercadorias. Indeferido por falta de previsão legal.

Item 4. - que não sejam alterados os valores dos parâmetros do Valor Adicionado Fiscal do município que não fizeram uso da prerrogativa de impugnar os dados a eles atribuídos. Indeferido em razão de repercutir na composição geral e por ausência de previsão legal.

PROCESSO : 20160040004489**INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL****ASSUNTO : RECURSO IPM 2017****JULGAMENTO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS ou SIENS e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. – que Autos de Infrações e Denúncias Espontâneas sejam computados considerando-se apenas aqueles em que haja correlação com entradas e saídas de mercadorias. Indeferido por falta de previsão legal.

Item 3. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS ou SIENS, apresentadas até 20/agosto/2016.

Item 4 - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

PROCESSO : 20160010015989**INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI****ASSUNTO : RECURSO IPM 2017****JULGAMENTO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c e Item 2. - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS e/ou SIENS e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/ agosto/2016;

Item 3. - que não sejam alterados os valores dos parâmetros do Valor Adicionado Fiscal do município que não fizeram uso da prerrogativa de impugnar os dados a eles atribuídos. Indeferido em razão de repercutir na composição geral e por ausência de previsão legal.

PROCESSO : 20160320000806**INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS****ASSUNTO : RECURSO IPM 2017****JULGAMENTO**

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMS ou SIENS e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/ agosto/2016;

Item 2. – que Autos de Infrações e Denúncias Espontâneas sejam computados considerando-se apenas aqueles em que haja correlação com entradas e saídas de mercadorias. Indeferido por falta de previsão legal.

Item 3. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENs, apresentadas até 20/agosto/2016.

Item 4 - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

PROCESSO : 2016170000462

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

ASSUNTO : RECURSO IPM 2017

JULGAMENTO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Item A - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs e Notas Fiscais de Produtores Rurais, apresentadas até 20/agosto/2016;

Item B – que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

Item C - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes do SIEN rateio no banco de dados utilizados para o cálculo do índice até o dia 20/agosto/2016 uma vez que as informações processadas precisam ser analisadas antes da publicação do índice de participação definitivo.

PROCESSO : 20160220002147

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA

ASSUNTO : RECURSO IPM 2017

JULGAMENTO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENs e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENs, apresentadas até 20/agosto/2016.

Item 3 - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

PROCESSO : 20160020010738

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ASSUNTO : RECURSO IPM 2017

JULGAMENTO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENs e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. – que Autos de Infrações e Denúncias Espontâneas sejam computados considerando-se apenas aqueles em que haja correlação com entradas e saídas de mercadorias. Indeferido por falta de previsão legal.

Item 3. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENs, apresentadas até 20/agosto/2016.

Item 4 - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

PROCESSO : 20160410000416

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

D'OESTE

ASSUNTO : RECURSO IPM 2017

JULGAMENTO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENs e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. – que Autos de Infrações e Denúncias Espontâneas sejam computados considerando-se apenas aqueles em que haja correlação com entradas e saídas de mercadorias. Indeferido por falta de previsão legal.

Item 3. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENs, apresentadas até 20/agosto/2016.

Item 4 - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

PROCESSO : 20160010015867

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ASSUNTO : RECURSO IPM 2017

JULGAMENTO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1 - serão mantidos integralmente os valores positivos apresentados pelas Hidroelétricas de Santo Antonio e Jirau, os quais compuseram o Valor Adicionado Fiscal Total de 2015;

Itens 2, 3 e 4. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs, SIENs e Notas de Produtores Rurais apresentadas até 20/agosto/2016.

Item 5. – Nos Relatórios Finais de Julgamentos se dignem a mencionar a razão social, Inscrição Estadual, CNPJ's ou CPF's das empresas, bem como os valores alterados/incluídos, para fins de posterior defesa administrativa ou judicial do município prejudicado, decisão favorável a sua inclusão, quando em casos de empresas, individualmente, em que haja inclusão e/ou exclusão de valores.

PROCESSO : 20160050002652

INTERESSADO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ASSUNTO : RECURSO IPM 2017

JULGAMENTO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENS e Notas de Produtores Rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs, SIENS e Notas de Produtores Rurais apresentadas até 20/agosto/2016.

Item 3. - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05 e de decisão judicial favorável a sua inclusão.

PROCESSO : 20160220002146

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA

ASSUNTO : RECURSO IPM 2017

JULGAMENTO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, conheço do recurso apresentado para DECLARAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação nos seguintes termos:

Itens 1.a. 1b e 1.c - serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENS e notas fiscais de produtores rurais, em poder da SEFIN, até o dia 20/agosto/2016;

Item 2. - Serão processadas todas as possíveis correções ou entrega de declarações por parte dos contribuintes das GIAMs ou SIENS, apresentadas até 20/ agosto/2016.

Item 3 - que não sejam computados os possíveis valores adicionados das empresas de energia elétricas mencionadas. Indeferido por ser contrário ao que está determinado expressamente no Decreto 11908/05.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

Ficam os municípios intimados da decisão proferida nos recursos apresentados em face aos Índices do Fundo de Participação dos Municípios provisórios, para o exercício de 2017, estabelecidos através da Resolução Conjunta nº 007/2016/ GAB/SEFIN/CRE, de 30/06/2016, publicada no DOE nº 119, de 30/06/2016, via publicação do extrato dos julgamentos das impugnações no DOE, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 11908, de 12/12/2005.

Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/16/CPLO/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público, a quem possa interessar, que em decorrência da realização da Tomada de Preços de nº 019/16/CPLO/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1914.00001-0000/2016, com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Estadual nº 2414/11, decide HOMOLOGAR a referida licitação para a construção da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV no Município de Ministro Andreazza, conforme detalhamento do objeto contido no Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Plantas e Projeto Básico às fls. 10/243 dos autos, pelo seguinte valor total final obtido junto à empresa vencedora:

· EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ 10.375.671/0001-90) - R\$ 306.427,02 (trezentos e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2016.

Avenilson de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EMATER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PRE-GÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2016/CPLMS/ EMATER/RO** – cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, através de Registro de Preço, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para a seguinte empresa: **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, CNPJ Nº 14.278.276/0001-40, vencedora do **lote único** com valor de **R\$ 0,00** (zero reais), com o valor estimado para aquisição de passagens de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Valor total da Licitação R\$ 0,00** (zero reais).

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE - EMATER/RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações a empregada Raimunda Oliveira Taborga, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00479-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADA: RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA

LOTAÇÃO: PRESIDÊNCIA

VALOR R\$ 1.387,95 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Porto velho-RO, 24 de agosto de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE - EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado Martinho Freire da Silva, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00424-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADO: MARTINHO FREIRE DA SILVA

LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO LOCAL DE MIRANTE DASERRA/TERRITÓRIO CENTRAL

VALOR R\$ 1.387,95 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Porto velho-RO, 24 de agosto de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE - EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado Josimar Moreira Barros, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00455-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

EMPREGADO: JOSIMAR MOREIRA BARROS

LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO LOCAL DE MACHADINHO DO OESTE

VALOR R\$ 1.387,95 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Porto velho-RO, 24 de agosto de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE - EMATER-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 009/2016

Data da Abertura: 08/08/2016

Pregão Eletrônico Nº 007/2016

Data de Julgamento: 23/08/2016

Data Homologação: 25/08/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, através de **Registro de Preço**, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da EMATER-RO.

a) Agenciamento de Viagens compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento da passagem aérea pela agência de viagens.

b). Passagem, a que se refere o item 2.1., compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

c) Trecho, a que se refere o item 2.2., compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente, no caso de transporte aéreo, de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia.

Aos **25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis** na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, através de Registro de Preço, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da EMATER-RO.						
	1. Agenciamento de Viagens compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento da passagem aérea pela agência de viagens.	Agenciamento	20	33,33	100%	0,00	SX
	2. Passagem compreende o trecho de ida e volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.						
	3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independente da existência de conexões ou no caso de ser utilizado mais de uma companhia aérea.						

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

d) É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

2.1 DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

2.1.1 Ao receber as requisições das Gerências da EMATER-RO, a Gerência de Serviços e Transporte/GESER anotará o pedido no controle de requisições, para acompanhamento das quantidades e valor estimado.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO**3.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

3.1.1 Os bilhetes serão solicitados através de Nota de Empenho devidamente assinada pela Gerência de Serviços e Transporte - GESER, numerada sequencialmente e encaminhada à empresa CONTRATADA por intermédio de e-mail, correio eletrônico ou pessoalmente.

3.1.2 O fornecimento de bilhetes de passagens se dará mediante formulário próprio de requisição ou por correspondência eletrônica (e-mail) emitidos pela Gerência de Serviços e Transporte/GESER, cuja cópia deverá ser apresentada em anexo às respectivas notas fiscais/fatura para efeito de pagamento.

3.1.3 Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional e apurados na data da informação, quanto às passagens aéreas, informar ainda a categoria ou classes indicadas, dentre todas as empresas aéreas que mantêm linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária. Da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões.

3.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer passagens de qualquer companhia aérea com as quais mantenha regime de parceria ou de outras, que atendam aos trechos e horários requisitados, ressaltando, quanto a estas, acréscimos de custos adicionais que foram exigidos sobre os preços dos bilhetes adquiridos.

3.1.5 Deverão ser repassados a EMATER-RO todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive tarifas promocionais, desde que atendidas às condições estabelecidas para o oferecimento de tais descontos e tarifas.

3.1.6 A CONTRATADA deverá efetuar marcação e remarcação de bilhetes sempre que solicitado, desde que a EMATER-RO comunique com antecedência de no mínimo 04 (quatro) horas.

3.1.7 Os bilhetes de passagens que não forem utilizados em decorrência de mudança de plano ou cancelamento das viagens autorizadas pelos gestores da EMATER-RO, emitidos, e pagos, serão reembolsados pela Contratada.

3.1.8 A CONTRATADA deverá manter a EMATER-RO informada sobre quaisquer modificações sobre preços de passagem vigentes, devendo fornecer, sem ônus, tabelas de preços das companhias e substituí-las quando houver alterações.

3.2 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

3.2.1 O objeto será entregue de acordo com as necessidades da EMATER-RO.

3.2.2 Quanto aos bilhetes de passagens aéreas requisitados, deverão estar disponíveis via e-mail conforme indicação da EMATER-RO no endereço eletrônico da Gerência de Serviços/GESER (geser@emater-ro.com.br). O prazo de entrega para os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, é de até 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento, e nos casos excepcionais de requisições urgentes deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Para efeito de contagem dos prazos, prevalecerá o recebimento apostado na requisição.

3.3 DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

3.3.1 A Contratada deverá substituir os bilhetes de passagens aéreas não utilizadas, por outros com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão requisitante, nas seguintes condições:

3.3.2 Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;

3.3.3 Quando houver cobrança de multa, causada pela não retirada do bilhete em tempo hábil, ou não utilização do bilhete emitido, deverá ser cobrada em um prazo máximo de até cinco dias contados da remarcação do bilhete.

3.3.4 Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;

3.3.5 A reversão de passagem não utilizada se dará também mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.

3.3.6 Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

3.3.7 Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.

3.3.8 Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de depósito bancário na conta a ser indicada

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado por serviço prestado, e deverão ser discriminados na Nota Fiscal, os valores correspondentes ao serviço de agenciamento, o valor dos bilhetes das passagens e os nomes e CPF dos favorecidos de cada solicitação/requisição de passagens. A EMATER-RO efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, salvo as parcelas incontroversas.

4.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

4.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.6. A Administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

4.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.8. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

4.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

4.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal.

4.11. É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado, acompanhada de demonstrativo com os seguintes elementos: nome do passageiro; percurso; transportadora; data da viagem; valor da tarifa praticada pela transportadora e valor das taxas de embarque ou tarifas, bem como a comprovação de regularidade com a Seguridade Social, com a fazenda federal, estadual e municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e certidão negativa de pedido de falência ou concordata.

4.12 A GESER - Gerência de Serviços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.13 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

4.14 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.

4.15 A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.7 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.025

ORÇAMENTO PROGRAMA: 2016

PROGRAMA DE TRABALHO:

19.025.20.122.2024.2087 (Manutenção da Máquina Administrativa.

19.025.20.606.2024.2019 – Promover Assistência Técnica e Extensão Rural

FONTE:

3240 Recurso Próprio

0100 Recurso Estadual

ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - 339039

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

6.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

6.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

6.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso na execução do serviço.

6.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

6.5.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

6.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

6.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

6.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

6.8. A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.9 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

7.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

7.5. UTILIZAÇÃO DA ATA

7.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

7.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

8. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

8.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, em casos que eleve o preço registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

8.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

a) O cumprimento do objeto se dará de forma imediata, mediante solicitação da Gerência de Serviços - GESER, através de email, especificando o trecho e a data da viagem, onde a contratada enviará as opções de horários das companhias aéreas para que a contratante escolha a opção que melhor atenda suas necessidades.

b) A Contratada fornecerá passagens aéreas para todo o território nacional e internacional de todas as companhias autorizadas, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação da EMATER-RO.

c) Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução do Contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

d) A Contratada deverá assumir o compromisso de assegurar a EMATER-RO a utilização de tarifas promocionais para as passagens, sempre que estas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas;

e) Será da responsabilidade da Contratada providenciar a aquisição da passagem pelo menor preço, dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem e a demanda do órgão ou entidade participante.

f) Se a Contratada não puder fornecer as passagens solicitadas, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Gerência de Serviços - GESER, através de email ou por escrito, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

g) A Contratada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das passagens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

h) O local da entrega das passagens será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, preferencialmente na cidade de Porto Velho/RO, podendo ser na Gerência de Serviços - GESER ou em local em por esta determinada.

i) Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

- a) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
- b) Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;
- c) Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e
- d) Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.
- e) Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem

j) No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo condições de se proceder a entrega na sede da EMATER-RO, a empresa deverá diligenciar para efetuar o mais rápido possível, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;

k) A contratada deverá nomear um preposto local na Cidade de Porto Velho - RO responsável pela prestação dos serviços, com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações.

l) O preposto será responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e, quando houver necessidade, reportar-se ao responsável pela fiscalização designado pela contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.

m) A contratada não deverá interromper o fornecimento das passagens aéreas;

n) Prestar informação a EMATER-RO sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada);

o) Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;

p) Remeter a EMATER-RO, quando solicitado, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoção;

q) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela EMATER-RO com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens;

r) Emitir os bilhetes de passagens aéreas para as localidades indicadas pela EMATER-RO, conforme solicitado pelo Setor requisitante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia aérea.

s) Entregar os bilhetes de passagens aéreas nos balcões de atendimento da empresa fornecedora, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação do órgão;

t) Emitir, no ato da solicitação da passagem aérea pela Gerencia de Serviços – GESER, cotação de preços das companhias aéreas disponíveis para o trecho desejado, para que desta forma a EMATER-RO possa optar pela companhia que oferecer o menor preço.

u) Para efeitos de habilitação no certame as empresas participantes deverão apresentar, além dos documentos exigidos no ato convocatório, os seguintes:

v). Inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (Embratur) ou, ainda Comprovante de cadastro no Ministério do Turismo - CADASTUR, na forma do art. 22, da Lei nº. 11.771, de 14/09/2008.

x) Declaração da própria licitante, sob as penas da lei, que estar autorizada a emitir e comercializar passagens/bilhetes, no mínimo, das seguintes companhias aéreas: LATAM/TAM, GOL/VARIG, AVIANCA/OCEANAIR, PASSAREDO, AZUL/TRIP.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) É obrigação da EMATER-RO efetuar os pagamentos em conformidade com o item 04 do presente termo.

b) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

e) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento de passagens.

f) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

12. AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e recebimento do objeto serão realizados por Comissão de Recebimento de Serviço, designada pela Presidência da EMATER-RO, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais/faturas para pagamento.

O objeto será recebido art. 73, I, a art. 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

c) A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

12.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

12.2 O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento designada pela Administração.

12.3 Caso sejam insatisfatórios os resultados dos serviços, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 007/2016/CPLMS EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.

13.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

13.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: SX TECNOLOGIAE SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ nº: 14.278.276/0001-40
Endereço: Rua dos Inconfidentes, n. 867, 2º andar – SAVASSI, Belo Horizonte - MG, Cep 30.140-120
Telefone: 031- 2532 2387

Nome Representante: SAULO GUIMARÃES PEDROSA
Função SÓCIO DIRETOR
CPF nº 076.684.356-46

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria nº 005/CPAD/GAB/DER-RO Porto Velho, 25 de agosto de 2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 publicado DOE Nº 2739 de 15/07/2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015; Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009; Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e conforme Portaria nº 483/GAB/DER/RO de 02.09.2015 publicado no DOE nº 2782 de 15.09.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o estágio probatório dos servidores deste Departamento, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores:

Processo nº	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	Média de Pontos
1420					
05303/2013	Marcos Aurélio Santos de Oliveira	02/09/2013	Téc. Em Redação	Gabinete	96,00
02463/2015	Osmar Donizetti Cipriano	10/07/2013	Motorista	RR Colorado	97,75
00575/2014	Paulo Ricardo da Conceição	01/07/2013	Motorista	Coordenadoria de Obras/COR	97,58
3357/2013	Tania Maria Sobral Guedes	01/08/2013	Téc. Em Redação	Gabinete	96,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celso Viana Coelho

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2015/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 151/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 250/2015, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de cozinha), no valor total de **R\$ 5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais), tendo como Fornecedor a empresa: **HILGERT & CIA LTDA.** Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01848.01/2016. Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2015/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 006, 010, 011, 012, 021, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 041, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 055, 056, 057, 058, 059 e 060, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 151/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 250/2015, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de cozinha), no valor total de **R\$ 27.193,49** (Vinte e sete mil e cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **CASA E BAR BRASIL COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA.** Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01845.01/2016.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PORTARIA Nº 806/GAB/DER-RO EM 26.08.2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, a Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 lei complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme lei complementar nº 841 de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

INCLUIR na portaria nº 227/GAB/DER- RO referente a suprimimento de fundos os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimimento de fundos, no exercício de 2016.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Gilssandro Araujo dos Santos	300.138.285	950.024.992.87	Buritit
Marcos Venicio Araujo Raposo	300.106.993	049.400.826.10	Extrema
Edimar Dias Franskoviaki	300.103.601	663.42449287	Porto Velho

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2015/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 005 e 049, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 151/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 250/2015, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de cozinha), no valor total de **R\$ 23.448,66** (Vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.** Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01849.01/2016. Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO**DECISÃO**

Processo nº 01-1411-00078-0009/2009/FITHA/RO. Contratada: **N.J. Transportes e Construções Ltda. CNPJ 08.933.187/0001-98.** Contrato nº **012/2010/FITHA.** Objeto: **Construção e Pavimentação asfáltica da RO-464, no Município de Jaru/RO.** Consoante as informações do corpo técnico de fls. fls. 6358/6361 que denotam o não cumprimento das providências notificadas à fls. 6320, publicada no DOE nº 71 de 19.04.2016 (fls. 6338/6339), atendo ainda às recomendações exaradas no despacho da Procuradoria Autárquica de fl. 6340, **DECIDO pela aplicação da penalidade de Suspensão de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano em face da empresa N.J. Transportes e Construções Ltda., pelo descumprimento das obrigações ajustadas em contrato, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.** Neste ato, ordeno que seja instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial, com intuito de que se quantifiquem os danos ao erário decorrentes da conduta da penalizada, assim como para que se apure de forma inequívoca a responsabilidade sobre os mesmos, a fim de que, por conseguinte, sejam subsidiados elementos instrutivos à interposição da devida Ação de Reparação de Danos. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de Agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA/RO

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" AO CONVÊNIO nº 060/15/PJ/DER-RO, ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E A AGÊNCIA ADVERTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA.

OBJETO: Aquisição de Material para Concluir a Construção de Salas e Banheiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 060/15/PJ/DER-RO, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 04/09/2016, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº: 01.1420.03379-0001/2015.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO -Diretor Geral Adjunto/DER-RO.

NOTIFICAÇÃO

A Senhora. **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA**.REPRESENTANTE

CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Rua General Osório, n. 381 – bairro Princesa Isabel,Cacoal/RO.CEP: 76.964-030

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pregos).Senhora Representante,

Envio **NOTIFICAÇÃO** a Contratada para que se manifeste quanto ao atraso das mercadorias solicitadas pela Ordem de Fornecimento n. 046/16/DER/RO, anexo, tendo em vista que a mesma obteve ciência dos pedidos em 09 de junho de 2016, porém, a entrega do material foi realizada em 05 de agosto de 2016, passando-se 26 (vinte e seis) dias de atraso. Nessa senda, cabe mencionar que a Contratada está sujeita as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço n. 012/2016, item 9 "Das Sanções no Caso de Inadimplência." Desse modo, concedo à Contratada um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que apresente justificativas quanto ao atraso das mercadorias solicitado pela Ordem de Fornecimento n. 046/16/DER-RO.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: M. L. Construtora e Empreendedora Ltda, com sede aAv. Machadinho, nº 2695, Setor Jardim Paulista, no município de Ariquemes /RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.596.997/0001-04, REINICIAR a partir de 25.08.2016 os serviços referente ao Contrato nº 015/15/PJ/DER-RO, cujo objeto é: Lote 03 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem nas vias urbanas com extensão de 7.497,00m, no município de Ariquemes/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor.LAÉRCIO DE OLIVEIRA Sócio. M.L Construtora.. CNPJ 08.596.997.0001.04. Ram Linha C-65 , n.º 4149, caixa postal n.º 170. Residencial El Dorado. Ariquemes/RO. ASSUNTO: Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato n. 015/2015/GJ/DER/RO. **OBJETO:**Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas de Ariquemes /RO. **Senhor Sócio,** Pelo presente, encaminho **NOTIFICAÇÃO** para que Vossa Senhoria proceda a renovação do Seguro Garantia, tendo em vista que o mesmo encontra-se vencido desde **23.03.2016**(fl. 2069). Desse modo, fica concedido um **prazo de 15 (quinze) dias** para que a Contratada mantenha o previsto na cláusula sétima do contrato em questão, devendo a empresa efetivar o quanto antes a renovação do mesmo, sob pena de a administração pública (DER-RO) proceder de ofício a retenção do percentual de 1% (um por cento) do valor global do contrato a ser efetivada na próxima medição.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2015/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 003, 014, 016, 027 e 028, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 151/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 250/2015, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e permanente (Utensílios de cozinha), no valor total de **R\$ 10.599,60** (Dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01851.01/2016.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com sede Rua Tiradentes, nº 300 - Bairro Pico do Amor, no município de Cuiabá /RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.066.204/0001-01, PARALISAR a partir de 18.08.2016, os serviços referente ao **Contrato nº 013/16/FITHA**, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da rodovia RO-370, no Trecho: Entr. RO-485/499 (Corumbiara) - Vitória da União, com Extensão de 20,0km, no município de Corumbiara/RO.

CELSO VIANA COELHO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2015/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 218/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 350/2015, cujo objeto é Aquisição de compressor de ar e lavadora profissional, no valor total de **R\$ 2.681,42** (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **M. R. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01928.01/2016.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2015/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 218/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 350/2015, cujo objeto é Aquisição de Compressor de ar e lavadora profissional - DER, no valor total de **R\$ 2.681,42** (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), tendo como Fornecedor a empresa: **M. R. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01900.01/2016.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor.**JOHN WILLIAN OGRAJENSEK** Representante .LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Rua Santa Fé, n. 52-B – bairro Centro. Pinhais/PR

CEP: 83.324-230. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo – garrafa térmica, para atender ao DER/RO. Processo 1420 01178/2016.Senhor Representante,Envio **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, fundamentada no item 9.3.1, insere na Ata de Registro de Preços n. 151/2015, em razão da entrega extemporânea do material solicitado via Ordem de Fornecimento de Produto n. 051/16/DER/RO.Nessa senda, cabe alertar à Contratada que a reiteração de tal conduta ensejará o agravamento das penalidades previstas em Atas de Registros de Preços, caso a empresa seja detentora de outros certamos licitatórios. Concedo a Contratada um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que apresente justificativas quanto ao atraso da mercadoria.

Porto Velho, 17 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

EXTRATO DA ATA Nº 028/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

Espécie: Ata nº 028/2016

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis
Contratada: RODRIGO DE OLIVEIRA CHIQUITO EIRELI - ME

Inscrita no CNPJ sob o nº 17.348.297/0001-83.

Objeto: "Horas Máquinas" de Caminhões Pipas e Caminhão Tórcido; conforme processo Administrativo nº 740/SEMOP/2016.

Valor: R\$; 115.920,00 (Cento e quinze mil novecentos e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da Publicação da Ata.

Data de Assinatura: 26/08/2016

Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis:

Obdias Braz Odorico - Prefeito Municipal.

Assina pela empresa; RODRIGO DE OLIVEIRA CHIQUITO EIRELI - ME;

Sr. Rodrigo de Oliveira Chiquito - sócio proprietário Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Unitário por item**, de nº **023/CPL/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-371/SEMOSP/2016**, que tem por objetivo a aquisição de Peças e Filtros, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor das empresas:

ELVIS DIAS DE SOUZA – ME CNPJ: 13.436.844/0001-21, nos Lotes: 52, 59, 85, 92, 95, 97, 98, 99, 100 e 101, com o valor de **R\$ 2.893,40 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

RECIPUTTI CAPPATTO LTDA – ME CNPJ: 10.477.732/0001-20, nos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 com o valor de **R\$ 132.538,89 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

O valor Global desta Licitação de **R\$ 135.432,29 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**, ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 26 de Agosto 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Unitário por item**, de nº **025/CPL/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-427/SEMED/2016**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em produção de Xerox e Encadernação destinados as Escolas da Rede Municipal de ensino, setor Pedagógico e Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas:

BORIN E VIEIRA LTDA – ME CNPJ: 05.873.861/0001-06, nos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, o valor Global desta Licitação é de **R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 26 de Agosto 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 027/2016, Processos Nº. **361/2016/SEMED 416/2016/SEMOSP 444/2016/SEMAS 448/2016/SEMAM 475/2016/SEMPPLAN**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das Secretarias SEMED, SEMOSP, SEMAS, SEMAM e SEMPLAN, todas pertencentes ao município de Corumbiara/RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor: CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP – CNPJ: 23.267.795/0001-02**. Valor global da proposta do Lote 07: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 027/2016, Processos Nº. **361/2016/SEMED 416/2016/SEMOSP 444/2016/SEMAS 448/2016/SEMAM 475/2016/SEMPPLAN**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das Secretarias SEMED, SEMOSP, SEMAS, SEMAM e SEMPLAN, todas pertencentes ao município de Corumbiara/RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s): **Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT EPP – CNPJ: 05.011.908/0001-14**. Valor global da proposta dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06: R\$97.884,53 (Noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Corumbiara-RO em 26 de Agosto de 2016.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMNM/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/SEMUSA/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 041/PMNM/2016, que tem por objeto: **Fornecimento e Instalação de Fachada em Material Alumínio Composto Metalizado, inclusive letras tipo caixa inox polido e estrutura de fixação dos painéis para a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo**, localizada na sede do Município de Nova Mamoré, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **30.08.2016**, às **10:00 h.** (Horário de Brasília)

Leia-se:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **09.09.2016**, às **10:00 h** (Horário de Brasília)

Nova Mamoré-RO, 26 de agosto de 2016.

Hillanna Mª de Jesus Freitas
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 238/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
EDITAL Nº 046/2016
SRP:12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS COM LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 238/2016, Convenio 008/2016/FITHA, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo Menor Preço Unitário Por Item, em favor das empresas.

*S R L CAVALCANTE CONSTRITORA - ME, CNPJ nº: 20.114.497/0001-86

*W.M CONSTRUÇÕES UNSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 22.298.593/0001-57

*CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 20.754.249/0001-08

Publique-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 25 de agosto de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

extrato de contrato nº061/2016
processo: 493/SEMOSP/2016
licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2016

objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NAS RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO.

contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

contratada: CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP
cnpj: : Nº 05.021.677/0001-20

valor do contrato: R\$ 2.097.713,37 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos).

prazo: 180 (cento e oitenta) dias

empenho: nº1170/2016

recurso: RECURSOS LIVRES

valor do empenho: R\$ 2.097.713,37

assinatura do contrato: 01/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

extrato de contrato nº062/2016

processo: nº 564/SEMOSP/2016

licitação: ata de registro de preços nº004/cpl/2016.

Objeto: contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, pelo município de seringueiras - ro, para executar obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras necessárias para aplicação de lama asfáltica nas ruas e avenidas no perímetro urbano do município, conforme, projeto básico e planilhas orçamentárias e seus anexo.

contratante: prefeitura municipal de seringueiras

contratada: CONCRETO ENGENHARIA LTDA – EPP
cnpj: nº 63.761.993/0001-34

valor do contrato: : R\$ 263.791,74 (duzentos e sessenta e três reais e setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

empenho: nº1192/2016

recurso: oriundo do convênio do estado de rondônia nº058/16/pj/der/ro.

valor do empenho: R\$ 263.791,74 (duzentos e sessenta e três reais e setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

assinatura do contrato: 10 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMJ/2016.
PROGRESSO Nº 1448/PMJ/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

COMERCIAL XR LTDA EPP.

CNPJ: 13.807.868/0001-40

Valor: R\$ 28.258,20 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.423.795/0001-20

Valor: R\$ 29.436,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)

M.L. BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

Valor: R\$ 33.296,57 (Trinta e três mil duzentos e noventa e seis mil e cinquenta e sete centavos)

N.V. VERDE CIA LTDA-ME

CNPJ: 03.363.727/0001-21

Valor: R\$ 2.480,85 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRODUTOS LTDA

CNPJ: 09.117.368/0001-09

Valor: R\$ 45.346,46 (Quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e seis centavos)

PRODULIM EIRELI-ME

CNPJ: 02.360.076/0001-53

Valor: R\$ 6.071,12 (Seis mil setenta e um reais e doze centavos)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e outros** para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.
JARU-RO, 26 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

ESTADO DE RONDÔNIA**PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 67/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DO PLANALTO**, valor estimado **R\$ 99.890,00** (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais). A sessão de abertura marcada para o dia **16 de setembro de 2016 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1553/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2016

Sandra Rosa Soares
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 732/2016, **RESOLVE** dispensar a licitação em favor da empresa LV DE OLIVEIRA PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.140.262/0001-66, no valor de R\$ 42.835,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO PEDIASUIT, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E O ESTADO DE RONDÔNIA, CONVÊNIO 152/PGE/2015. O fundamento legal para a referida dispensa encontra-se no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.
PUBLIQUE-SE.

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de agosto de 2016.

Gerson Neves
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2016, PROCESSO Nº 912/SEMAGRI/2016, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO – CV 023/PGE-2016.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PARECIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.193.501/0001-34, com sede e foro à Rodovia RO 492, s/n, Km 101, Bairro Centro, Parecis/RO representada pelo Senhor **Igor Sales Barbosa da Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 834.250.202-34. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:

Cláusula Primeira: Prorrogando-se o a vigência, para mais 60 (sessenta dias) tendo início a data 31.07.2016 e seu findar em 28.09.2016.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 30 de julho de 2016.

**MUNICÍPIO DE PARECIS
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO PARECIS LTDA
CONTRATADA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **SRP Pregão na modalidade Eletrônico nº 025/2016** referente aos **Processos nº 336/2016** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA-ME**, itens: 02 - 08 - 09 - 10 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 29 - 32 - 33 - 34 - 36 - 43 - 44 - 46 - 48 - 49 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 69 - 70 - 73 - 80 - 82 - 83 - 85 - 90 - 92 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 109 - 112 - 113 - 115 - 119 - 120 - 121 - 133 - 134 - 136 - 137 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 153 - 154 - 159 - 160 - 161 - 167 - 176 - 181 - 182 - 183 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 201 - 229 - 230 - 254 - 256 e 263 valor total de R\$ 196.952,40 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, itens: 67 - 81 - 142 - 151 - 171 - 196 - 202 - 203 - 211 - 212 - 213 - 220 - 228 - 231 - 232 - 248 - 249 - 252 - 269 - 270 - 286 - 320 e 323, valor total de R\$ 24.483,20 (Vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, itens: 278 valor total de R\$ 103,00 (Cento e três reais), **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, itens: 208 - 209 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 222 - 223 - 224 - 226 - 227 - 233 - 234 - 235 - 236 - 238 - 240 - 241 - 242 - 247 - 255 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 264 - 265 - 266 - 275 - 276 - 277 - 279 - 280 - 281 - 283 - 285 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 308 - 309 - 310 - 311 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 324 - 325 - 326 - 327 e 328, valor total de R\$ 33.260,71 (Trinta e três mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, itens: 01 - 03 - 04 - 16 - 35 - 37 - 39 - 74 - 93 - 94 - 111 - 130 - 152 - 169 - 193 - 194 - 198 - 210 - 221 - 239 - 273 - 307 e 312, valor total de R\$ 46.946,20 (Quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, itens: 30 - 31 - 40 - 45 - 53 - 62 - 63 - 68 - 71 - 72 - 75 - 78 - 91 - 102 - 103 - 110 - 124 - 125 - 150 - 155 - 157 - 158 - 165 - 170 - 172 - 173 - 174 - 177 - 178 - 179 - 180 - 199 - 200 - 204 e 205, valor total de R\$ 37.329,30 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Urupá-RO, 26 de Agosto de 2016.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 8/2016**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2520/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma Empreitada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão dos serviços de construção da Quadra Poliesportiva e Quadra de Areia no Distrito do Novo Plano, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR, no Município de Chupinguaia/ RO, Processo Administrativo nº 1026/2016. No valor total de R\$: 150.168,00 (Cento e cinquenta mil cento e sessenta e oito reais). Data de início da sessão pública: **13 de Setembro de 2016 às 09:00** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valtér Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460. Publique-se!

Chupinguaia, 15 de Agosto de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente CPLMO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Proc. Adm nº 1143/16-SEMOSP, conforme o Registro de Preço nº 43/2015 do processo nº 567/15-SEMOSP, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R\$ 193.678,74 (cento e noventa e três reais seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) dos Pedidos de Empenho Nº 01625/2016 e 01612/2016, e Solicitações de Despesas Nº 00486/2016 e 00542/2016, e a empresa **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, com o valor de R\$ 6.319,50 (seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) do pedido de Empenho nº 01626/2016 e Solicitação de Despesa Nº 00471/2016, por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados.

Chupinguaia-RO, 26 de agosto de 2016

Vanderlei Palhari
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Contrato nº 26/2016.

Celebração: 25.08.2016

Partes: Município de Nova União e a empresa Fertisol Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: **Uma Escavadeira hidráulica** nova, ano 2016, Marca NEW HOLLAND, Modelo E215C LC, equipada.

Interveniente: Semospama.

Elemento de Despesas: 44.90.52

Fonte de Recursos: Convênio nº 469/DPCN/2015.

Valor Global: R\$ 380.850,00 (Trezentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: Em uma única parcela, após a vistoria do objeto adquirido.

Prazo de entrega do bem: No máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal.

Empenho nº 675/2016

Processo nº 702-1/2016

José Silva Pereira
Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/CMJ/2016

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MICROFONES CAPACITIVOS PROFISSIONAIS) COM INSTALAÇÃO**, compreendendo 02(dois) Lotes, com valor de **R\$ 13.000,48 (treze mil e quarenta e oito centavos) – Valor Total**. Proc. Administrativo. Nº 108/2016, que será realizada no dia **14/09/2016**, às 10h00min horário de Brasília no site www.bnc.org.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Lote**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do site www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 10/2016 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 29 de agosto de 2016.

Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.04/CMJ/16

INEDITORIAIS

Extravio de notas fiscais eletrônica de produtor rural

Cleidimar Orrigo de Lima, brasileiro, solteiro, produtor rural, **rg 821552-ssp/ro e cpf/mf 812.660.812-91**, residente neste município de jiparaná/ro, vem comunicar extravio de 01(uma) nota fiscal eletrônica de produtor rural nº 0000021, sem preencher, inscrição estadual 00000003397882, referente ao imóvel rural denominado sitio boa vista, linha 24, lote 24, gleba 04d, setor 02, itapirema, município de jiparaná/ro.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA, EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

DATA, LOCAL E HORA: Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze ("06/11/2015") às 08h00min na sede social da empresa situada na Avenida Jamari, nº 4.438, Sala A Bairro Setor 02, no município de Ariquemes/RO, CEP 76873-008 reuniram-se em Assembléia Geral de Transformação, os sócios representando a totalidade do capital social da empresa **GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11200613986, em 24/04/2013 e regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.019.465/0001-50 ("Sociedade").

CONVOCAÇÃO: Os sócios declaram que foram regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil").

PRESEÇA: Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação, representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade. Presentes no local: **SHIRLEY DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, natural de Uberlândia – MG, casada, regime de comunhão universal de bens, economista, CPF nº 122.954.186-15, Cédula de Identidade RG nº M-261.664-PC/MG, domiciliada e residente na Rua Marabá, nº 3566, Residencial Park Tropical, Bairro Jardim Jorge Teixeira, no município de Ariquemes – RO, CEP 76876-572, **LETÍCIA DE OLIVEIRA MIRANDA BELTRAME**, brasileira, natural de Uberlândia – MG, casada, regime de separação total de bens, empresária, CPF nº 037.162.846-61, Carteira Nacional de Habilitação nº 02092064622-DETRAN/RO, domiciliada e residente na Rua Raimundo Mercês, nº 4278, Bairro Agenor M. Carvalho, no município de Porto Velho – RO, CEP 76820-328, **POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, natural de Ariquemes – RO, separada, empresária, CPF nº 046.859.666-60, Cédula de Identidade RG nº MG-8.144.872-SSP/MG, domiciliada e residente na Avenida Rio de Janeiro, nº 486, Bairro Novo Cacoal, no município de Cacoal – RO, CEP 76962-100 e **JOÃO GILBERTO ASSIS MIRANDA**, brasileiro, natural de Ariquemes – RO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 051.183.726-74, Cédula de Identidade RG nº 1194751-SESDC/RO, domiciliado e residente na Avenida Transcontinental, nº 3.682, Bairro Jardim Florida no município de Ji-Paraná – RO, CEP 76.907-362.

MESA: Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, Sra. Shirley de Oliveira Miranda e Sra. Poliana de Oliveira Miranda.

ORDEM DO DIA: Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria:

(i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado.

(ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal.

(iii) Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital.

(iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após constatar a regularidade formal da reunião, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais.

(i) Em seguida, a senhora presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, confirmando que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e está assim distribuído entre os sócios: Shirley de Oliveira Miranda possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondentes a 25% do capital, Letícia de Oliveira Miranda Beltrame

possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondentes a 25% do capital, Poliana de Oliveira Miranda possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondentes a 25% do capital e João Gilberto Assis Miranda possui 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondentes a 25% do capital. A seguir, após os esclarecimentos necessários, disse que referida sociedade limitada será transformada neste ato numa sociedade por ações, que passará a ter a denominação social de: **GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES S/A**. Esclareceu que as demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pela unanimidade dos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições.

(ii) Ficou decidida a conversão das **10.000** (dez mil) quotas sociais representativas em **5.000** (cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e **5.000** (cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social.

(iii) O Presidente informou, nesse momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e Estatuto Social que integram a presente Ata, após aprovados, rubricados como Anexos I e II respectivamente e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações os documentos mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas.

(iv) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs a presidente, que se passasse à eleição da diretoria, que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por uma Diretora Presidente e 02 Diretoras Vice Presidentes, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos **SHIRLEY DE OLIVEIRA MIRANDA**, nomeada **Diretora Presidente**, **LETÍCIA DE OLIVEIRA MIRANDA BELTRAME** e **POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**, nomeadas **Diretoras Vice Presidentes**, todas devidamente qualificadas anteriormente. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura deste documento podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade **SHIRLEY DE OLIVEIRA MIRANDA** será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais globalmente. Esclareceu a Senhora Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Por derradeiro, a Senhora Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Ariquemes/RO, 06 de novembro de 2015.

MESA:

Shirley de Oliveira Miranda - Presidente da Assembleia

Poliana de Oliveira Miranda - Secretária da Assembleia

LISTA DE ACIONISTAS:

Shirley de Oliveira Miranda

Poliana de Oliveira Miranda

Letícia de Oliveira Miranda Beltrame

João Gilberto de Assis Miranda

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 06/11/2015.
GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ ("RFB") 18.019.465/0001-50 - COMPANHIA FECHADA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO
DO CAPITAL SOCIAL

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
SHIRLEY DE OLIVEIRA MIRANDA , brasileira, casada, empresária, residente na Rua Marabá, n.º 3566, Residencial Park Tropical, Bairro Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes/RO, CEP 76876-572, CPF nº 122.954.186-15, RG n.º M-261.664-PC/MG.	1.250	1.250	2.500,00
LETÍCIA DE OLIVEIRA MIRANDA BELTRAME , brasileira, casada, empresária, residente na Rua Raimundo Mercês, n.º 4278, Bairro Agenor M. Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 76820-328, CPF nº 037.162.846-61, CNH n.º 02092064622 DETRAN/RO.	1.250	1.250	2.500,00
POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA , brasileira, separada, empresária, domiciliada e residente na Avenida Rio de Janeiro, n.º 486, Bairro Novo Cacoal, no município de Cacoal- RO, CEP 76962-100, CPF nº 046.859.666-60, RG n.º MG-8.144.872-SSP/MG.	1.250	1.250	2.500,00
JOÃO GILBERTO ASSIS MIRANDA , brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Avenida Transcontinental, n.º 3.682, Bairro Jardim Florida, JI Paraná/RO, CEP 76.907-362, CPF nº 051.183.726-74, RG n.º 1194751-SESDC/RO	1.250	1.250	2.500,00
TOTAIS	5.000	5.000	10.000,00

Ariquemes/RO, 06 novembro de 2.015.
 Shirley de Oliveira Miranda - Acionista Subscritora.

Poliana de Oliveira Miranda - Acionista Subscritora.
 Letícia de Oliveira Miranda Beltrame - Acionista Subscritora.
 João Gilberto de Assis Miranda - Acionista Subscritor.
 ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 06/11/2015.
 GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ ("RFB") 18.019.465/0001-50 - COMPANHIA FECHADA
 ESTATUTO SOCIAL.
 Capítulo I - Da denominação, sede, objetivo e duração.

Artigo 1 - GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da sociedade limitada GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES LTDA, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 - A companhia tem sede e foro Avenida Jamari, nº 4.438, Sala A Bairro Setor 02, no município de Ariquemes/RO, CEP 76873-008 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3 - A sociedade tem por objetivo social a participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II - Capital Social e das Ações

Artigo 5 - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal.

§1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976.

§2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

§3º - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade.

Artigo 6 - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: (a) Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; (b) Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. (c) As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

Artigo 7 - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presu-

mir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III - Acordo de Acionistas

Artigo 8 - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração.

§ Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

Capítulo IV - Administração

Artigo 9 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembleia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências.

Artigo 10 - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei.

Seção I - Diretoria

Artigo 11 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, de um a três diretores(es) Vice-Presidente (s) e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretor Presidente e no mínimo um Diretor (es) Vice-Presidente (s) eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição.

§1º - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

§2º - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato".

Artigo 12 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avaliar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. A companhia será representada pelo **Diretor Presidente** isoladamente ou em conjunto de 02 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Compete ao Diretor Presidente além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução das seguintes atividades de gestão: (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (b) Ordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. (d) Prospear os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; (e) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. (h) Elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento. (i) Autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado na forma do Estatuto e deliberado em Assembleias Gerais; (j) Apresentar em Assembleia ordinária o balanço do exercício, prestando conta de sua administração. (k) Cobrar todos e quaisquer créditos da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos;

§2º - Os casos de hipoteca, de penhor, de caução ou de outra garantia, de gravame mediante alienação fiduciária para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, de bens móveis e imóveis da sociedade que integram o Ativo Permanente, serão de competência exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas.

§3º - O Diretor Vice Presidente, além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput** atuará em cooperação com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas.

§4º - Os Diretores sem designação específica, quando nomeados terão descritas as funções de acordo com deliberação de Assembléia Geral de Acionistas.

Artigo 13 - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 14 - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

Capítulo V - Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

§ Único. A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

Capítulo VI - Assembleias Gerais

Artigo 16 - A Assembléia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; (iv) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76).

§1º - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

§2º - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

§3º - Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído.

Artigo 17 - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos.

Artigo 18 - Nas deliberações da Assembléia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos.

Artigo 19 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes.

§ Único. Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício.

Artigo 20 - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) Os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda.

Artigo 21 - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente.

Artigo 22 - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei.

Artigo 23 - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos.

Artigo 24 - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

Artigo 25 - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados.

Artigo 26 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação

Artigo 27 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Capítulo IX - Disposições Gerais e Foro

Artigo 28 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 29 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Artigo 30 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 31 - Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ariquemes/RO, 06 de novembro de 2.015.

Shirley de Oliveira Miranda
Poliana de Oliveira Miranda
Leticia de Oliveira Miranda Beltrame
João Gilberto de Assis Miranda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2015 Nº: 11300003578.
PROTOCOLO: 15/046532-7, DE 30/11/2015.
GILBERTO MIRANDA PARTICIPAÇÕES S/A.
SECRETÁRIO-GERAL: ROGER FRANCISCO CARDOSO RIBEIRO.